



Município de Capanema - PR

01

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

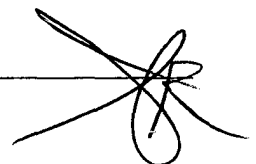
Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





11/05/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 36

Capanema - PR, 13/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE:

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes produtos para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda utilizada no ano de 2015 pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, o combustível licitado nesse processo abastecerá toda frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Capanema – PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.384.775,00(um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Respeitosamente,

Alceu Maldaner

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

111123

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).					
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	300.000	2,759	827.700,00
2	38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	100.000	2,849	284.900,00
3	39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	75.000	3,629	272.175,00
					R\$ 1.384.775,00

[]

Maiten Leite



REDE STANG FOR VOCE

POSTO DELTA

REDE STANG

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Capa Comercio de Combustíveis Ltda.

CNPJ: 18.132.244/0001-93 E-MAIL: licitacao01@rededelta.com.br

ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº 2483, CEP 85.760-000.

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Santa Cruz

TELEFONE: 46-35521000

CONTATO: Ricardo Furlan

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

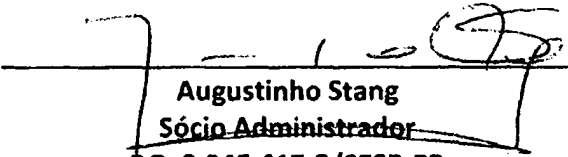
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	300.000	2,759	827.700,00
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	100.000	2,849	284.900,00
39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	75.000	3,629	272.175,00
TOTAL			R\$	1.384.775,00

Capanema, 6 de maio de 2016.

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 18.132.244/0001-93
Rua Alagoas, nº 2483, Bairro SantaCruz,
CEP 85.760-000 Capanema – PR.


Augustinho Stang
Sócio Administrador

RG: 3.945.417-3/SESP-PR

CPF: 545.921.519-68

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.

CNPJ: 18.132.244/0001-93 – IE: 906.835.088-0

Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: ricardo.redestang@outlook.com

Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR.



apoio licitacao

De: Ricardo - Licitação <licitacao01@rededelta.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2016 14:24
Para: apoio licitacao
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL
Anexos: orçamento Cap. 2016.pdf

boa tarde.

segue em anexo orçamento como solicitado.

Att.

Ricardo Furlan.

Em 06.05.2016 11:23, apoio licitacao escreveu:

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON COITO

SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

(046) 3552-1321

--

Ricardo Furlan
Setor Licitações
Rede Stang / Sabia Ecológico
ricardo.redestang@outlook.com
46-84044074 / 46-35463407

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não pode ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta

11/06/06

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO SA
 CNPJ: 09160226002330 E-MAIL: STOPETA14@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: Rod. BR 163 Km 86
 COMPLEMENTO: Saida P1 Planalto BAIRRO: São José Operário
 TELEFONE: (46) 3552 2642 CONTATO: Rodrigo Prates
 CIDADE: Cap. Pavema - PR UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES

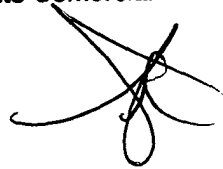
DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	300.000	2,84	852.000,00
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	100.000	-	-
39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	75.000	3,63	272.250,00
TOTAL			R\$	1.124.250,00

DATA 06/05/16

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

09.160.226/0023-30
 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Rod PR. 163 s/n Km 86,3
 85760-000 Capanema PR


Rodrigo Prates
 Gerente Comercial



myR

RAZÃO SOCIAL: Roso e Fictor WAPA ORÇAMENTO
CNPJ: 75.982.553/0001-96 E-MAIL: _____
ENDEREÇO: Av. INDEPENDÊNCIA 825
COMPLEMENTO: POIPO BAIRRO: CERRO
TELEFONE: 46 3552 1241 CONTATO: Edson
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	300.000	2,95	885.000,00
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	100.000	3,09	309.000,00
39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	75.000	3,80	285.000,00
TOTAL			R\$	

DATA 06/05/2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

~~SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO~~
Dirce Gelles

1111/RS

ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Gayard Ltda
CNPJ: 75555433000102 E-MAIL: autopostogayard Ltda@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Brasil 251
COMPLEMENTO: Sds BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46-35521069 CONTATO: Alice
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	300.000	3,10	930.000,00
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	100.000	3,20	320.000,00
39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	75.000	3,90	292.500,00
TOTAL			R\$	1542,500

DATA 06/05/2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

75.555.433/0001-027
AUTO.POSTO GAYARDO LTDA.

Av. Brasil, 251 - Centro
185780-000 - Capanema - Paraná



000009

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Alceu Maldaner - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes produtos para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda utilizada no ano de 2015 pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, o combustível licitado nesse processo abastecerá toda frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Capanema – PR. Quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta municipalidade pretende realizar na validade da ata de registro de preços.

3.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	75.000,00	L	3,629
2	ÓLEO DIESEL S10	100.000,00	L	2,849
3	ÓLEO DIESEL S500	300.000,00	L	2,759
R\$ 1.384.775,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)				



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o combustível solicitado imediatamente a solicitação feita pelo do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O Vencedor da Licitação deverá possuir posto de abastecimento de combustível dentro do perímetro urbano do Município de Capanema-PR, ou em distância não superior a 1 km.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4.. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.7. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Celso Antonio Backes- matrícula 1700-1, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.



000011

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Capanema, Estado do Paraná aos 13 de maio de 2016

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p> <p><i>Alceu Maldaner</i> Alceu Maldaner Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p> <p><i>Lindamir Maria de Lara Denardin</i> Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	--



m/R12

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 36
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 13/05/2016

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

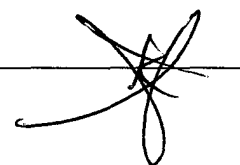
Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 36 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





0004013

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 36

Capanema - PR, 13/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

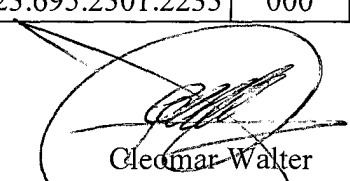
PARA: Prefeita Municipal

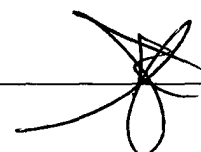
Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 36 encaminhado por Vossa Excelência em 13/05/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1550	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1560	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1650	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1660	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2790	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Gleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-016483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Município de Capanema - 2015
Relatório de estorno de empenhos por fornecedor
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

000014

Equiplano

Página: 1

Número	Tipo	Data	Empenho	Tipo Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data empenho	Natureza de despesa	Valor estornado	
48539-0			STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO								3.657,25
110	1	14/08/2015	4924/2015	0	670	00103	07.001 12.361.1201.2102	10/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.657,25	

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S500	AMÉRICA LATINA	L	1.390,5900	2,6300	3.657,25

ANULAÇÃO TOTAL DE VALOR DEVIDO TER SIDO EMPENHADO EM CONTA DE DESPESA INDEVIDA.

Total: 3.657,25

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Tipo da licitação: 6 - Pregão
Número da licitação: 30
Exercício da licitação: 2015
Imprimir histórico do empenho



Município de Capanema - 2015
Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

015

Equipleno

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
57785-5 CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA								85.377,13
4246/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	08/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.912,18
4247/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	08/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	642,64
4248/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	08/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	960,22
4381/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	17/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	320,74
4382/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	17/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	818,82
4383/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	17/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.051,96
4384/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	17/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	6.444,74
4795/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	344,86
4796/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	04/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.391,17
4797/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	04/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.476,92
4798/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	04/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	7.748,64
5035/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	17/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	340,16
5036/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	17/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.951,50
5037/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	17/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.220,69
5038/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	17/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.446,97
5482/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	02/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	336,33
5483/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	02/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.070,42
5484/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	02/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.331,18
5485/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	02/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.955,02
5687/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	16/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.129,87
5688/2015	O	660	00104	07.001	12.361.1201.2102	16/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.630,14
5689/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	16/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	6.457,82
6010/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	02/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	812,92
6011/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	02/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.532,58
6012/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	02/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.855,25
6155/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	16/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	953,38
6156/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	16/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.587,27
6157/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	16/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	6.632,74
48539-0 STOPPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO								300.951,21
4443/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	21/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.020,46
4444/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	21/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	20.762,50
4445/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	21/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	7.773,69
4455/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	22/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.450,34
4499/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	23/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	193,30
4500/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	23/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.634,13
4501/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	23/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.540,38
4516/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	24/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	132,55
4517/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	24/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	170,39
4518/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	24/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	807,17
4536/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	27/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.446,85
4554/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	28/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.365,15
4567/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	29/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	955,50
4568/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	29/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	6.564,86
4583/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	30/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	353,76
4584/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	30/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	306,95
4585/2015	O	1460	00512	08.001	26.782.2601.2262	30/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	483,69
4586/2015	O	1460	00512	08.001	26.782.2601.2262	30/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.962,50
4591/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	31/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	145,33
4592/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	31/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	163,18
4593/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	31/07/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.151,62
4764/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	03/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	854,83
4765/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	03/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.542,92
4792/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	249,26
4793/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	04/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	189,33
4794/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	04/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.798,04
4836/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	05/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.328,78
4853/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	06/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	363,62
4854/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	06/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	7.328,57
4892/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	07/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.966,63



Município de Capanema - 2015
Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

000016

Página:2

Equipiano

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
4893/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	07/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.196,83
4923/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	10/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	149,41
4924/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	10/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.657,25
4925/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	10/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	677,38
4941/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	11/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	223,28
4942/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	11/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.453,74
4943/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	11/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	682,36
4972/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	12/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.306,11
4973/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	12/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.699,04
4974/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	12/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	208,79
4989/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	13/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	589,87
4990/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	13/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	176,42
4991/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	13/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.716,71
5010/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	14/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	548,76
5011/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	14/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.434,78
5016/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	14/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.657,25
5043/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	17/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	871,92
5044/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	17/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	220,15
5045/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	17/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.642,29
5066/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	18/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.793,41
5067/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	18/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.961,38
5068/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	18/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	227,23
5089/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	19/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	381,59
5090/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	19/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.655,55
5091/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	19/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.011,35
5117/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	20/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	438,31
5118/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	20/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.932,18
5130/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	21/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	115,17
5131/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	21/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.670,82
5132/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	21/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	913,81
5159/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	24/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.281,17
5160/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	24/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	154,64
5161/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	24/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.372,13
5182/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	25/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	500,38
5183/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	25/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.185,58
5190/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	26/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	222,00
5191/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	26/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.298,91
5192/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	26/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	813,85
5208/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	27/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	759,64
5209/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	27/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	138,02
5230/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	28/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	599,81
5243/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	31/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	816,50
5244/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	31/08/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.895,91
5410/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	01/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	263,18
5411/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	01/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.223,31
5412/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	01/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	204,94
5413/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	01/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.150,19
5488/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	02/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	497,35
5489/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	02/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	202,74
5490/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	02/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.556,26
5527/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	03/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.556,14
5546/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	04/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	237,33
5567/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	08/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.669,00
5609/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	10/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	216,44
5643/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	14/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.009,43
5668/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	15/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	260,37
5701/2015	O	680	00104	07.001	12.361.1201.2102	17/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	170,79
5713/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	18/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.630,57
5721/2015	O	680	00104	07.001	12.361.1201.2102	21/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	206,53
5768/2015	O	680	00104	07.001	12.361.1201.2102	24/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	225,39



Município de Capanema - 2015
Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

15/11/2015

Página:3

Equipiano

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
5769/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	24/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.532,88
5770/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	24/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.606,86
5781/2015	O	680	00104	07.001	12.361.1201.2102	25/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	171,84
5892/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	28/09/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	203,53
5974/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	01/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	570,46
5975/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	01/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.780,67
6025/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	05/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	213,29
6026/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	05/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.893,60
6027/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	05/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.545,76
6053/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	07/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	132,39
6078/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	09/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.983,66
6107/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	14/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	139,10
6139/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	15/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	367,43
6161/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	16/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	105,25
6162/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	16/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.480,46
6190/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	21/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.608,68
6191/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	21/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	353,43
6321/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	23/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.850,38
6375/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	28/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	235,20
6376/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	28/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.850,00
6386/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	29/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	211,36
6387/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	29/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	287,81
6400/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	30/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	445,63
6401/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	30/10/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.798,21
6523/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	06/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	232,48
6539/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	09/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	170,47
6558/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	10/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.670,20
6572/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	11/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.828,55
6601/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	13/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.549,25
6617/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	16/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.846,34
6668/2015	O	680	00104	07.001	12.361.1201.2102	20/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	329,14
6680/2015	O	1480	00512	08.001	26.782.2601.2262	23/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.868,23
6701/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	24/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.025,92
6815/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	25/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.712,61
6832/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	26/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	131,75
6833/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	26/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	171,95
6842/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	27/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	134,09
6843/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	27/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.575,00
6852/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	30/11/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.887,40
6882/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	01/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.660,70
6883/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	01/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.267,38
6910/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	03/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	189,66
6920/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.453,37
6921/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	04/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	190,00
6922/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	04/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.673,74
6923/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	04/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.800,00
6935/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	07/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	138,93
6936/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	07/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	659,72
6937/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	07/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.411,21
6955/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	08/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	114,95
6956/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	08/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.552,30
6957/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	08/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.658,69
6980/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	10/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.301,32
6991/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	11/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	385,30
7005/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	14/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.296,37
7014/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	15/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	6.891,69
7021/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	16/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.326,65
7043/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	17/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	165,08
7044/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	17/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.231,63
7060/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	18/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.406,62



Município de Capanema - 2015
Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

0000018

Equipiano

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
7110/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	22/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.928,89
7115/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	23/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	312,81
7129/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	30/12/2015	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.685,02
Total:								386.328,34

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.30.01.03 até 3.3.90.30.01.03
Tipo da licitação: 6 - Pregão
Número da licitação: 30
Exercício da licitação: 2015



Município de Capanema - 2015
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

000019

Equiplano

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
3.3.90.30.01.02	GASOLINA							74.605,82
4419/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	20/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	122,39
4421/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	20/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	102,03
4422/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	20/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	226,49
4437/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	21/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	133,07
4438/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	21/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	137,66
4439/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	21/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	165,23
4440/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	21/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	186,25
4441/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	21/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	264,17
4442/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	21/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	440,79
4453/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	22/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	109,12
4454/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	22/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	120,34
4496/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	23/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	117,80
4497/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	23/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	153,97
4498/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	23/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	417,13
4514/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	24/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	127,44
4515/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	24/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	511,52
4532/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	27/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	82,65
4533/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	27/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	116,28
4534/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	27/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	145,85
4535/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	27/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	264,24
4548/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	28/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	122,36
4549/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	28/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	131,55
4550/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	28/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	144,80
4551/2015	O	2440	00000	10.002	18.541.1801.2205	28/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	150,94
4552/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	28/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	317,60
4553/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	28/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	573,03
4564/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	29/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	108,13
4565/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	29/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	134,63
4566/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	29/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	154,25
4581/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	30/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	90,33
4582/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	30/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	102,02
4590/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	31/07/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	413,87
4763/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	03/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	195,05
4785/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	04/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	124,50
4786/2015	O	3020	00000	12.001	22.661.2201.2222	04/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	163,14
4787/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	107,14
4788/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	04/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	118,30
4789/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	04/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	131,56
4790/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	04/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	163,18
4791/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	04/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	158,19
4833/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	05/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	107,91
4834/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	05/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	270,01
4835/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	05/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	530,50
4855/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	06/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	62,00
4856/2015	O	1280	00000	07.002	27.812.2701.2272	06/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	124,46
4889/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	07/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	146,88
4890/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	07/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	161,35
4891/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	07/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	492,46
4918/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	10/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	124,06
4919/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	10/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	142,79
4920/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	10/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	146,97
4921/2015	O	2440	00000	10.002	18.541.1801.2205	10/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	173,38
4922/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	10/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	357,70
4936/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	11/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	104,00
4937/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	11/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	113,40
4938/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	11/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	119,01
4939/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	11/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	381,42
4940/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	11/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	57,16
4968/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	12/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	115,72



Município de Capanema - 2015
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

000020

10

Equiplano

Página:2

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
4969/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	12/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	124,00
4970/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	12/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	260,18
4971/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	12/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	453,00
4985/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	13/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	110,11
4986/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	13/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	122,45
4987/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	13/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	155,03
4988/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	13/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	411,95
5012/2015	O	1570	00515	08.002	15.452.1501.2154	14/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	133,57
5013/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	14/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	139,75
5014/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	14/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	162,16
5015/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	14/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	544,13
5039/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	17/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	44,86
5040/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	17/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	122,39
5041/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	17/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	186,02
5042/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	17/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	443,70
5061/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	18/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	15,31
5062/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	18/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	112,22
5063/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	18/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	122,42
5064/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	18/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	137,70
5065/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	18/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	225,80
5066/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	19/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	128,87
5087/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	19/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	132,70
5088/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	19/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	377,14
5121/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	20/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	91,82
5122/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	20/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	122,42
5123/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	20/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	152,02
5124/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	20/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	261,08
5125/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	20/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	62,31
5133/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	21/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	124,40
5134/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	21/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	619,12
5162/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	24/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	153,10
5163/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	24/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	412,26
5178/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	25/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	84,28
5179/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	25/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	101,03
5180/2015	O	3020	00000	12.001	22.661.2201.2222	25/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	123,26
5181/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	25/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	164,73
5193/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	26/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	123,26
5194/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	26/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	182,83
5195/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	26/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	210,12
5196/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	26/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	246,66
5204/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	27/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	62,00
5205/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	27/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	117,18
5206/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	27/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	124,27
5207/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	27/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	234,39
5224/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	28/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	61,98
5225/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	28/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	77,85
5226/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	28/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	123,72
5227/2015	O	1280	00000	07.002	27.812.2701.2272	28/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	131,32
5228/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	28/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	112,12
5229/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	28/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	393,26
5238/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	31/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	124,00
5239/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	31/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	149,58
5240/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	31/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	176,82
5241/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	31/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	260,77
5242/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	31/08/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	348,62
5404/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	01/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	62,68
5405/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	01/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	112,56
5406/2015	O	1570	00515	08.002	15.452.1501.2154	01/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	148,71
5407/2015	O	2440	00000	10.002	18.541.1801.2205	01/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	156,67
5408/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	01/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	217,62



Equipiano

Município de Capanema - 2015

Relatório de empenhos por natureza de despesa

Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

011021

Página:3

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
5409/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	01/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	210,45
5486/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	02/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	181,31
5487/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	02/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	329,34
5524/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	03/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	62,03
5525/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	03/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	104,78
5526/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	03/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	302,99
5542/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	117,42
5543/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	04/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	149,82
5544/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	04/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	284,11
5545/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	04/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	475,41
5563/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	08/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	118,41
5564/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	08/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	152,71
5565/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	08/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	230,08
5566/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	08/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	153,72
5590/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	09/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	62,68
5591/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	09/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	120,37
5592/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	09/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	538,56
5606/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	10/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	119,41
5607/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	10/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	151,68
5608/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	10/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	290,09
5621/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	11/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	163,06
5622/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	11/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	406,68
5638/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	14/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	49,01
5639/2015	O	3020	00000	12.001	22.661.2201.2222	14/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	97,90
5640/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	14/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	181,47
5641/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	14/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	109,52
5642/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	14/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	144,04
5666/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	15/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	137,02
5667/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	15/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	292,42
5690/2015	O	1280	00000	07.002	27.812.2701.2272	16/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	123,28
5691/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	16/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	124,53
5692/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	16/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	51,21
5702/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	17/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	112,55
5703/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	17/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	130,11
5704/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	17/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	218,70
5711/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	18/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	187,79
5712/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	18/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	269,44
5719/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	21/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	107,75
5720/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	21/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	129,20
5736/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	22/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	89,15
5737/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	22/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	337,83
5746/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	23/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	124,24
5747/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	23/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	207,42
5759/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	24/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	124,30
5760/2015	O	1570	00515	08.002	15.452.1501.2154	24/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	130,20
5761/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	24/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	158,32
5762/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	24/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	258,14
5763/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	24/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	109,59
5764/2015	O	680	00104	07.001	12.361.1201.2102	24/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	119,46
5765/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	24/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	288,92
5766/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	24/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	114,57
5767/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	24/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	440,90
5779/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	25/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	230,20
5780/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	25/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	224,77
5891/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	28/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	304,21
5911/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	29/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	101,77
5912/2015	O	2440	00000	10.002	18.541.1801.2205	29/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	147,71
5913/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	29/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	150,75
5914/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	29/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	248,01
5915/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	29/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	107,63



Equipiano

Município de Capanema - 2015
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

1111022

Página:4

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
5922/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	30/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	80,22
5923/2015	O	1570	00515	08.002	15.452.1501.2154	30/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	107,97
5924/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	30/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	115,47
5925/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	30/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	130,13
5926/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	30/09/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	81,25
5972/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	01/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	548,03
5973/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	01/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	96,90
6007/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	02/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	133,85
6008/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	02/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	138,50
6009/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	02/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	227,19
6028/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	05/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	128,68
6029/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	05/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	250,75
6030/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	05/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	260,88
6042/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	06/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	101,99
6043/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	06/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	310,00
6052/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	07/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	202,08
6054/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	08/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	172,29
6055/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	08/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	290,68
6073/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	09/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	111,97
6074/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	09/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	132,43
6075/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	09/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	139,74
6076/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	09/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	153,26
6077/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	09/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	508,50
6082/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	13/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	84,47
6083/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	13/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	244,99
6106/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	14/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	449,05
6138/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	15/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	56,85
6140/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	15/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	135,28
6141/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	15/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	150,56
6142/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	15/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	140,24
6158/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	16/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	53,25
6159/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	16/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	213,74
6160/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	16/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	488,89
6166/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	19/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	163,21
6167/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	19/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	239,90
6168/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	19/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	167,77
6188/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	21/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	121,93
6189/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	21/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	137,28
6199/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	22/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	88,27
6200/2015	O	1570	00515	08.002	15.452.1501.2154	22/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	135,33
6201/2015	O	2440	00000	10.002	18.541.1801.2205	22/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	159,29
6319/2015	O	1280	00000	07.002	27.812.2701.2272	23/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	134,44
6320/2015	O	3020	00000	12.001	22.661.2201.2222	23/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	167,93
6339/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	26/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	155,49
6361/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	27/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	123,81
6362/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	27/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	156,48
6363/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	27/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	164,67
6373/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	28/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	81,57
6374/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	28/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	271,45
6379/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	29/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	118,07
6380/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	29/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	130,38
6381/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	29/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	177,63
6382/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	29/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	264,06
6383/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	29/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	85,40
6384/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	29/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	187,27
6385/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	29/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1.077,32
6393/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	30/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	89,33
6394/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	30/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	130,51
6395/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	30/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	135,46
6396/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	30/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	137,28



Município de Capanema - 2015
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

000023

Equiplano

Página:5

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
6397/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	30/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	167,07
6398/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	30/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	593,20
6399/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	30/10/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	626,72
6477/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	04/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	326,45
6478/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	143,68
6479/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	04/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	160,51
6480/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	04/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	61,57
6496/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	05/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	114,74
6497/2015	O	1570	00515	08.002	15.452.1501.2154	05/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	118,47
6498/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	05/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	138,00
6499/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	05/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	149,29
6500/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	05/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	468,85
6519/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	06/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	114,74
6520/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	06/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	156,32
6521/2015	O	2130	00497	09.001	10.304.1001.2087	06/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	139,88
6522/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	06/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	374,03
6536/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	09/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	108,86
6537/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	09/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	138,79
6538/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	09/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	208,58
6553/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	10/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	105,40
6554/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	10/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	146,98
6555/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	10/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	173,34
6556/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	10/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	221,85
6557/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	10/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	587,82
6570/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	11/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	131,60
6571/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	11/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	154,24
6586/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	12/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	366,48
6587/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	12/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	342,99
6596/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	13/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	114,42
6597/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	13/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	152,63
6598/2015	O	3090	00000	12.002	23.695.2301.2233	13/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	171,56
6599/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	13/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	185,90
6600/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	13/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	456,50
6613/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	16/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	69,59
6614/2015	O	2440	00000	10.002	18.541.1801.2205	16/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	173,48
6615/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	16/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	295,49
6616/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	16/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	436,49
6620/2015	O	1570	00515	08.002	15.452.1501.2154	17/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	121,07
6621/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	17/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	125,88
6622/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	17/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	135,38
6623/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	17/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	308,06
6638/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	18/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	126,97
6639/2015	O	1460	00512	08.001	26.782.2601.2262	18/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	177,36
6640/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	18/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	184,19
6641/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	18/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	640,12
6654/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	19/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	237,45
6655/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	20/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	73,67
6666/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	20/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	157,05
6667/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	20/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	360,68
6675/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	23/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	68,84
6676/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	23/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	132,80
6677/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	23/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	162,85
6678/2015	O	2130	00497	09.001	10.304.1001.2087	23/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	327,73
6679/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	23/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	345,19
6697/2015	O	680	00104	07.001	12.361.1201.2102	24/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	114,93
6698/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	24/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	144,74
6699/2015	O	3020	00000	12.001	22.661.2201.2222	24/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	157,09
6700/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	24/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	210,36
6816/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	25/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	77,20
6817/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	25/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	131,84



Município de Capanema - 2015
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

111 021

Página:6

Equipiano

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
6818/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	25/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	143,99
6819/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	25/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	263,89
6828/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	26/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	119,29
6829/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	26/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	130,85
6830/2015	O	1280	00000	07.002	27.812.2701.2272	26/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	152,80
6831/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	26/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	234,77
6839/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	27/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	108,59
6840/2015	O	2130	00497	09.001	10.304.1001.2087	27/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	51,45
6841/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	27/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	426,01
6853/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	30/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	157,09
6854/2015	O	2130	00497	09.001	10.304.1001.2087	30/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	184,19
6855/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	30/11/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	798,58
6879/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	01/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	128,96
6880/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	01/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	163,77
6881/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	01/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	410,09
6896/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	02/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	141,55
6897/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	02/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	148,31
6898/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	02/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	150,23
6899/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	02/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	155,10
6900/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	02/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	178,39
6907/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	03/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	135,21
6908/2015	O	1570	00515	08.002	15.452.1501.2154	03/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	174,86
6909/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	03/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	285,50
6917/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	04/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	121,97
6918/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	170,12
6919/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	04/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	197,66
6929/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	07/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	69,04
6930/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	07/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	71,89
6931/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	07/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	147,42
6932/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	07/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	168,34
6933/2015	O	2440	00000	10.002	18.541.1801.2205	07/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	176,74
6934/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	07/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	321,35
6950/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	08/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	76,59
6951/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	08/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	129,65
6952/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	08/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	175,95
6953/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	08/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	427,39
6954/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	08/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	870,27
6961/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	09/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	111,54
6962/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	09/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	124,78
6963/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	09/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	132,32
6975/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	10/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	18,93
6976/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	10/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	71,68
6977/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	10/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	143,68
6978/2015	O	1560	00511	08.002	15.452.1501.2154	10/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	151,22
6979/2015	O	1570	00515	08.002	15.452.1501.2154	10/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	222,16
6984/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	11/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	139,94
6985/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	11/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	141,79
6986/2015	O	3090	00000	12.002	23.695.2301.2233	11/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	170,12
6987/2015	O	1280	00000	07.002	27.812.2701.2272	11/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	167,31
6988/2015	O	1560	00511	08.002	15.452.1501.2154	11/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	235,53
6989/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	11/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	388,81
6990/2015	O	2130	00497	09.001	10.304.1001.2087	11/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	306,35
7001/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	14/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	79,19
7002/2015	O	660	00000	07.001	12.361.1201.2102	14/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	106,84
7003/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	14/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	119,12
7004/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	14/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	134,28
7012/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	15/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	144,74
7013/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	15/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	335,95
7015/2015	O	1560	00511	08.002	15.452.1501.2154	15/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	279,16
7019/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	16/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	118,09



Município de Capanema - 2015
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

000025

Equipiano

Página:7

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
7020/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	16/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	196,50
7041/2015	O	1570	00515	08.002	15.452.1501.2154	17/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	198,56
7042/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	17/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	215,22
7055/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	18/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	133,22
7056/2015	O	170	00000	02.001	04.122.0402.2020	18/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	151,88
7057/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	18/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	153,83
7058/2015	O	2130	00497	09.001	10.304.1001.2087	18/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	173,42
7059/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	18/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	334,65
7102/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	21/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	84,48
7103/2015	O	2370	00000	10.001	20.606.2001.2210	21/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	136,95
7104/2015	O	2130	00497	09.001	10.304.1001.2087	21/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	171,56
7105/2015	O	1450	00504	08.001	26.782.2601.2262	21/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	411,63
7107/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	22/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	83,93
7108/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	22/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	95,52
7109/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	22/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	171,53
7112/2015	O	1440	00000	08.001	26.782.2601.2262	23/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	161,69
7113/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	23/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	256,14
7114/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	23/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	138,71
7121/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	28/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	114,42
7122/2015	O	2730	00000	11.003	08.243.0802.6054	28/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	125,74
7123/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	28/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	61,91
7124/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	29/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	202,57
7125/2015	O	2130	00497	09.001	10.304.1001.2087	29/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	168,79
7127/2015	O	1630	00000	09.001	10.301.1001.2081	30/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	80,67
7128/2015	O	1550	00000	08.002	15.452.1501.2154	30/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	424,53
7309/2015	O	1830	00000	09.001	10.301.1001.2081	31/12/2015	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	201,23
Total:								74.605,82

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.30.01.02 até 3.3.90.30.01.02

Tipo da licitação: 6 - Pregão

Número da licitação: 30

Exercício da licitação: 2015



Município de Capanema - 2016
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

026

Equipfano

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
3.3.90.30.01.02	GASOLINA							77.527,73
39/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	04/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	136,96
40/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	138,81
41/2016	O	3370	00000	12.001	22.661.2201.2222	04/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	172,53
42/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	04/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	314,60
76/2016	O	2790	00000	10.002	18.541.1801.2205	05/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	166,97
77/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	05/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	207,17
113/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	06/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	139,77
148/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	07/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	172,53
147/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	07/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	283,49
148/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	07/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	302,90
167/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	08/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	133,39
168/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	08/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	140,61
169/2016	O	2350	00497	09.001	10.304.1001.2087	08/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	146,29
170/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	08/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	168,76
171/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	08/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	297,38
196/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	11/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	172,43
197/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	11/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	323,96
230/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	12/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	132,19
231/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	12/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	483,53
264/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	13/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	351,34
295/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	14/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	142,86
296/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	14/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	157,92
297/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	14/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	343,10
313/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	15/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	125,23
314/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	15/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	142,41
315/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	15/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	406,01
345/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	18/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	117,79
346/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	18/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	253,58
373/2016	O	1370	00000	07.002	27.812.2701.2272	19/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	146,67
374/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	19/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	147,76
375/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	19/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	155,82
396/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	20/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	126,16
397/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	20/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	139,12
398/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	20/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	349,65
447/2016	O	1370	00000	07.002	27.812.2701.2272	21/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	68,67
448/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	21/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	129,86
449/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	21/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	155,00
450/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	21/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	320,02
451/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	21/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	562,11
452/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	21/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	695,36
459/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	22/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	118,44
460/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	22/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	178,60
461/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	22/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	417,67
501/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	25/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	129,24
502/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	25/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	131,68
503/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	25/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	139,22
504/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	25/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	172,05
541/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	26/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	129,83
542/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	26/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	233,24
562/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	27/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	178,60
563/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	27/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	454,51
581/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	28/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	345,30
602/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	29/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	122,25
603/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	29/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	138,02
604/2016	O	1370	00000	07.002	27.812.2701.2272	29/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	141,11
605/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	29/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	147,66
606/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	29/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	188,10
607/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	29/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	481,29
608/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	29/01/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	535,18



Equipiano

Município de Capanema - 2016

Relatório de empenhos por natureza de despesa

Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Página:2

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
869/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	01/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	154,17
870/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	01/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	286,78
887/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	02/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	73,33
888/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	02/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	132,95
889/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	02/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	174,90
890/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	02/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	545,61
915/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	03/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	95,97
916/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	03/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	275,60
918/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	03/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	144,81
919/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	03/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	166,08
938/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	04/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	66,47
939/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	157,47
940/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	04/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	157,74
941/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	04/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	336,81
949/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	05/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	27,09
950/2016	O	1660	00511	08.002	15.452.1501.2154	05/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	127,46
951/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	05/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	155,96
952/2016	O	2790	00000	10.002	18.541.1801.2205	05/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	168,44
953/2016	O	3450	00000	12.002	23.695.2301.2233	05/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	188,03
954/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	05/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	750,34
972/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	10/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	200,48
991/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	11/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	83,18
992/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	11/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	130,47
993/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	11/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	142,76
994/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	11/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	150,34
995/2016	O	1660	00511	08.002	15.452.1501.2154	11/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	173,96
996/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	11/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	518,48
1037/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	12/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	145,57
1038/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	12/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	274,50
1039/2016	O	690	00104	07.001	12.361.1201.2102	12/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	290,76
1040/2016	O	2480	00497	09.001	10.305.1001.2097	12/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	69,05
1041/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	12/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	371,63
1068/2016	O	1370	00000	07.002	27.812.2701.2272	15/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	68,77
1069/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	15/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	175,86
1070/2016	O	3370	00000	12.001	22.661.2201.2222	15/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	179,63
1071/2016	O	2480	00497	09.001	10.305.1001.2097	15/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	125,74
1072/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	15/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	164,94
1073/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	15/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	304,01
103/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	16/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	133,29
1104/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	16/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	256,22
1105/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	16/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	308,18
1135/2016	O	690	00104	07.001	12.361.1201.2102	17/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	72,82
1136/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	17/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	161,69
1137/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	17/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	164,57
1138/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	17/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	263,90
1191/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	18/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	147,97
1192/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	18/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	62,39
1193/2016	O	2480	00497	09.001	10.305.1001.2097	18/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	195,72
1194/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	18/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	562,66
1216/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	19/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	69,73
1217/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	19/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	117,27
1218/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	19/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	171,77
1219/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	19/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	305,06
1220/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	19/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	343,38
1221/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	19/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	440,47
1251/2016	O	690	00104	07.001	12.361.1201.2102	22/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	143,72
1252/2016	O	1370	00000	07.002	27.812.2701.2272	22/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	164,02
1253/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	22/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	240,24
1254/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	22/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	399,69
1273/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	23/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	182,03



Município de Capanema - 2016
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

111-028

Equipiano

Página:3

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
1274/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	23/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	306,85
1293/2016	O	690	00104	07.001	12.361.1201.2102	24/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	137,10
1294/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	24/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	139,91
1295/2016	O	2480	00497	09.001	10.305.1001.2097	24/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	142,76
1296/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	24/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	155,45
1297/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	24/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	177,61
1298/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	24/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	393,56
1308/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	25/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	94,57
1309/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	25/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	123,03
1310/2016	O	3450	00000	12.002	23.695.2301.2233	25/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	180,62
1321/2016	O	2480	00497	09.001	10.305.1001.2097	26/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	129,52
1322/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	26/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	122,93
1323/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	26/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	128,63
1324/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	26/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	133,46
1325/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	26/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	171,84
1326/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	26/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	445,56
1346/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	29/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	96,76
1347/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	29/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	168,28
1348/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	29/02/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	177,37
1578/2016	O	2790	00000	10.002	18.541.1801.2205	01/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	155,10
1579/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	01/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	178,67
1580/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	01/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	180,35
1581/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	01/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	192,45
1582/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	01/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	415,27
1610/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	02/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	131,78
1611/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	02/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	140,08
1612/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	02/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	172,08
1631/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	03/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	73,75
1632/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	03/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	46,57
1633/2016	O	690	00104	07.001	12.361.1201.2102	03/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	71,45
1634/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	03/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	154,14
1655/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	69,87
1656/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	04/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	87,70
1657/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	04/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	89,55
1658/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	04/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	129,55
1659/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	04/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	137,92
1660/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	263,83
1661/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	04/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	297,45
162/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	04/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	651,39
1700/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	07/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	156,28
1701/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	07/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	349,10
1702/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	07/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	176,14
1716/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	08/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	118,13
1717/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	08/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	129,90
1718/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	08/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	159,70
1722/2016	O	3370	00000	12.001	22.661.2201.2222	08/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	177,99
1745/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	09/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	109,69
1746/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	09/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	125,33
1747/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	09/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	132,76
1748/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	09/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	144,73
1761/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	10/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	40,41
1762/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	10/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	127,00
1763/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	10/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	127,04
1764/2016	O	1370	00000	07.002	27.812.2701.2272	10/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	168,43
1765/2016	O	3450	00000	12.002	23.695.2301.2233	10/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	190,45
1792/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	11/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	73,22
1793/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	11/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	137,54
1794/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	11/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	171,25
1795/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	11/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	176,04
1796/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	11/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	231,25



Município de Capanema - 2016
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

000029

Equipiano

Página:4

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
1797/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	11/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	338,67
1798/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	11/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	482,05
1829/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	14/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	167,24
1830/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	14/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	139,74
1831/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	14/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	139,91
1832/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	14/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	142,43
1833/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	14/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	454,93
1834/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	14/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	548,27
1867/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	15/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	127,04
1868/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	15/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	128,96
1869/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	15/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	159,46
1870/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	15/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	303,32
1895/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	16/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	61,56
1896/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	16/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	80,83
1897/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	16/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	189,44
1898/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	16/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	127,98
1939/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	17/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	150,07
1940/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	17/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	150,94
1956/2016	O	2790	00000	10.002	18.541.1801.2205	18/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	180,71
1957/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	18/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	332,39
1958/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	18/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	305,68
1960/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	18/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	299,27
1979/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	21/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	139,53
1980/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	21/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	144,31
1981/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	21/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	349,00
1982/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	21/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	581,23
1996/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	22/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	132,62
1997/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	22/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	174,12
1998/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	22/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	457,51
2022/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	23/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	89,52
2023/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	23/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	129,90
2024/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	23/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	173,07
2025/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	23/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	185,67
2026/2016	O	1370	00000	07.002	27.812.2701.2272	23/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	211,04
2032/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	24/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	348,37
2046/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	28/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	82,40
2047/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	28/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	119,32
2048/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	28/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	140,47
066/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	29/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	92,45
2067/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	29/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	137,54
2068/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	29/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	174,15
2069/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	29/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	226,11
2070/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	29/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	314,44
2084/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	30/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	218,43
2085/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	30/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	349,07
2086/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	30/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	415,34
2100/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	31/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	142,36
2101/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	31/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	155,48
2102/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	31/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	155,93
2103/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	31/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	175,13
2104/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	31/03/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	299,09
2340/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	01/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	86,69
2341/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	01/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	97,44
2342/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	01/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	532,85
2394/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	04/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	137,61
2395/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	04/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	145,50
2396/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	04/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	176,04
2397/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	04/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	247,17
2398/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	04/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	330,99
2440/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	05/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	118,59



Município de Capanema - 2016
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

0000030

Equiplano

Página:5

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
2441/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	05/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	123,16
2442/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	05/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	180,65
2443/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	05/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	188,53
2444/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	05/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	349,14
2487/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	06/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	139,53
2488/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	06/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	281,81
2489/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	06/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	311,91
2510/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	07/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	116,22
2511/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	07/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	151,05
2512/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	07/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	182,77
2513/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	07/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	311,52
2549/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	08/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	138,55
2550/2016	O	3450	00000	12.002	23.695.2301.2233	08/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	173,14
2551/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	08/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	179,91
2552/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	08/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	425,86
2591/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	11/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	87,32
2592/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	11/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	131,78
2593/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	11/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	161,59
2594/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	11/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	349,00
2609/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	12/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	116,22
2610/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	12/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	164,52
2611/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	12/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	290,54
2612/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	12/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	332,08
2639/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	13/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	123,65
2640/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	13/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	189,82
2641/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	13/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	197,74
2642/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	13/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	293,06
2667/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	14/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	136,53
2668/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	14/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	146,58
2669/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	14/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	197,29
2684/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	15/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	176,42
2685/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	15/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	303,35
2686/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	15/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	572,48
2719/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	18/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	115,10
2720/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	18/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	148,15
2721/2016	O	3370	00000	12.001	22.661.2201.2222	18/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	149,09
2722/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	18/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	165,43
2723/2016	O	2790	00000	10.002	18.541.1801.2205	18/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	170,28
2724/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	18/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	239,55
2725/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	18/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	332,80
2726/2016	O	1650	00511	08.002	15.452.1501.2154	18/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	505,70
2740/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	19/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	90,71
2741/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	19/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	194,85
2758/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	20/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	158,76
2759/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	20/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	161,59
2760/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	20/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	163,65
2761/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	20/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	822,85
2784/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	25/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	98,73
2785/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	25/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	145,36
2786/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	25/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	176,00
2808/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	26/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	168,81
2809/2016	O	1370	00000	07.002	27.812.2701.2272	26/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	173,17
2810/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	26/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	387,95
2830/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	27/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	70,25
2831/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	27/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	147,18
2832/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	27/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	156,84
2833/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	27/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	355,01
2841/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	28/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	120,30
2842/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	28/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	169,96
2843/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	28/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	286,99



Município de Capanema - 2016
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

0000031

Equipiano

Página:6

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
2844/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	28/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	698,07
2874/2016	O	3450	00000	12.002	23.695.2301.2233	29/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	180,85
2875/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	29/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	117,79
2876/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	29/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	130,81
2877/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	29/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	349,17
2878/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	29/04/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	554,14
3120/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	02/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	71,20
3121/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	02/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	135,94
3122/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	02/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	178,90
3123/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	02/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	342,51
3124/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	02/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	363,55
3127/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	02/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	80,82
3178/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	03/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	59,64
3179/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	03/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	134,68
3180/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	03/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	142,60
3181/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	03/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	151,99
3182/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	03/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	186,61
3221/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	04/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	148,78
3222/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	299,44
3223/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	04/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	683,68
3280/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	05/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	123,13
3281/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	05/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	126,30
3282/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	05/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	175,13
3283/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	05/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	440,75
3310/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	06/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	153,59
3311/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	06/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	279,06
3336/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	09/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	111,05
3337/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	09/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	129,86
3338/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	09/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	144,28
3339/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	09/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	157,64
3340/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	09/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	252,01
3370/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	10/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	96,18
3371/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	10/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	140,44
3372/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	10/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	173,14
3373/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	10/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	197,47
3401/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	11/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	99,01
3402/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	11/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	201,17
3403/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	11/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	325,23
3428/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	12/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	121,63
3429/2016	O	2790	00000	10.002	18.541.1801.2205	12/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	175,13
3430/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	12/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	186,75
3431/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	12/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	508,77
3432/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	12/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	542,52
3447/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	13/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	129,97
3448/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	13/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	147,52
3449/2016	O	1370	00000	07.002	27.812.2701.2272	13/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	168,32
3450/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	13/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	175,82
3451/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	13/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	224,72
3452/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	13/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	297,32
3486/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	16/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	175,30
3487/2016	O	2860	00000	11.001	08.244.0801.2041	16/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	186,58
3488/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	16/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	524,23
3512/2016	O	3370	00000	12.001	22.661.2201.2222	17/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	138,10
3513/2016	O	140	00000	02.001	04.122.0402.2020	17/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	192,16
3514/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	17/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	125,99
3515/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	17/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	169,54
3516/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	17/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	174,64
3517/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	17/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	202,07
3531/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	18/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	109,07
3532/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	18/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	130,81



Município de Capanema - 2016
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

03/06/2016 13:22

Equiplano

Página:7

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
3533/2016	O	2670	00000	10.001	20.606.2001.2210	18/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	148,12
3548/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	19/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	142,43
3549/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	19/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	149,09
3550/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	19/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	182,81
3567/2016	O	3070	00000	11.003	08.243.0802.6054	20/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	127,77
3568/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	20/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	162,53
3569/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	20/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	257,07
3776/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	23/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	125,95
3777/2016	O	330	00000	05.001	04.122.0402.2023	23/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	129,79
3778/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	23/05/2016	48539-0 STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	239,48
Total:								77.527,73

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.30.01.02 até 3.3.90.30.01.02

Tipo da licitação: 6 - Pregão

Número da licitação: 30

Exercício da licitação: 2015



Município de Capanema - 2016
Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

1111033

Equipamento

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
57785-5 CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA <i>S.O</i>								184.133,30
354/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	18/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	223,02
355/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	18/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.542,57
356/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	18/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	684,47
357/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	18/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.511,37
358/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	18/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.073,01
359/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	18/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	16.119,03
907/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	03/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	208,98
908/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	03/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	307,09
909/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	03/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.938,65
910/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	03/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	378,78
911/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	03/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.485,70
912/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	03/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	6.846,77
913/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	03/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	19.082,32
1109/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	16/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	303,34
1110/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	16/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.746,09
1111/2016	O	690	00104	07.001	12.361.1201.2102	16/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.947,45
1112/2016	O	2480	00497	09.001	10.305.1001.2097	16/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	116,44
1113/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	16/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.545,48
1616/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	02/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	315,77
1617/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	02/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.573,39
1618/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	02/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.362,43
1619/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	02/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	6.604,49
1935/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	17/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.692,80
1936/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	17/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	6.861,88
1937/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	17/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	133,11
1938/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	17/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	8.454,39
2401/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	330,99
2402/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	04/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.799,15
2403/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	04/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.257,07
2404/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	04/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	7.036,66
2709/2016	O	2420	00497	09.001	10.304.1001.2098	18/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	344,49
2710/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	18/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	8.833,44
2711/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	18/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	543,63
2712/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	18/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.951,87
2713/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	18/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	6.647,15
3174/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	03/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	420,87
3175/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	03/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.985,22
3176/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	03/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.710,22
3177/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	03/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	8.346,93
3492/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	16/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.027,16
3493/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	16/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.343,68
3494/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	16/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.779,34
3495/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	16/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	6.916,43
3496/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	16/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	7.800,18
48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO <i>S.O</i>								423.972,33
114/2016	O	1560	00512	08.001	26.782.2601.2262	06/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	750,81
149/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	07/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.975,62
172/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	08/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.887,55
198/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	11/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.832,31
199/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	11/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.856,29
232/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	12/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.254,10
265/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	13/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.671,19
266/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	13/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.405,43
298/2016	O	1560	00512	08.001	26.782.2601.2262	14/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	805,77
299/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	14/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.557,10
316/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	15/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	7.301,20
347/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	18/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.770,52
348/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	18/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.931,17
376/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	19/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.560,06



Município de Capanema - 2016
Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

000034

Equiplano

Página:2

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
399/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	20/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	866,33
400/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	20/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.754,53
401/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	20/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.476,74
453/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	21/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.186,19
454/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	21/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.642,04
462/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	22/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	220,47
463/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	22/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	939,09
464/2016	O	1560	00512	08.001	26.782.2601.2262	22/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	966,57
465/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	22/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.782,62
505/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	25/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.893,39
543/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	26/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.718,68
564/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	27/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	251,71
565/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	27/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.242,85
582/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	28/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.726,06
609/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	29/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	269,14
610/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	29/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	208,39
611/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	29/01/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.751,71
971/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	01/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	123,01
914/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	03/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	258,52
917/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	03/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	110,30
942/2016	O	1560	00512	08.001	26.782.2601.2262	04/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	208,04
943/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	04/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.295,27
955/2016	O	1660	00511	08.002	15.452.1501.2154	05/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.309,37
956/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	05/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	805,51
973/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	10/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	109,33
974/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	10/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.380,35
997/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	11/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	886,07
998/2016	O	1660	00511	08.002	15.452.1501.2154	11/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.755,81
1042/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	12/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.458,09
1043/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	12/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	6.359,15
1074/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	15/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.569,71
1106/2016	O	1930	00303	09.001	10.301.1001.2081	16/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	158,95
1107/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	16/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.201,37
1108/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	16/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.757,90
1139/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	17/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.940,87
1195/2016	O	680	00103	07.001	12.361.1201.2102	18/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	240,08
1196/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	18/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.747,08
1222/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	19/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.963,88
1223/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	19/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.868,30
1224/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	19/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	6.966,05
1255/2016	O	690	00104	07.001	12.361.1201.2102	22/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	264,96
1256/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	22/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.805,10
1257/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	22/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.766,10
1275/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	23/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.344,79
1299/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	24/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.023,59
1300/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	24/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.058,65
1327/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	26/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.475,25
1349/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	29/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.460,40
1350/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	29/02/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.841,61
1583/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	01/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	190,55
1584/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	01/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.768,96
1613/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	02/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	376,92
1614/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	02/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.227,93
1615/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	02/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.399,23
1635/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	03/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.691,51
1663/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	04/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	103,64
1664/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	04/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	215,11
1665/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	04/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	217,97
1666/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	04/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.272,79
1667/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.846,33



Município de Capanema - 2016
Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

000005
[Handwritten signature]

Equipiano

Página:3

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
1668/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	04/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.632,64
1703/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	07/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.584,13
1719/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	08/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.865,92
1749/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	09/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	149,08
1766/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	10/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	78,09
1767/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	10/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.352,02
1768/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	10/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.409,03
1799/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	11/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	156,04
1800/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	11/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.294,94
1835/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	14/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.736,06
1836/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	14/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	8.636,37
1871/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	15/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.527,78
1899/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	16/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	217,61
1900/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	16/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.032,12
1901/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	16/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.471,50
1941/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	17/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	117,12
1942/2016	O	1920	00000	09.001	10.301.1001.2081	17/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	163,46
1943/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	17/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.364,52
1959/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	18/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.835,64
1983/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	21/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.823,29
1999/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	22/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	384,11
2027/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	23/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.205,13
2033/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	24/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	220,02
2049/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	28/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.806,07
2050/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	28/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.143,03
2051/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	28/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.014,31
2071/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	29/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.987,27
2087/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	30/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.393,16
2105/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	31/03/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.155,36
2343/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	01/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	441,79
2344/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	01/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.722,91
2345/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	01/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.334,99
2399/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	04/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	145,43
2400/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	04/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.476,04
2445/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	05/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	181,44
2446/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	05/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.908,30
2490/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	06/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.765,23
2514/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	07/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.062,53
2553/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	08/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	255,73
2554/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	08/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.387,36
2595/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	11/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.839,10
2596/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	11/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.422,40
2613/2016	O	1550	00504	08.001	26.782.2601.2262	12/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.142,45
2643/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	13/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	180,71
2644/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	13/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.005,13
2670/2016	O	1680	00511	08.002	15.452.1501.2154	14/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.309,14
2687/2016	O	1680	00511	08.002	15.452.1501.2154	15/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.085,60
2727/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	18/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.786,56
2742/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	19/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	7.575,01
2762/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	20/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	732,61
2763/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	20/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	11.726,35
2787/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	25/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	126,87
2789/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	25/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	306,19
2811/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	26/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	151,30
2812/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	26/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	515,02
2834/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	27/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	365,97
2835/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	27/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.858,00
2845/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	28/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	979,80
2846/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	28/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.204,20
2879/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	29/04/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	303,31

[Handwritten signature]



Município de Capanema - 2016
Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

0000036

Equiplano

Página:4

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
3125/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	02/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	303,26
3126/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	02/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	7.716,10
3183/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	03/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.076,33
3224/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	04/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	200,99
3225/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	04/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.099,02
3284/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	05/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	5.632,00
3312/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	06/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	264,23
3313/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	06/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	397,05
3341/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	09/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	199,32
3374/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	10/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.200,40
3400/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	11/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.983,91
3433/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	12/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.105,58
3434/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	12/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	4.805,92
3453/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	13/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	228,39
3454/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	13/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.082,87
3465/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	13/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.985,27
3489/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	16/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	455,94
3490/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	16/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.920,43
3491/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	16/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	10.496,20
3509/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	17/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	505,78
3510/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	17/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.236,57
3511/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	17/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.543,11
3534/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	18/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	369,04
3551/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	19/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	268,44
3552/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	19/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	1.971,90
3553/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	19/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	7.096,87
3570/2016	O	670	00000	07.001	12.361.1201.2102	20/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	179,52
3571/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	20/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.349,64
3779/2016	O	1540	00000	08.001	26.782.2601.2262	23/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	2.363,13
3780/2016	O	1650	00000	08.002	15.452.1501.2154	23/05/2016	3.3.90.30.01.03 DIESEL	3.601,80
Total:								608.105,63

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.30.01.03 até 3.3.90.30.01.03

Tipo da licitação: 6 - Pregão

Número da licitação: 30

Exercício da licitação: 2015



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/ 2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311 de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia 22/06/2016 com início às 09:00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e



000-138
R

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 1.384.775,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1550	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000039

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

2016	1560	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1650	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1660	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2790	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

5.2.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



000040

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições



000041

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

1.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

1.1.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

1.1.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

1.1.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

1.1.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.1. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

1.1.1. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

1.1.2. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

1.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

1.1.4. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

1.1.5. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);


1.1.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

1.1.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



000042


Município de Capanema - PR Setor de Licitações

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

1.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

1.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.


8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a



0011043



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

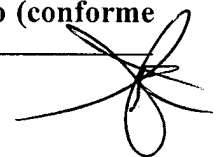
10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme**





000044

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 33/ 2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 33/ 2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 33/ 2016
SESSÃO EM 22/06/2016- 09:00

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.



000045

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata



000046

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



1101047

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

a) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.



0011048

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAf;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



000049

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

a. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

a. No caso de cooperativa:


e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



101050


Município de Capanema - PR Setor de Licitações

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

a. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

a. **Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;**

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

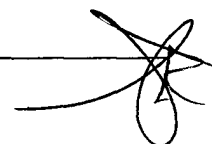
15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa **com validade de 30 dias**.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).





000051

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As **ME/EPP e seus equiparados** deverão apresentar **toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.



000052

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



000053

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



00005

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.



000055
R

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o combustível imediatamente após solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O Vencedor da Licitação deverá possuir posto de abastecimento de combustível no dentro do perímetro urbano do Município de Capanema-PR, ou em distância não superior a 1 km.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



000056

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

24.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.4. 26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.5. 26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.


28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material



0011058


Município de Capanema - PR Setor de Licitações

entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.3.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.1.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.1.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

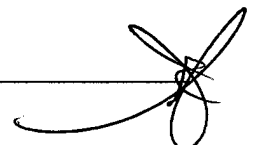
28.1.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6.A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;





001059

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

29.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



0000061
P

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

a) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

a) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



1101063

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

p) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

l) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

n) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

0000064
SP

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



000065

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

a) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

b) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

d) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



1111006

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou



000007
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

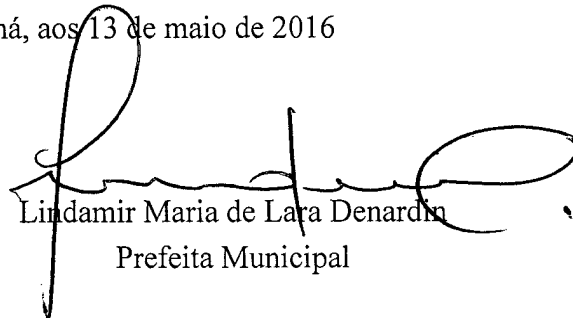
remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2016


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000008

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/ 2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/ 2016**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000069

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 33/ 2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000070

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 33/ 2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ __, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000071

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 33/ 2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000072

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000073

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	33/ 2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ __, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



000074

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000075

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/ 2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 33/ 2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



0000076

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**



1011077

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

1001078

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1550	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1560	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1650	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1660	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2790	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



000079

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Celso Antonio Backes- matrícula 1700-1 e Mariluci Candioto Salvadori, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



1101030

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



0000081

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;



1101082

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. **Multas:**

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



0000083

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



000084

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 33/ 2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 33/ 2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

Testemunhas:



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 107/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 33/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 6.311/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços para aquisição de combustível para o Município de Capanema - PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.311/2015 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 03-08;
- IV) Termo de Referência – fls. 09-11;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 12;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 13;
- VII) Relação de empenhos emitidos na Licitação anterior do mesmo objeto – fls. 14-36;
- VIII) Minuta do edital – fls. 37-67;
- IX) Anexo 01 – fl. 68; Anexo 02 – fl. 69; Anexo 03 – fl. 70; Anexo 04 – fl. 71; Anexo 05 – fl. 72; Anexo 06 – fls. 73-74; Anexo 07 (minuta da ata de registro de preços) – fls. 75-84.

É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000000

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um Requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

011/130

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 08 de junho de 2016.

Final - sem texto na próxima página

Romanti Ezer Barroso
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Romanti Ezer Barbosa
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Última página do Parecer Jurídico 307/2016 - P.P. 33/2016

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 33/2016

Capanema - PR, 08/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 09 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1121

Página 11 / 159

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 1.384.775,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 8 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM INTUÍTO DE FORTALECER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

Valor: em R\$ 139.110,00 (cento e trinta e novem mil e cento e dez reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 23 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 8 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E APOIO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE SE DESLOCA ATÉ A CAPITAL DO ESTADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Valor: R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 8 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.423, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 007/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 007/2016 e Adjudico, objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES				
Fornecedor	Item	Obra	Quantidade	Preço
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES	1,00	300.050,44

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 007/2016, é de R\$ 300.050,44 (trezentos mil e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos oito dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



15110
R
PR

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/06/2016 Edital nº: 33 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSO & FILHOS LTDA
75.982.553/0001-96
AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 33), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



11/11/16

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/06/2016 Edital nº: 33 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
18.132.244/0001-93
R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 33), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/06/2016 Edital nº: 33 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
09.160.226/0023-30
ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 33), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

LUCIANO DOROCOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.455.380-7

[Fingerprint]

[Portrait]

POLEGAR DIREITO

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.455.380-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/12/2011

NOME: EDSON LUIZ LAZARINI

FILIAÇÃO: OLÍMPIO LAZARINI
CLECI VIONE LAZARINI

NATURALIDADE: AMPÉRE/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, SÃO LUIZ
C.CAS-515, LIVRO-2, FOLHA-216V

CURITIBA/PR

[Signature]
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten Signature]

ROSO & FILHOS LTDA

FONE: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede Av. Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.982.553/0001-96 e Inscrição Estadual sob nº 33500781-68, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sr^a DALIANI ROSO DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1 e CPF nº 806.311.779-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr^o EDSON LUIZ LAZARINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.455.380-7 e CPF nº 546.141.559-87, a quem confere amplos poderes para representar a ROSO & FILHOS LTDA – EPP, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/ 2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 23/06/2016.

Capanema, 21 de Junho de 2016.

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

DALIANI ROSO DE MOURA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 52ZA6.gj0q6.r17mg. Controle: boDT1.5N0S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA, do que dou fé.

Capanema-PR, 21 de junho de 2016, às 13:44:36 horas

Em Teste da Verdade.
Lena da Silva Pedrosa, Escrevente



ROSO & FILHOS LTDA

FONE: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 21 de Junho de 2016.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/ 2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ROSO & FILHOS LTDA - EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/ 2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 21 de Junho de 2016.

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Tribunal de Notas
Capanema - PR



DALIANI ROSO DE MOURA

RG N.º 5.441.657-1/CPF N.º 806.311.779-49

Sócia Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital N.º 72ZA6.gdq6.zTWmg. Controle. bwGT1.5N0S
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA, do que dou fé.

Capanema-PR, 21 de Junho de 2016, às 13:41:10 horas.

Em Teste da Verdade.

Leila da Silva Pedrosa - Interponente



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20140405470 em 29/01/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima da Vigésima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios, passando a ser: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 02

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações da Cláusula Décima da Vigésima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais com os seguintes dados: uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900286524 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20140405470 em 29/01/2014, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 é (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais com os seguintes dados: uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900286524 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 04

Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o exposto consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 05

isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

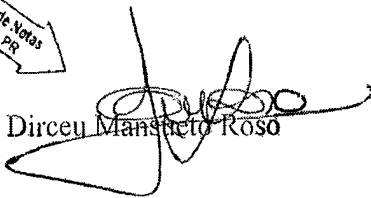
Folha 06

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 16 de Novembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


Dirceu Mansueto Roso

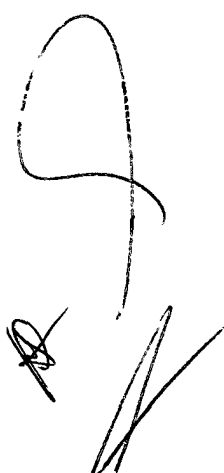
Tabellionato de Notas
Capanema - PR


Daliani Roso de Moura

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710
Selo Digital N° mvk66.gdeM3.Jr3mg. Controle: b16T1.6NZD
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DIRCEU MANSUETO
ROSO e DALIANI ROZO DE MOURA, do que dou fé.

Capanema-PR, 19 de novembro de 2016, às 14:00:29 horas.
Em Teste da Verdade.
Loveri Sálvio Formighi Pezzini - Escrevente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB N° 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ROSO & FILHOS LTDA

FONE: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ROSO & FILHOS LTDA - EPP, CNPJ nº 75.982.553/0001-96, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 033/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 21 de Junho de 2016.

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Cartório de Notas
Capanema - PR



DALIANI ROSO DE MOURA

RG Nº 5.441.657-1/CPF Nº 806.311.779-49

Sócia Administradora



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital Nº d2ZA6.glmq6.t7jmg, Controle: bYWT1.5N0S

Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA, do que dou fé.

Capanema-PR, 21 de junho de 2016, às 13:41:57 horas

Fiz Teste da Verdade.

Leina da Silva Pedrosa - Teste Verdade





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165535-1	CNPJ 75.982.553/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/1968	Data de Início de Atividade 13/11/1968
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AV INDEPENDENCIA, 825, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; - OBRAS DE FUNDAÇÕES - PERFURAÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DIRCEU MANSUETO ROSO 452.931.719-68	300.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
DALIANI ROSO DE MOURA 806.311.779-49	300.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/11/2015	Número: 20157337995	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0084142-1		CNPJ: 75.982.553/0002-77	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA INDEPENDENCIA, 879 - SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0028652-4		CNPJ: 75.982.553/0003-58	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 2552, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 21 de junho de 2016

16/430048-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21 / 06 / 16
Maria Ant

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli

RG: 0.463.204-1/PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP		0110203
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165535-1	CNPJ 75.982.553/0001-96	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

3 - NIRE: 41 9 0036538-6	CNPJ: 75.982.553/0005-10
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SÃO PAULO, 423, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0065539-2	CNPJ: 75.982.553/0006-09
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-010, BRASIL	

CAPANEMA - PR, 21 de junho de 2016

16/430048-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/06/16
Miriam cat

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli

CG-2-162-201-1/PR

Serviço Distrital
 Sebastião Salício Costa - Tabelião
 Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 Diógenes Anson Bonin - Escrevente
 Patrícia Antonelo - Escrevente
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Iguaçu, 808 - CEP 85836-000

Lei: 13.263/06
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FHY56308

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RICARDO FURLAN
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9414442-6 SESP PR
 DATA NASCIMENTO: 02/07/1987
 CPF: 060.826.199-86
 FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS FURLAN
 MARLENE SCHIAVINATO
 FURLAN
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B
 VALIDADE: 19/08/2020 1ª HABILITAÇÃO: 23/09/2005
 Nº REGISTRO: 03691940084

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
 DATA EMISSÃO: 19/08/2015
 LOCAL: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR
 ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]
 56568593408
 PR909640743
 DEGAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1147753229
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1147753229

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste PR
 4 JUN. 2016
 CARLOS COSTA
 Oficial

[Signature]

**REDE STANG**

Capa Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 18.132.244/0001-93 Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR. Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: licitacao01@rededelta.com.br

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Capa Comercio de Combustíveis Ltda, com sede Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.132.244/0001-93 e Inscrição Estadual sob n.º 906.835.088-0, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr Augustinho Stang, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.945.417-3/SESP-PR e CPF n.º 545.921.519-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Ricardo Furlan, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.414.442-6 e CPF n.º 060.826.199-86, a quem confere amplos poderes para representar a Capa Comercio de Combustíveis Ltda perante Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/ 2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Capanema, 13 de junho de 2016.



7 - 10

AUGUSTINHO STANG
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68
SOCIO ADMINISTRADOR



Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
 CNPJ: 18.132.244/0001-93 – IE: 906.835.088-0
 Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: ricardo.redestang@outlook.com
 Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Capa Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 18.132.244/0001-93 Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR. Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: licitacao01@rededelta.com.br

Capanema, 13 de junho de 2016.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

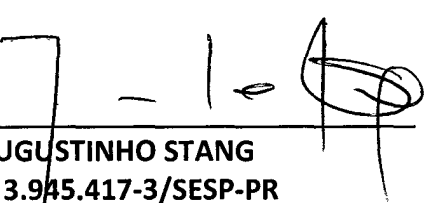
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/ 2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Capa Comercio de Combustíveis Ltda. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/ 2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Costa

Capanema, 13 de junho de 2016.


AUGUSTINHO STANG
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68
SOCIO ADMINISTRADOR

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 18.132.244/0001-93 – IE: 906.835.088-0
Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: ricardo.redestang@outlook.com
Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93
NIRE 412.0760139-2

100112
folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Rua Alagoas, 2483, Santa Cruz, Capanema - PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0760139-2 em 03/05/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.132.244/0001-93, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	100.000	100.000,00
ANTONIO STANG	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF Nº 18.132.244/0001-93
NIRE 412.0760139-2

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

1 JUN. 2016

CARTÓRIO COSTA
Oficial

7 2 0 1 6
Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93

NIRE 412.0760139-2

folha 2 de 4

545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguazu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000,

Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Rua Alagoas, 2483, Santa Cruz, Capanema - PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0760139-2 em 03/05/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.132.244/0001-93, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Alagoas, 2483, Santa Cruz, CEP 85760-000 em Capanema-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2013 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, comercio varejista de lubrificantes, e comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	100.000	100.000,00
ANTONIO STANG	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

14 JUN 2016

GABRIEL COSTA

Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93
NIRE 412.0760139-2

folha 3 de 4

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

1 JUN. 2016

CARLOS COSTA

Certifico que o selo
autenticidade foi afixado
na última folha

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93
NIRE 412.0760139-2

1100315

folha 4 de 4

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - PR, 11 de Novembro de 2014.

Cart. Costa

Cart. Costa

AUGUSTINHO STANG

ANTÔNIO STANG

Testemunhas:

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

Assinatura:

ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG n.º. 4.259.378-8-SESP/PR

Assinatura:

ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG n.º. 6.495.127-0-SESP/PR

Visto:

ALEX FREDERICO BEDNARSKI
Inscr. na OAB/Seccional: 51/512 OAB/PR

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

14 JUN. 2016

CARLOS COSTA

Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2014
SOB NUMERO: 20146763718
Protocolo: 14/676371-8, DE 17/11/2014

Empresa: 41 2 0760139 2
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0760139-2	CNPJ 18.132.244/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2013	Data de Início de Atividade 20/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 2483, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Administrador		Administrador	
AUGUSTINHO STANG 545.921.519-68	100.000,00	SOCIÔ	XXXXXXXXXX
ANTONIO STANG 723.271.039-91	100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/11/2014	Número: 20146763718	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO.		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de junho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Serviço Distrital

Conato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

Handwritten signatures and stamps, including 'CANC' and 'ginc'.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR

Victor A Galvão
RG 8.050.195-1

16 JUN 2016

CARTÓRIO COSTA



Município de Capanema - PR

10/11/16
R

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/06/2016 Edital nº: 33 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
18.132.244/0001-93
R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 33), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

11/11/2013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CESAR AUGUSTO SIMONINI

DOC. IDENTIDADE / ONE. EMISSOR / UF
 6685923-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 973.748.909-82 07/07/1976

FILIAÇÃO
 EDUARDO SANTO SIMONINI
 GLADIS TERESINHA
 DARIVA SIMONINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

1ª REGISTRO 00854247743 VALEZADE 11/11/2018 1ª HABILITACAO 30/11/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSAO
 CASCAVEL, PR 11/11/2013

33818150686
 PR906601589

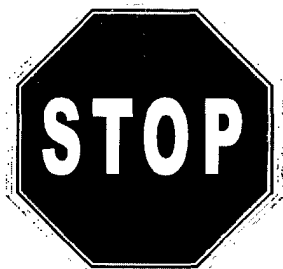
DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 798535880

PROIBIDO PLASTIFICAR 798535880

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 22.06.2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
 CPF: 082.405.659-05



STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, com sede Av. Brasil, 2655, bairro São Cristovão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.160.226/0001-24 e Inscrição Estadual sob nº 90195531-05, com filial no endereço Rod. Pr 163, KM 86,3, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0023-30 e Inscrição Estadual sob nº 90289377-65, representada neste ato por sua qualificação do outorgante Sr. JEFFERSON JHONY LAURINDO portador da Cédula de Identidade RG nº 3.999.735-5 e CPF nº 858.464.499-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. CESAR AUGUSTO SIMONINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.685.923 -1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 973.748.909-82, a quem confere amplos poderes para representar a STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO perante Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar –se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 31/08/2016.

SESTEVES
SANTOS

JEFFERSON JHONY LAURINDO
RG: 3.999.735-5
CPF: 858.464.499-72
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ROD. PR 163, KM 86,3, S/N – SEDE – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR.
FONE: (45) 3552-2642



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Cascavel – PR, 21 de junho de 2016.

Ao Município de Capanema – PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – Pr

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/202, a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2016**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel – PR, 21 de junho de 2016.



**STEFANES
SANTOS**

JEFFERSON THONY LAURINDO
RG: 3.999.735-5
CPF: 858.464.499-72
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ROD. PR 163, KM 86,3, S/N – SEDE – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR
FONE: (45) 3552-2642

001

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7
8ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 11 de abril do ano de 2016, às 10:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304 - Centro, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.

3. **PRESENÇA:** Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Senhor Hélio João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

5. **ORDEM DO DIA:**




- a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- d) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva;
- e) Aprovação de Movimentação bancária;
- f) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- g) Outros Assuntos Gerais;

6. **DELIBERAÇÕES:**

a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, após ser examinado e discutido, por todos os diretores, e membros efetivos do conselho fiscal as demonstrações financeiras do ano de 2015, as quais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Paraná edição nº. 9669, nas paginas 39,40 e 41, em 04/04/2016 e Jornal A Voz do Paraná, edição nº. 681, na pagina 10 em 10/04/2016;

b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2015, sendo 05% destinados a conta de reserva legal e o restante distribuído nas proporções das quantidades de ações de cada membro da diretoria;

c) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para o Conselho de Administração, os seguintes acionistas: **Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2161, AP 1601, Centro, Cep: 85.812-035, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Vice-Presidente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Getulio Kiyoshi Okuyama** – brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Cesar Augusto Simonini** – brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, casado, Empresário, inscrito

00022

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7
8ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA


no CPF sob nº. 973.748.909-82, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.685.923-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Natal, 2989, Bairro Cristal, Cep: 85.807-100, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

d) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para os cargos da Diretoria executiva os seguintes acionistas: **Diretor Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2161, AP 1601, Centro, Cep: 85.812-035, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Diretor Superintendente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Diretor Administrativo Financeiro: Getulio Kiyoshi Okuyama** - brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

e) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria Executiva perante terceiros, inclusive bancos e instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos, duplicatas, sendo fixando preços e condições de pagamentos, durante a vigência do presente mandato;

f) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a reeleição e eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como membros efetivos o senhor **Edson Carlos de Lima**, brasileiro, casado, Coordenador Interno de Auditoria, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador da Cédula de identidade RG. nº. 9.188.156-0 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 051.727.829-40; as senhoras **Carla Vincensi**, brasileira, Casada, Auxiliar de Financeiro, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.650.698-1 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 036.171.219-77 e **Katia Dalpupo de Souza**, brasileira, casada, Auditora Fiscal, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.498.233-31 SSP/RS, cadastrada no CPF sob nº. 654.277.850-00, para seus suplentes, as senhoras **Eliane Burghausen da Silva**, casada, auxiliar de contabilidade, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.713.343-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 037.795.849-21, **Cristiane Aparecida Hang**, solteira, contadora, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.228.470-2 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 052.151.919-56, o senhor **Nilson Marques Schinvelski**, brasileiro, casado, contador, residente na cidade de Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10;

g) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembléia para a finalização desta ata.



STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7
8ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

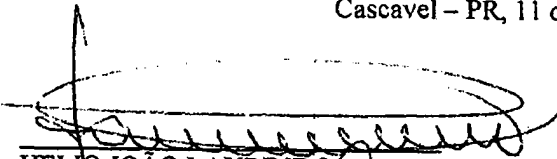
2016

7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO: As deliberações tomadas o foram por unanimidade de votos dos presentes.

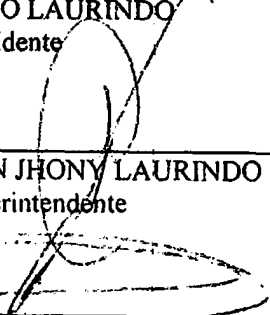
8. ATA: Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretario e demais acionistas presentes.

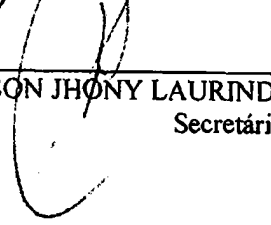
A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais.

Cascavel – PR, 11 de Abril de 2016.



HELIO JOÃO LAURINDO
Diretor Presidente


GETÚLIO KIYOSHI OKUYAMA
Diretor Administrativo Financeiro


JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente


JEFFERSON JHONY LAURINDO
Secretário


CESAR AUGUTO SIMONINI
Acionista


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2016
SOB NÚMERO: 20163154430
Protocolo: 16/315443-0, DE 18/04/2016
Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
REDE STOP**

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

ATA DA 26º. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E)

1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 20 de novembro do ano de 2015, às 10:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304, – Centro, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.

3. **PRESENÇA:** Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Senhor Hélio João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação de reformulação do Estatuto Social;
- b) Aprovação de alteração do ramo de atividades da matriz;
- c) Outros assuntos gerais;

a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a reformulação do Estatuto Social da Companhia sendo lido, explicado e debatido todos os seus artigos;

b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a alteração do ramo de atividades da matriz como sendo o de: comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de conveniências; comércio atacadista de bebidas; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de componentes eletrônicos, e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de carnes frescas, frigorificadas e congeladas; comércio varejista de hortigranjeiros, frutas, hortaliças e legumes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria; fabricação de produtos de panificação e confeitaria; comércio varejista e distribuição de bebidas; transporte rodoviário de bebidas; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

**CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
REDE STOP**

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

ATA DA 26ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E)

000125

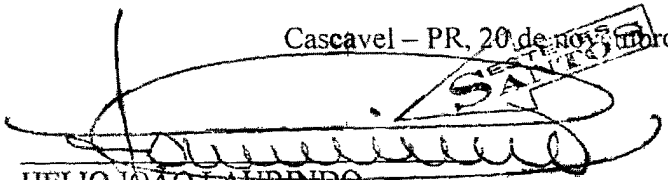
c) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembléia para a finalização desta ata.

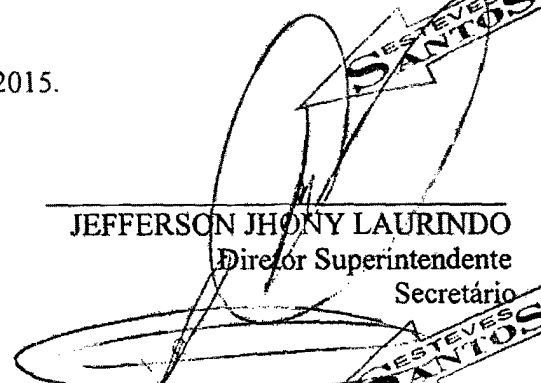
7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO: As deliberações tomadas foram por unanimidade de votos dos presentes.

8. ATA: Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretario e demais acionistas presentes.

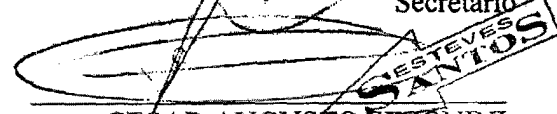
A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Cascavel – PR, 20 de novembro de 2015.


HELIO JOÃO LAURINDO
Diretor Presidente


JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente
Secretário


GETULIO KIXOS FUKUYAMA
Acionista


CESAR AUGUSTO SIMONINI
Acionista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO



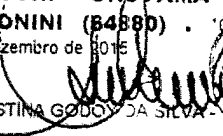

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Selo Digital 7IDr6.g2KPs.2GuWC, Controle: bYjFt.PHmA
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **HELIO JOÃO LAURINDO (743)**, **JEFFERSON JHONY LAURINDO (831)**, **GETULIO KIYOSHI OKUYAMA (57633)**, **CESAR AUGUSTO SIMONINI (84880)**.
Cascavel/PR, 28 de dezembro de 2015.
Em Tes:º

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA



100120




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB N° 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

000120

**1º REFORMULAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL
(Aprovado na Assembléia de 20.11.2015)**

CAPÍTULO I

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na Avenida Brasil, 2655, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-290, conforme NIRE 4130007409-7, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0001-24, onde mantém suas instalações comerciais.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Parágrafo Segundo – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade constituiu filiais, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza, 183 – Jd. Porto Alegre, CEP: 85.906-070, conforme NIRE 4190100767-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0005-58; na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Senador Atilio Fontana, 3474 – Vila Panorama, CEP: 85.906-070, conforme NIRE 4190100768-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0003-96; na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Porto Alegre, 758 – Alvorada, CEP: 85.601-275, conforme NIRE 4190100769-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0007-10; na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. Luis Antonio Faedo, 1851 – São Cristóvão, CEP: 85.601-275, conforme NIRE 4190100770-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0006-39; na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, S/N – Centro, CEP: 85.660-000, conforme NIRE 4190100771-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0008-09; na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na Rua Sobradinho, S/N – Centro, CEP: 85.485-000, conforme NIRE 4190100772-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0002-05; na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, S/N – Osvaldo Cruz, CEP: 85.950-000, conforme NIRE 4190100773-4, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0004-77; na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza, 350 – Jd. Porto Alegre, CEP: 85.906-070, conforme NIRE 4190101136-7, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0014-49; na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163, S/N, - KM 279,5, Cep: 85.960-000, conforme NIRE 4190101153-7, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0015-20; na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 1220, - Centro, Cep: 85.960-000, conforme NIRE 4190101154-5, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0016-00; na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1089, - Centro, Cep: 85.845-000, conforme NIRE 4190101155-3, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0013-68; na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Av. Mate Laranjeiras, 908, - Centro, Cep: 85.980-000, conforme NIRE


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

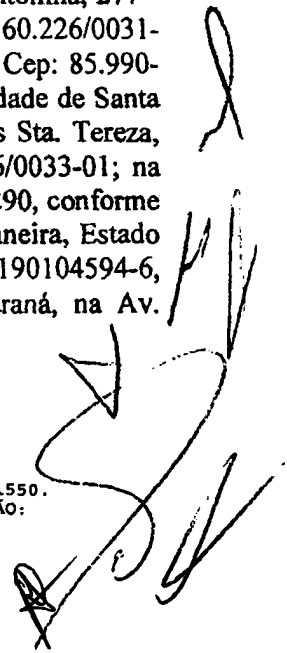


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

00128


4190101156-1, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0020-97; na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. BR 277, S/N, - KM 687, - Serra do Mico, Cep: 85.870-000, conforme NIRE 4190101157-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0027-63; na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. PR 473, S/N, - KM 042, Cep: 85.460-000, conforme NIRE 4190101158-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0022-59; na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rod. BR 281, S/N, KM 032, - São Francisco, Cep: 85.560-000, conforme NIRE 4190101159-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0018-72; na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rod. BR 277, S/N, KM 300,25- Relógio, Cep: 84.400-000, conforme NIRE 4190101160-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0019-53; na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, na Rod. BR 272, S/N, KM 560 - Vila Guarani, Cep: 85.990-000, conforme NIRE 4190101161-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0021-78; na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rod. PR 163, S/N, - KM 86,3, Cep: 85.760-000, conforme NIRE 4190101162-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0023-30; na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, na Rod. PR 317, S/N, - KM 066, Cep: 87.250-000, conforme NIRE 4190101163-4, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0024-10; na cidade de Ibema, Estado do Paraná, na Rod. BR 277, S/N - KM 540,5, Cep: 85.478-000, conforme NIRE 4190101164-2, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0011-04; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16600, Cond.Albino Nicolau Schmidt, - Santos Dumont, Cep: 85.804-605, conforme NIRE 4190101165-1, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0010-15; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, 1241, - Rio do Salto, Cep: 85.824-000, conforme NIRE 4190101166-9, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0009-81; na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, na Av. Brasil, S/N, - Centro, Cep: 85.470-000, conforme NIRE 4190101167-7, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0012-87; na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 93, - Jd. Paraná, Cep: 85.935-000, conforme NIRE 4190101168-5, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0017-91; na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Rosa, 380, - Centro, Cep: 85.422-000, conforme NIRE 4190101551-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0026-82; na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na Av. Brasil, S/N, - Centro, Cep: 85.990-000, conforme NIRE 4190101552-4, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0025-00; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 4351 - Centro, Cep: 85.812-002, conforme NIRE 4190102570-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0028-44; na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, na Rod. PRT 163, S/N - KM 46,5, Cep: 85.730-000, conforme NIRE 4190102762-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0030-69; na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rod. PRT 182, S/N - KM 92, Cep: 85.770-000, conforme NIRE 4190102763-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0029-25; na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Antonina, 277 - Centro, Cep: 85.601-580, conforme NIRE 4190103493-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0031-40; na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, na Av. Castelo Branco, 2254 - Centro, Cep: 85.990-000, conforme NIRE 4190104319-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0032-20; na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Internacional, 849 - Lot.Cidade e Chácaras Sta. Tereza, Cep: 85.825-000, conforme NIRE 4190104320-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0033-01; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 1300 - Jd. Gramado, Cep: 85.816-290, conforme NIRE 4190104321-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0034-92; na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Av. Pedro Soccol, 2633 - Nazaré, Cep: 85.884-000, conforme NIRE 4190104594-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0035-73; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

000120

Presidente Tancredo Neves, 1402 - Centro, Cep: 85.804-260, conforme NIRE 4190105992-1, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0036-54; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 1304 - Centro, Cep: 85.801-020, conforme NIRE 4190112210-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0037-35; na cidade de Guaira, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz, 2096 - Centro, Cep: 85.980-000, conforme NIRE 4190118611-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0038-16; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1025 - Centro, Cep: 85.812-030, conforme NIRE 4190134159-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0039-05;

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- a) comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante;
- b) comércio varejista de acessórios para veículos automotores;
- c) comércio varejista em lojas de conveniências;
- d) comércio atacadista de bebidas;
- e) comércio atacadista de produtos alimentícios;
- f) comércio atacadista de equipamentos de informática;
- g) comércio atacadista de lubrificantes;
- h) comércio atacadista de componentes eletrônicos, e equipamentos de telefonia e comunicação;
- i) comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos;
- j) comércio varejista de produtos alimentícios;
- k) comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- l) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- m) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- n) comércio varejista de lubrificantes;
- o) comércio varejista de carnes frescas, frigorificadas e congeladas;
- p) comércio varejista de hortigranjeiros, frutas, hortaliças e legumes;
- q) prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- r) locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- s) comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria;
- t) fabricação de produtos de padaria e confeitaria;
- u) comércio varejista e distribuição de bebidas;
- v) transporte rodoviário de bebidas;
- w) participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista;

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0001

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), dividido em 6.600.000 (seis milhões e seiscentas mil) ações ordinárias escriturais nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Terceiro – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impede o acionista de exercer o direito de voto.

Parágrafo Quarto – Credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Parágrafo Quinto – Em caso de doação de ações com reserva de usufruto, o direito de voto é exercido pelo usufrutuário.

Art. 6º. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

Art. 7º. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência à empresa, em primeiro lugar, e posteriormente aos demais acionistas, pelos prazos sucessivos de 45 dias para a empresa e mais 30 dias para os acionistas, no caso da empresa não se interessar pela compra, com identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação.

Parágrafo Primeiro – A transferência de ações que envolver mais da metade das ações do capital social, somente poderá ser contratada sob condição suspensiva de que o adquirente estenda a oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o mesmo preço e condições combinados para compra das ações que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – As eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente, e as transferências de ações em virtude de credor garantido por alienação fiduciária, penhoras ou demais direitos adquiridos, deverão obrigatoriamente num prazo de até 06 meses serem estendidas oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o valor real de mercado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

001101

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Art. 8º. Acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto, ou poder de controle, só terá validade caso seja devidamente arquivado na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

Parágrafo único - A Diretoria tem a responsabilidade de informar imediatamente aos demais acionistas a existência de acordo arquivado em sua sede, o que será feito por carta registrada e e-mail ou fax, nunca com menos de dez dias da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

CAPÍTULO III

Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

- a. Assembléia Geral de acionistas;
- b. Conselho de Administração (cfe. Art. 18);
- c. Diretoria Executiva;
- d. Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa;

Parágrafo Segundo – Os administradores eleitos por acionistas têm, para com a Sociedade, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa dos interesses dos que os elegeram, faltar a esses deveres;

Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- a. Eleger o Conselho de Administração, seu Presidente e Vice Presidente, e o Conselho Fiscal;
- b. Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- c. Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000193

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

- d. Reformar o Estatuto Social;
- e. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404-76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgá-los as contas;
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, compromissar, onerar ou permutar bens patrimoniais não integrantes do ativo realizável, fixando preços e condições de pagamentos;
- g. Aprovar a proposta do Plano Estratégico Anual, quando houver, da Sociedade, o qual inclui o orçamento operacional e financeiro, assim como plano de investimentos, para o exercício, proposto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- h. Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social por eles apresentadas;
- i. Autorizar a participação da empresa em outras sociedades;
- j. Autorizar os administradores a pedir recuperação extrajudicial, falência, recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice Presidente do Conselho. Nos casos de impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá à Assembléia escolher, por maioria de votos, a quem caberá a presidência.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente da Assembléia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas.

Parágrafo Terceiro – Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas, individual ou coletivamente, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas. A faculdade prevista neste parágrafo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 horas antes da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembléia informar previamente os acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

Art. 12 - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB N° 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

101133

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a. Pelo Conselho de Administração;
- b. Por solicitação de acionistas representantes de no mínimo 5% do capital social, quando o presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de oito dias, a pedido de convocação devidamente fundamentado;
- c. Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

Parágrafo Único – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º, I e artigo 125 da Lei 6404/76.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e se instalará em segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo 1º, I da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador, devem fazer o depósito, na sede social, do instrumento de mandato, com 3 (três) dias de antecedência da data da sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, no momento da Assembléia, o documento original seja apresentado à mesa diretora dos trabalhos.

Parágrafo Quarto – 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária e desde a primeira convocação para as Assembléias Gerais Extraordinárias, ficam suspensas as transferências de ações.

Art. 15 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante, exceto nos casos dos artigos, 136 e 137 da Lei 6404/76 cujas deliberações serão tomadas pela aprovação de 2/3 do capital votante.

Art. 16 - A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1001432

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – A Sociedade possui um Conselho de Administração com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais sem designação especial, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração da empresa deverá designar dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos quatro membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que em caso de empate, cabe a quem presida a reunião o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

Art. 18 - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ele será assumido pelo vice-presidente.

Parágrafo Único – Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembléia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou.

Art. 19 - O Conselho de Administração se reunirá tantas quantas vezes for necessário por ano.

Art. 20 - Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quorum durante dois meses consecutivos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único – O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembléia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes à reunião em que a ausência se deu.

Art. 21 - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Definir as diretrizes para o cumprimento da missão da Sociedade e de seus objetivos estratégicos;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000105

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

- b. Analisar, revisar e submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposta de Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, apresentado pela Diretoria Executiva, bem como o orçamento e plano de trabalho operacional e financeiro anual assim como planos de investimentos.
- c. Manifestar-se previamente sobre atos e contratos não previstos nos planos de orçamento e trabalho e de investimento da Sociedade;
- d. Garantir o cumprimento da lei, proteger o patrimônio e zelar pela correta aplicação dos recursos;
- e. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade, o cumprimento deste Estatuto Social e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais;
- f. Contratar empresa de auditoria externa independente;
- g. Monitorar os resultados da Sociedade através da análise dos balancetes contábeis mensais e ou dos relatórios operacionais que considerar convenientes os quais serão requeridos junto à Diretoria Executiva, além do acompanhamento dos trabalhos do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria externa;
- h. Definir o regimento interno do Conselho de Administração;
- i. Escolher, eleger, demitir, substituir, no todo ou em parte, a Diretoria Executiva e definir sua remuneração;
- j. Preparar e submeter à Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do Conselho de Administração;
- k. Analisar e encaminhar para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- l. Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando o dia e a hora da reunião e definindo a pauta dos trabalhos;
- m. Autorizar a Sociedade a representar, postular e defender seus objetivos e interesses, em juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado;
- n. Autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- o. Decidir eventuais divergências entre os membros da Diretoria Executiva;
- p. Direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas;

Seção III – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 22 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

100030

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a. Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembléia Geral.

Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24 - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, eleito pelo Conselho de Administração dentre os acionistas, e um Diretor Superintendente, acionista ou não, contratado pelo Conselho de Administração, e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não contratado pelo Diretor Superintendente,

Art. 25 - A Diretoria Executiva terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, o Diretor poderá ser reeleito ao cargo para o próximo exercício, ou substituído com a eleição de um outro acionista.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos de diretores;

Parágrafo Terceiro – A Diretoria Executiva poderá perante terceiros, inclusive bancos e demais instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos, duplicatas, sendo fixado preços e condições de pagamentos, durante a vigência do mandato;

Art. 26 - Compete ao Diretor Presidente:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade;
- d. Exercer as funções de representação política da Sociedade perante instituições públicas, o mercado, seus clientes e fornecedores;




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

- e. Exercer o direito de voto em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas, conforme direcionamento do Conselho de Administração;
- f. Submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico, quando houver, da Sociedade, formulado pela Diretoria Executiva, o qual incluirá o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos para o período e as medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Parágrafo Único: em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão responsabilidades do Diretor Superintendente e na ausência do mesmo o Conselho de Administração nomeará um substituto.

Art. 27 - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Atuar profissionalmente, na completa gestão da empresa, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade, e aquelas relativas às relações com acionistas e o mercado;
- b) Administrar a entidade e elaborar, juntamente com os demais diretores, para submeter ao Conselho de Administração, por meio do Diretor Presidente, com no mínimo dois meses antes do término do exercício, o Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos além das medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;
- c) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o qual será submetido ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano e do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- e) Tratar com os fornecedores de mercadorias e de matérias primas, firmando, juntamente com o Diretor Presidente, os correspondentes contratos, determinando-lhes o fornecimento mensal, preços, condições de entrega e pagamento e ainda contratando eventuais serviços a lhes serem prestados pela Sociedade;
- f) Orientar e coordenar os demais diretores em suas funções específicas assim como solucionar dúvidas e eventuais conflitos entre as áreas de direção;
- g) Criar e extinguir cargos remunerados definindo a remuneração adequada, assim como contratar e demitir funcionários;
- h) Celebrar acordos e contratos, respeitadas sempre as competências e as alçadas estatutárias da Assembléia Geral;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE N°. 4130007409-7

000008

- i) Representar a Sociedade no foro em geral em qualquer juízo instância ou tribunal inclusive outorgando procurações "ad judícia", bem como em repartições, autarquias e órgãos da administração pública federal, estadual e municipal com vistas ao cumprimento dos objetivos sociais da empresa;
- j) Propor ao Conselho de Administração, para o necessário encaminhamento à Assembléia Geral, ao fim de cada exercício, as gratificações aos funcionários e diretores, pelos reconhecidos bons serviços prestados no decorrer do mesmo;
- k) Prestar todas as informações de real interesse para os acionistas sejam elas obrigatórias ou espontâneas;
- l) Responder pelo desempenho e atuação da empresa, respeitando a competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas;

Art. 28 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Elaborar, organizar e controlar o orçamento operacional e financeiro da Sociedade;
- b) Executar os projetos e controlar as atividades relativas a suprimentos, recursos humanos, controles operacionais, contabilidade, ativo imobilizado, sistemas e processamento de dados;
- c) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da sociedade, dentro das deliberações da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- d) Fazer aplicações dos recursos financeiros da Sociedade e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da empresa;
- e) Organizar e controlar as contas a pagar e receber;

Art. 29 - Observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, a prática pelos diretores dos atos necessários ao exercício das atribuições que lhe competem, ou deles decorrentes, independe de autorização expressa em reunião formal de Diretoria.

Art. 30 - É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;
- b) Sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB N° 20157451550
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000139

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembléia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IV

Capitulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 31 - A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, por:

Parágrafo Primeiro – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente, combinados obrigatoriamente com os diretores que detenham as ações que representem a maioria do capital social, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades.

Parágrafo Segundo – Pelo Diretor Presidente isoladamente, nos atos ou operações que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela;

Parágrafo Terceiro – Nos atos e operações tratados no *Parágrafo Segundo* supra, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Pelo Diretor Presidente isoladamente, desde que o mesmo detenha a maioria do capital acionário da Companhia;

Parágrafo Quarto – Pelo Diretor Superintendente isoladamente conforme competência estabelecida no Art. 27, assim como autorizado assinatura isoladamente em abertura e encerramento de contas correntes, cheques, endossos, duplicatas e notas promissórias;

Parágrafo Quinto – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

- a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com prazo certo e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, quer determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, será firmado isoladamente por um dos Diretores Presidente ou Superintendente;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000120

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE N°. 4130007409-7

b) Para os efeitos do disposto no item a) do *parágrafo quarto* acima, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado. Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecurável.

Art. 32 - Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração, sejam conselheiros ou diretores, acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

CAPÍTULO V

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 - A prestação de contas da Companhia observará:

- a. Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A revisão das contas por parte de um Conselho Fiscal, cujo funcionamento é regulado por este Estatuto Social;
- c. A realização de auditoria por auditores externos independentes;

Seção I – DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, que será composto por três membros efetivos e por três membros suplentes, acionistas ou não, com mandato de dois anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição individual ou no todo desde que não por mais de três exercícos no caso dos membros efetivos.

Parágrafo Primeiro – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os elegeu.

Art. 35 - Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de saída de membro do Conselho Fiscal, será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um outro membro para o período faltante.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB N° 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

11001

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Art. 36 - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

Art. 37 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b. Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- c. Emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d. Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g. Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembléia Geral;
- h. Convocar Assembléia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i. Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.

Art. 38 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

Seção II – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 39 - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Seção III – DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

Art. 40 - O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) **Reserva Legal:** 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) **Dividendos Obrigatórios:** serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n.6.404/76, que regula as Sociedades Anônimas;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembléia Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1101142

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário; e
- b) de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Parágrafo Segundo – Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos *pro rata temporis* do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro – As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 41 - A menos que de outra forma decida a Assembléia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

Parágrafo Primeiro – Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará os novos prazos comunicando-os aos acionistas, após ouvir a Diretoria Executiva;

Parágrafo Segundo – Nenhum dividendo será pago ou creditado quando as operações tiverem resultado em prejuízo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.

Parágrafo Terceiro – A distribuição de dividendo também não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar a Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Art. 42 - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas acima anotadas, a Assembléia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

001113

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

CAPÍTULO VI

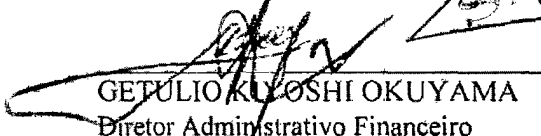
Capítulo VI – DA LIQUIDACÃO

Art. 43 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

Parágrafo Único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Cascavel - PR, 20 de novembro de 2015.

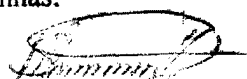

HELIO JOAO LAURINDO
Diretor Presidente

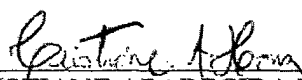

GETULIO KIYOSHI OKUYAMA
Diretor Administrativo Financeiro


JEFFERSON JHONY LAURINETTI
Diretor Superintendente

CESAR AUGUSTO SIMONINI
Acionista

Testemunhas:


NILSON MARQUES SCHINVELSKI
RG. 9.093.833-9 SSP/PR


CRISTIANE APARECIDA HANG
RG. 8.228.470-2 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

Selo Digital 4IDr6.g2:P.s.ma7WC, Controle: bFnFl.PHn1A
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **HELIO JOÃO LAURINDO (743)**, **JEFFERSON JHONY LAURINDO (831)**, **GETULIO KIYOSHI OKUYAMA (57532)**, **AUGUSTO SIMONINI (64880)**.
Cascavel/PR, 28 de dezembro de 2016
Em Teste

ANDRESSA CRISTINA BOCCY DA SILVA - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

143

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E)
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24**

Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2007, às 14:30 horas, em Cascavel à BR 277 – KM 599,42, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de constituírem filiais da sociedade por ações, STOPETROLEO S.A. – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, cadastrada no CNPJ: sob nº. 09.160.226/0001-24, nos termos da legislação vigente, os seguintes acionistas todos presentes:

HELIO JOÃO LAURINDO – brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

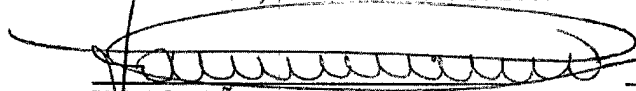
JEFFERSON JHONY LAURINDO – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.426.159-28, portador da cédula de Identidade RG nº. 8.231.458-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2195, Ap. 42, Centro, Cep: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

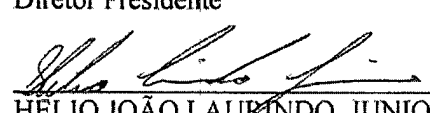
O Diretor-presidente Senhor Hélio João Laurindo, coordenou os trabalhos, que convidou a mim Jefferson Jhony Laurindo, para lavrar a presente Ata:

O Diretor-presidente solicitou que fosse debatido a criação de varias filias da empresa todas dentro do estado do Paraná, o que foi feito filial por filial. A proposta foi aprovada pelo voto de todos os acionistas, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Diretor-Presidente, declarou definitivamente constituídas, desta data para o futuro, as seguintes filiais da sociedade por ações de capital fechado, STOPETROLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, conforme os respectivos endereços: uma filial na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rod. BR 369, KM 480, S/N, Ouro Verde do Piquiri, Cep: 85.422-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163 – KM 279,5, S/N, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 1220, Centro, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1089, Centro, Cep: 85.845-000; uma filial na cidade de Guaira, Estado do Paraná, na Av. Mate Laranjeiras, 908, Centro, Cep: 85.980-000; uma filial na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 – KM 687, S/N, Serra do Mico, Cep: 85.870-000; uma filial na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. PR 473 – KM 042, S/N, Cep: 85.460-000; uma filial na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rod. BR 281 – KM 032, S/N, São Francisco, Cep: 85.560-000; uma filial na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 – KM 300,25, S/N, Relógio, Cep: 84.400-000; uma filial na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, na Rod. BR 272 – KM 560, S/N, Vila Guarani, Cep: 85.990-000; uma filial na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rod. PR 163 – KM 86,3, S/N, Cep: 85.760-000; uma filial na cidade de Peaberu, Estado do Paraná.

na Rod. PR 317 – KM 066, S/N, Cep: 87.250-000; uma filial na cidade de Ibema, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 – KM 540,5, S/N, Cep: 85.478-000; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rod. BR 467 – KM 97,5, S/N, Novo Horizonte, Cep: 85.813-450; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, 1241 – Rio do Salto, Cep: 85.824-000; uma filial na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, na Av. Brasil, S/N, Centro, Cep: 85.470-000; uma filial na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 93, JD. Paraná, Cep: 85.935-000; uma filial na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Rod. PR 153 – KM 480,5, S/N, Cep: 85.660-000; sendo o objeto social de todas as filiais o comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de conveniências; comércio varejista de lubrificantes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, JEFFERSON JHONY LAURINDO que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas, como prova a livre vontade de cada um de organizar a sociedade, Cascavel – PR, 05 de novembro de 2007.


HELIO JOÃO LAURINDO
 Diretor Presidente


JEFFERSON JHONY LAURINDO
 Diretor Superintendente


HÉLIO JOÃO LAURINDO JUNIOR
 Diretor Administrativo Financeiro


JEFFERSON JHONY LAURINDO
 Secretário

Observações

- A Ata da Assembléia vai lavrada em livro próprio.
- O texto dos estatutos pode figurar na própria Ata de constituição da sociedade, como pode também constituir anexo da Ata, devidamente, rubricado e assinado pelo Presidente e por todos os fundadores presentes, e com o visto do advogado.

Jefferson Jhony Laurindo
 OAB/PR 33145

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NÚMERO: 41901011588
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2707421

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NÚMERO: 41901011596
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2707425

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NÚMERO: 41901011367
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2706965

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NÚMERO: 41901011553
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2707409

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NÚMERO: 41901011545
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2706968

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NÚMERO: 41901011561
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2707413

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NÚMERO: 41901011545
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2706972

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
 SOB NÚMERO: 41901011570
 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007
 Empresa: 41 3 0007409 7
 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL
 2707417

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011600
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO

2707429

M. Salomão
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011618
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO

2707433

M. Salomão
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011626
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO

2707437

M. Salomão
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011634
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO

2707441

M. Salomão
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011642
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO

2707445

M. Salomão
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011651
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO

2707449

M. Salomão
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011669
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO

2707453

M. Salomão
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011677
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO

2707457

M. Salomão
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011685
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO

2707461

M. Salomão
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011693
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO

2707463

M. Salomão
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 20075008408
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO

2707465

M. Salomão
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

40120

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE N°. 4130007409-7

1º REFORMULAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL
(Aprovado na Assembléia de 20.11.2015)

CAPÍTULO I

Capitulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na Avenida Brasil, 2655, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-290, conforme NIRE 4130007409-7, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0001-24, onde mantém suas instalações comerciais.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Parágrafo Segundo – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade constituiu filiais, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza, 183 – Jd. Porto Alegre, CEP: 85.906-070, conforme NIRE 4190100767-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0005-58; na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Senador Atilio Fontana, 3474 – Vila Panorama, CEP: 85.906-070, conforme NIRE 4190100768-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0003-96; na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Porto Alegre, 758 – Alvorada, CEP: 85.601-275, conforme NIRE 4190100769-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0007-10; na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. Luis Antonio Faedo, 1851 – São Cristóvão, CEP: 85.601-275, conforme NIRE 4190100770-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0006-39; na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, S/N – Centro, CEP: 85.660-000, conforme NIRE 4190100771-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0008-09; na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na Rua Sobradinho, S/N – Centro, CEP: 85.485-000, conforme NIRE 4190100772-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0002-05; na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, S/N – Osvaldo Cruz, CEP: 85.950-000, conforme NIRE 4190100773-4, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0004-77; na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza, 350 – Jd. Porto Alegre, CEP: 85.906-070, conforme NIRE 4190101136-7, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0014-49; na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163, S/N, - KM 279,5, Cep: 85.960-000, conforme NIRE 4190101153-7, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0015-20; na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 1220, - Centro, Cep: 85.960-000, conforme NIRE 4190101154-5, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0016-00; na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1089, - Centro, Cep: 85.845-000, conforme NIRE 4190101155-3, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0013-68; na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Av. Mate Laranjeiras, 908, - Centro, Cep: 85.980-000, conforme NIRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1001 40

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE N.º 4130007409-7

4190101156-1, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0020-97; na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, na Rod. BR 277, S/N, - KM 687, - Serra do Mico, Cep: 85.870-000, conforme NIRE 4190101157-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0027-63; na cidade de Quedas do Iguçu, Estado do Paraná, na Rod. PR 473, S/N, - KM 042, Cep: 85.460-000, conforme NIRE 4190101158-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0022-59; na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rod. BR 281, S/N, KM 032, - São Francisco, Cep: 85.560-000, conforme NIRE 4190101159-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0018-72; na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rod. BR 277, S/N, KM 300,25- Relógio, Cep: 84.400-000, conforme NIRE 4190101160-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0019-53; na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, na Rod. BR 272, S/N, KM 560 - Vila Guarani, Cep: 85.990-000, conforme NIRE 4190101161-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0021-78; na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rod. PR 163, S/N, - KM 86,3, Cep: 85.760-000, conforme NIRE 4190101162-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0023-30; na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, na Rod. PR 317, S/N, - KM 066, Cep: 87.250-000, conforme NIRE 4190101163-4, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0024-10; na cidade de Ibema, Estado do Paraná, na Rod. BR 277, S/N - KM 540,5, Cep: 85.478-000, conforme NIRE 4190101164-2, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0011-04; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16600, Cond. Albino Nicolau Schmidt, - Santos Dumont, Cep: 85.804-605, conforme NIRE 4190101165-1, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0010-15; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, 1241, - Rio do Salto, Cep: 85.824-000, conforme NIRE 4190101166-9, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0009-81; na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, na Av. Brasil, S/N, - Centro, Cep: 85.470-000, conforme NIRE 4190101167-7, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0012-87; na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 93, - Jd. Paraná, Cep: 85.935-000, conforme NIRE 4190101168-5, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0017-91; na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Rosa, 380, - Centro, Cep: 85.422-000, conforme NIRE 4190101551-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0026-82; na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na Av. Brasil, S/N, - Centro, Cep: 85.990-000, conforme NIRE 4190101552-4, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0025-00; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 4351 - Centro, Cep: 85.812-002, conforme NIRE 4190102570-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0028-44; na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, na Rod. PRT 163, S/N - KM 46,5, Cep: 85.730-000, conforme NIRE 4190102762-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0030-69; na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rod. PRT 182, S/N - KM 92, Cep: 85.770-000, conforme NIRE 4190102763-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0029-25; na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Antonina, 277 - Centro, Cep: 85.601-580, conforme NIRE 4190103493-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0031-40; na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, na Av. Castelo Branco, 2254 - Centro, Cep: 85.990-000, conforme NIRE 4190104319-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0032-20; na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Internacional, 849 - Lot. Cidade e Chácaras Sta. Tereza, Cep: 85.825-000, conforme NIRE 4190104320-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0033-01; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 1300 - Jd. Gramado, Cep: 85.816-290, conforme NIRE 4190104321-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0034-92; na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Av. Pedro Soccol, 2633 - Nazaré, Cep: 85.884-000, conforme NIRE 4190104594-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0035-73; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE N.º. 4130007409-7

Presidente Tancredo Neves, 1402 - Centro, Cep: 85.804-260, conforme NIRE 4190105992-1, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0036-54; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 1304 - Centro, Cep: 85.801-020, conforme NIRE 4190112210-0, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0037-35; na cidade de Guaira, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz, 2096 - Centro, Cep: 85.980-000, conforme NIRE 4190118611-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0038-16; na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1025 - Centro, Cep: 85.812-030, conforme NIRE 4190134159-6, inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0039-05;

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- a) comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante;
- b) comércio varejista de acessórios para veículos automotores;
- c) comércio varejista em lojas de conveniências;
- d) comércio atacadista de bebidas;
- e) comércio atacadista de produtos alimentícios;
- f) comércio atacadista de equipamentos de informática;
- g) comércio atacadista de lubrificantes;
- h) comércio atacadista de componentes eletrônicos, e equipamentos de telefonia e comunicação;
- i) comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos;
- j) comércio varejista de produtos alimentícios;
- k) comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- l) comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- m) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- n) comércio varejista de lubrificantes;
- o) comércio varejista de carnes frescas, frigorificadas e congeladas;
- p) comércio varejista de hortigranjeiros, frutas, hortaliças e legumes;
- q) prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- r) locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- s) comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria;
- t) fabricação de produtos de padaria e confeitaria;
- u) comércio varejista e distribuição de bebidas;
- v) transporte rodoviário de bebidas;
- w) participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista;

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capitulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

110001

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), dividido em 6.600.000 (seis milhões e seiscentas mil) ações ordinárias escriturais nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Terceiro – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impede o acionista de exercer o direito de voto.

Parágrafo Quarto – Credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Parágrafo Quinto – Em caso de doação de ações com reserva de usufruto, o direito de voto é exercido pelo usufrutuário.

Art. 6º. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem.

Art. 7º. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência à empresa, em primeiro lugar, e posteriormente aos demais acionistas, pelos prazos sucessivos de 45 dias para a empresa e mais 30 dias para os acionistas, no caso da empresa não se interessar pela compra, com identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação.

Parágrafo Primeiro – A transferência de ações que envolver mais da metade das ações do capital social, somente poderá ser contratada sob condição suspensiva de que o adquirente estenda a oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o mesmo preço e condições combinados para compra das ações que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – As eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente, e as transferências de ações em virtude de credor garantido por alienação fiduciária, penhoras ou demais direitos adquiridos, deverão obrigatoriamente num prazo de até 06 meses serem estendidas oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o valor real de mercado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

Art. 8º. Acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto, ou poder de controle, só terá validade caso seja devidamente arquivado na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

Parágrafo único - A Diretoria tem a responsabilidade de informar imediatamente aos demais acionistas a existência de acordo arquivado em sua sede, o que será feito por carta registrada e e-mail ou fax, nunca com menos de dez dias da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

CAPÍTULO III

Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

- a. Assembléia Geral de acionistas;
- b. Conselho de Administração (cfe. Art. 18);
- c. Diretoria Executiva;
- d. Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa;

Parágrafo Segundo – Os administradores eleitos por acionistas têm, para com a Sociedade, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa dos interesses dos que os elegeram, faltar a esses deveres;

Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- a. Eleger o Conselho de Administração, seu Presidente e Vice Presidente, e o Conselho Fiscal;
- b. Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- c. Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas;




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0112



STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

- d. Reformar o Estatuto Social;
- e. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404-76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgá-los as contas;
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, compromissar, onerar ou permutar bens patrimoniais não integrantes do ativo realizável, fixando preços e condições de pagamentos;
- g. Aprovar a proposta do Plano Estratégico Anual, quando houver, da Sociedade, o qual inclui o orçamento operacional e financeiro, assim como plano de investimentos, para o exercício, proposto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- h. Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social por eles apresentadas;
- i. Autorizar a participação da empresa em outras sociedades;
- j. Autorizar os administradores a pedir recuperação extrajudicial, falência, recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice Presidente do Conselho. Nos casos de impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá à Assembléia escolher, por maioria de votos, a quem caberá a presidência.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente da Assembléia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas.

Parágrafo Terceiro – Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas, individual ou coletivamente, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas. A faculdade prevista neste parágrafo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 horas antes da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembléia informar previamente os acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

Art. 12 - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000034

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a. Pelo Conselho de Administração;
- b. Por solicitação de acionistas representantes de no mínimo 5% do capital social, quando o presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de oito dias, a pedido de convocação devidamente fundamentado;
- c. Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

Parágrafo Único – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º, I e artigo 125 da Lei 6404/76.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e se instalará em segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo 1º, I da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador, devem fazer o depósito, na sede social, do instrumento de mandato, com 3 (três) dias de antecedência da data da sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, no momento da Assembléia, o documento original seja apresentado à mesa diretora dos trabalhos.

Parágrafo Quarto – 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária e desde a primeira convocação para as Assembléias Gerais Extraordinárias, ficam suspensas as transferências de ações.

Art. 15 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante, exceto nos casos dos artigos, 136 e 137 da Lei 6404/76 cujas deliberações serão tomadas pela aprovação de 2/3 do capital votante.

Art. 16 - A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000105

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – A Sociedade possui um Conselho de Administração com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais sem designação especial, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração da empresa deverá designar dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos quatro membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que em caso de empate, cabe a quem presida a reunião o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

Art. 18 - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ele será assumido pelo vice-presidente.

Parágrafo Único – Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembléia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou.

Art. 19 - O Conselho de Administração se reunirá tantas quantas vezes for necessário por ano.

Art. 20 - Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quorum durante dois meses consecutivos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único – O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembléia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes à reunião em que a ausência se deu.

Art. 21 - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Definir as diretrizes para o cumprimento da missão da Sociedade e de seus objetivos estratégicos;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

- b. Analisar, revisar e submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposta de Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, apresentado pela Diretoria Executiva, bem como o orçamento e plano de trabalho operacional e financeiro anual assim como planos de investimentos.
- c. Manifestar-se previamente sobre atos e contratos não previstos nos planos de orçamento e trabalho e de investimento da Sociedade;
- d. Garantir o cumprimento da lei, proteger o patrimônio e zelar pela correta aplicação dos recursos;
- e. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade, o cumprimento deste Estatuto Social e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais;
- f. Contratar empresa de auditoria externa independente;
- g. Monitorar os resultados da Sociedade através da análise dos balancetes contábeis mensais e ou dos relatórios operacionais que considerar convenientes os quais serão requeridos junto à Diretoria Executiva, além do acompanhamento dos trabalhos do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria externa;
- h. Definir o regimento interno do Conselho de Administração;
- i. Escolher, eleger, demitir, substituir, no todo ou em parte, a Diretoria Executiva e definir sua remuneração;
- j. Preparar e submeter à Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do Conselho de Administração;
- k. Analisar e encaminhar para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- l. Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando o dia e a hora da reunião e definindo a pauta dos trabalhos;
- m. Autorizar a Sociedade a representar, postular e defender seus objetivos e interesses, em juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado;
- n. Autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- o. Decidir eventuais divergências entre os membros da Diretoria Executiva;
- p. Direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas;

Seção III – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 22 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

11/11/16



STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a. Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembléia Geral.

Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24 - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, eleito pelo Conselho de Administração dentre os acionistas, e um Diretor Superintendente, acionista ou não, contratado pelo Conselho de Administração, e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não contratado pelo Diretor Superintendente,

Art. 25 - A Diretoria Executiva terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, o Diretor poderá ser reeleito ao cargo para o próximo exercício, ou substituído com a eleição de um outro acionista.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos de diretores;

Parágrafo Terceiro – A Diretoria Executiva poderá perante terceiros, inclusive bancos e demais instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos, duplicatas, sendo fixado preços e condições de pagamentos, durante a vigência do mandato;

Art. 26 - Compete ao Diretor Presidente:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade;
- d. Exercer as funções de representação política da Sociedade perante instituições públicas, o mercado, seus clientes e fornecedores;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

11/13/16

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

- e. Exercer o direito de voto em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas, conforme direcionamento do Conselho de Administração;
- f. Submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico, quando houver, da Sociedade, formulado pela Diretoria Executiva, o qual incluirá o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos para o período e as medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Parágrafo Único: em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão responsabilidades do Diretor Superintendente e na ausência do mesmo o Conselho de Administração nomeará um substituto.

Art. 27 - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Atuar profissionalmente, na completa gestão da empresa, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade, e aquelas relativas às relações com acionistas e o mercado;
- b) Administrar a entidade e elaborar, juntamente com os demais diretores, para submeter ao Conselho de Administração, por meio do Diretor Presidente, com no mínimo dois meses antes do término do exercício, o Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos além das medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;
- c) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o qual será submetido ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano e do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- e) Tratar com os fornecedores de mercadorias e de matérias primas, firmando, juntamente com o Diretor Presidente, os correspondentes contratos, determinando-lhes o fornecimento mensal, preços, condições de entrega e pagamento e ainda contratando eventuais serviços a lhes serem prestados pela Sociedade;
- f) Orientar e coordenar os demais diretores em suas funções específicas assim como solucionar dúvidas e eventuais conflitos entre as áreas de direção;
- g) Criar e extinguir cargos remunerados definindo a remuneração adequada, assim como contratar e demitir funcionários;
- h) Celebrar acordos e contratos, respeitadas sempre as competências e as alçadas estatutárias da Assembléia Geral;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

- i) Representar a Sociedade no foro em geral em qualquer juízo instância ou tribunal inclusive outorgando procurações “ad judícia”, bem como em repartições, autarquias e órgãos da administração pública federal, estadual e municipal com vistas ao cumprimento dos objetivos sociais da empresa;
- j) Propor ao Conselho de Administração, para o necessário encaminhamento à Assembléia Geral, ao fim de cada exercício, as gratificações aos funcionários e diretores, pelos reconhecidos bons serviços prestados no decorrer do mesmo;
- k) Prestar todas as informações de real interesse para os acionistas sejam elas obrigatórias ou espontâneas;
- l) Responder pelo desempenho e atuação da empresa, respeitando a competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas;

Art. 28 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Elaborar, organizar e controlar o orçamento operacional e financeiro da Sociedade;
- b) Executar os projetos e controlar as atividades relativas a suprimentos, recursos humanos, controles operacionais, contabilidade, ativo imobilizado, sistemas e processamento de dados;
- c) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da sociedade, dentro das deliberações da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- d) Fazer aplicações dos recursos financeiros da Sociedade e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da empresa;
- e) Organizar e controlar as contas a pagar e receber;

Art. 29 - Observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, a prática pelos diretores dos atos necessários ao exercício das atribuições que lhe competem, ou deles decorrentes, independe de autorização expressa em reunião formal de Diretoria.

Art. 30 - É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;
- b) Sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000100



STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembléia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IV

Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 31 - A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, por:

Parágrafo Primeiro – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente, combinados obrigatoriamente com os diretores que detenham as ações que representem a maioria do capital social, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades.

Parágrafo Segundo – Pelo Diretor Presidente isoladamente, nos atos ou operações que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela;

Parágrafo Terceiro – Nos atos e operações tratados no *Parágrafo Segundo* supra, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Pelo Diretor Presidente isoladamente, desde que o mesmo detenha a maioria do capital acionário da Companhia;

Parágrafo Quarto – Pelo Diretor Superintendente isoladamente conforme competência estabelecida no Art. 27, assim como autorizado assinatura isoladamente em abertura e encerramento de contas correntes, cheques, endossos, duplicatas e notas promissórias;

Parágrafo Quinto – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

- a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com prazo certo e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, quer determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, será firmado isoladamente por um dos Diretores Presidente ou Superintendente;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

10010

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

b) Para os efeitos do disposto no item a) do *parágrafo quarto* acima, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado. Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

Art. 32 - Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração, sejam conselheiros ou diretores, acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

CAPÍTULO V

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 - A prestação de contas da Companhia observará:

- a. Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A revisão das contas por parte de um Conselho Fiscal, cujo funcionamento é regulado por este Estatuto Social;
- c. A realização de auditoria por auditores ~~ext~~ externos independentes;

Seção I – DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, que será composto por três membros efetivos e por três membros suplentes, acionistas ou não, com mandato de dois anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição individual ou no todo desde que não por mais de três exercícios no caso dos membros efetivos.

Parágrafo Primeiro – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os elegeu.

Art. 35 - Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de saída de membro do Conselho Fiscal, será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um outro membro para o período faltante.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000002

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Art. 36 - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

Art. 37 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b. Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- c. Emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d. Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g. Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembléia Geral;
- h. Convocar Assembléia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i. Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.

Art. 38 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

Seção II – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 39 - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Seção III – DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

Art. 40 - O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) **Reserva Legal:** 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) **Dividendos Obrigatórios:** serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n.6.404/76, que regula as Sociedades Anônimas;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembléia Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

111133

STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário; e
- b) de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Parágrafo Segundo - Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos *pro rata temporis* do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro - As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 41 - A menos que de outra forma decida a Assembléia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

Parágrafo Primeiro - Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará os novos prazos comunicando-os aos acionistas, após ouvir a Diretoria Executiva;

Parágrafo Segundo - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando as operações tiverem resultado em prejuízo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.

Parágrafo Terceiro - A distribuição de dividendo também não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar a Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Art. 42 - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas acima anotadas, a Assembléia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

000181

CAPÍTULO VI

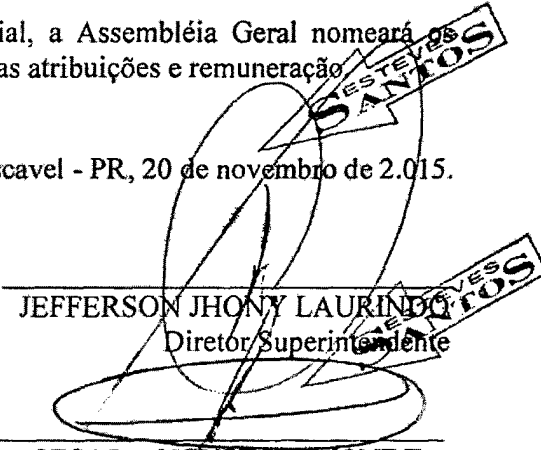
Capítulo VI – DA LIQUIDAÇÃO

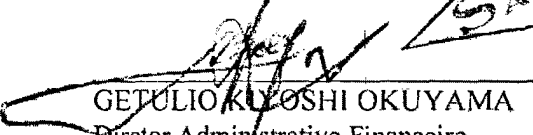
Art. 43 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

Parágrafo Único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Cascavel - PR, 20 de novembro de 2.015.

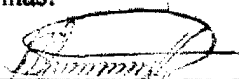

HELIO JOAO LAURINDO
Diretor Presidente

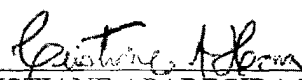

JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente


GETULIO KIYOSHI OKUYAMA
Diretor Administrativo Financeiro


CESAR AUGUSTO SIMONINI
Acionista

Testemunhas:


NILSON MARQUES SCHINVELSKI
RG. 9.093.833-9 SSP/PR


CRISTIANE APARECIDA HANG
RG. 8.228.470-2 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTEVES

CARTEIRO OFÍCIO DE NOTAS

Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 81601-020

Fone: (41) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Maringá
Estevés Santos
2011/11

115-103

Selo Digital 4IDr6.g2iPs.ma7WC, Controle: bFnFt.PHnA
Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **HELIO JOÃO LAURINDO (743)**, **JEFFERSON JHONY LAURINDO (831)**, **GETULIO KIYOSHI OKUYAMA (57532)**, **AUGUSTO SIMONINI (64080)**.

Cascavel/PR, 28 de dezembro de 2016
Em Teste



ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autônoma



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
REDE STOP

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

ATA DA 26º. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E)

1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 20 de novembro do ano de 2015, às 10:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304, – Centro, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.

3. **PRESENÇA:** Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Senhor **Hélio** João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação de reformulação do Estatuto Social;
- b) Aprovação de alteração do ramo de atividades da matriz;
- c) Outros assuntos gerais;

a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a reformulação do Estatuto Social da Companhia sendo lido, explicado e debatido todos os seus artigos;

b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a alteração do ramo de atividades da matriz como sendo o de: comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de conveniências; comércio atacadista de bebidas; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de componentes eletrônicos, e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de carnes frescas, frigorificadas e congeladas; comércio varejista de hortigranjeiros, frutas, hortaliças e legumes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria; fabricação de produtos de panificação e confeitaria; comércio varejista e distribuição de bebidas; transporte rodoviário de bebidas; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
REDE STOP

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

ATA DA 26º. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E)

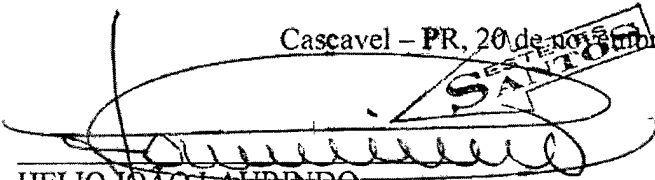
c) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembléia para a finalização desta ata.

7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO: As deliberações tomadas foram por unanimidade de votos dos presentes.

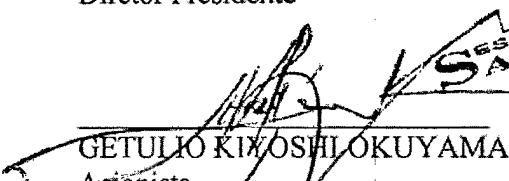
8. ATA: Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretario e demais acionistas presentes.

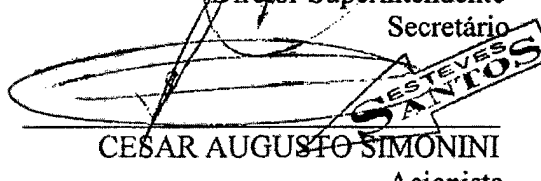
A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Cascavel – PR, 20 de novembro de 2015.


HELIO JOÃO LAURINDO
Diretor Presidente


JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente
Secretário


GETULIO KIZOSHI OKUYAMA
Acionista


CESAR AUGUSTO SIMONINI
Acionista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital 7IDr6.g2KPs.2GuWC, Controle: bYjFt.PHmA
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **HELIO JOÃO LAURINDO (743)**, **JEFFERSON JHONY LAURINDO (831)**, **GETULIO KIYOSHI OKUYAMA (57532)**, **CESAR AUGUSTO SIMONINI (84880)**.
Cascavel/PR, 28 de dezembro de 2015
Em Tes:º



ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrivã

Handwritten signature and scribbles.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:27 SOB Nº 20157451550.
PROTOCOLO: 157451550 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157451550. NIRE: 41300074097.
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and scribbles.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.132.244/0001-93 Fornecedor: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

E-mail: scotti@wln.com.br

Endereço: R ALAGOAS 2483 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9068350880

Contador:

Telefone contador:

Representante: AUGUSTINHO STANG

CPF: 545.921.519-68

RG: 39454173

Endereço representante: AVENIDA ELEXANDRE BONETTI 366 CASA - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR - CEP 85635-000

Telefone representante: 4635463402

E-mail representante: LICITACA001@REDEDELTA.COM.BR

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1467-2 - FCO. BELTRÃO - FCO. BELTRÃO/PR

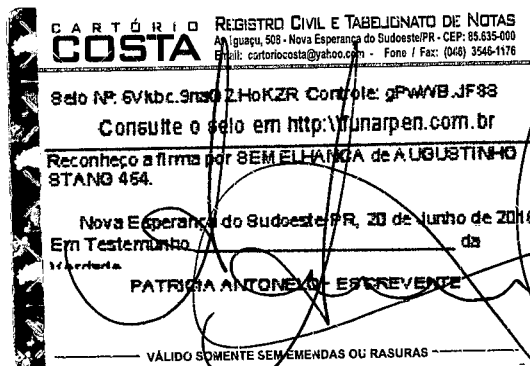
Conta: 2292-6

Data de abertura: 14/08/2015

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	75.000,00	L	3,629	Stang	3,62	271.500,00
002	ÓLEO DIESEL S10	100.000,0	L	2,849	Stang	2,84	284.000,00
003	ÓLEO DIESEL S500	300.000,0	L	2,759	Stang	2,75	825.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.380.500,00
TOTAL DA PROPOSTA :							1.380.500,00

Cart. Costa

CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 18.132.244/0001-93

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.160.226/0023-30 Fornecedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

E-mail: nilson@redestop.com

Endereço: ROD PRT 163 SN - KM 86,3 - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 902.89377-65

Contador:

Telefone contador:

Representante: JEFFERSON JHONY LAURINDO

CPF: 858.464.499-72

RG:

Endereço representante: RUA PRESIDENTE BERNARDES 1108 - VILA TOLENTINO - CASCAVEL/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3402-9 - EMPRES. OESTE PR - CASCAVEL/PR

Conta: 91613-7

Data de abertura: 17/06/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	75.000,00	L	3,629	Bandeira Branca	3,62	271.500,00
003	ÓLEO DIESEL S500	300.000,0	L	2,759	Bandeira Branca	2,75	825.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.096.500,00
TOTAL DA PROPOSTA :							1.096.500,00

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
CNPJ: 09.160.226/0023-30

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.553/0001-96 Fornecedor : ROSO & FILHOS LTDA

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 33500781 - 68

Contador: NADIR SAGGIN

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: DALIANI ROSO DE MOURA

CPF: 806.311.779-49

RG: 5.441.657-1

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1055 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0

Telefone representante: (46) 3552-1241

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8978-8

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	75.000,00	L	3,629	IPIRANGA	3,629	272.175,00
002	ÓLEO DIESEL S10	100.000,0	L	2,849	IPIRANGA	2,849	284.900,00
003	ÓLEO DIESEL S500	300.000,0	L	2,759	IPIRANGA	2,759	827.700,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.384.775,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	1.384.775,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia



ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

**Av. Independência, 825 - Centro
I 85760-000 - Capanema - Paraná**



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20140405470 em 29/01/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima da Vigésima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios, passando a ser: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 02

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações da Cláusula Décima da Vigésima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais com os seguintes dados: uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900286524 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20140405470 em 29/01/2014, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 é (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais com os seguintes dados: uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900286524 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

Alteração Contratual

75

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 04

Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROZO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROZO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROZO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

1101170

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 05

isoladamente, podendo ainda **onerar** ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas **reger-se-á** pelas normas da sociedade anônima.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

Handwritten marks and scribbles at the top right of the page.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 06

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 16 de Novembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Handwritten signature of Dirceu Mansueto Roso.
Dirceu Mansueto Roso

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Handwritten signature of Daliani Roso de Moura.
Daliani Roso de Moura

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital N° mvk66.gdeM3.Jr3mg, Controle: b16T1.6NZD
Consulte esse selo em <http://Wunarppn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA, do que dou fé.

Capanema-PR, 19 de novembro de 2016, às 14:00:29 horas.

Em Teste da Verdade.

Handwritten signature of Abelar Miguel Pazzini.
Abelar Miguel Pazzini - Escrevente



Handwritten mark resembling the number 9.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB N° 20157337995
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165535-1	CNPJ 75.982.553/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/1968	Data de Início de Atividade 13/11/1968
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AV INDEPENDENCIA, 825, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; - OBRAS DE FUNDAÇÕES - PERFURAÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DIRCEU MANSUETO ROSO 452.931.719-68	300.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DALIANI ROSO DE MOURA 806.311.779-49	300.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20157337995	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0084142-1		CNPJ: 75.982.553/0002-77	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA INDEPENDENCIA, 879 - SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0028652-4		CNPJ: 75.982.553/0003-58	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 2552, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 21 de junho de 2016

16/430048-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

Carla E.F. Lucatelli

RG: 2.463.904-1/PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165535-1	CNPJ 75.982.553/0001-96

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

3 - NIRE: 41 9 0036538-6

CNPJ: 75.982.553/0005-10

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA SÃO PAULO, 423, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, BRASIL

4 - NIRE: 41 9 0065539-2

CNPJ: 75.982.553/0006-09

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-010, BRASIL

CAPANEMA - PR, 21 de junho de 2016

16/430048-1



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

PG - 2.163.294 - 1/PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.982.553/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1968
NOME EMPRESARIAL ROSO & FILHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO AMIZADE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 825	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CAPANEMA	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **16:07:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982553/0001-96
Razão Social: ROSO E FILHOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO DOS PNEUS
Endereço: AV INDEPENDENCIA 825 / CAPANEMA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2016 a 11/07/2016

Certificação Número: 2016061201583565960067

Informação obtida em 21/06/2016, às 07:57:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.


Emitida às 07:57:30 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **9682.97E9.13F0.FEBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000180



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014846920-80

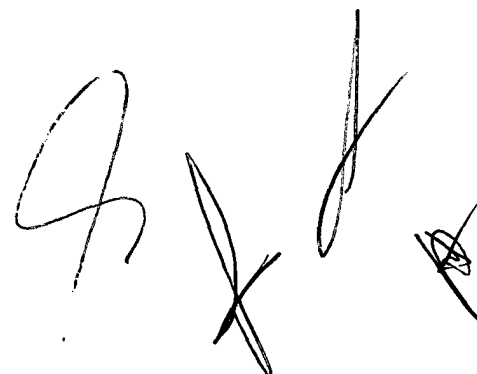
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.982.553/0001-96**
Nome: **ROSO & FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





1819/2016

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/08/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1819/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5ZM44C5QP5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
---------------------	----------	--------------------	--------

1988

75.982.553/0001-96

33500781 - 68

212

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes

Certidão emitida no dia Capanema, 21 de Junho de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5ZM44C5QP5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ 75.982.553/0001-96, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Junho de 2016, 14:58:58

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 422, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ROSO & FILHOS LTDA, sociedade empresária limitada situada na Av. Independencia, 825 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (CINCO) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 21 de junho de 2016.

VRC 101,97

R\$ 18,56

Francieli C. Roth
Escrevente Substituta

Francieli Cristina Roth
Escrevente Substituta
CPF: 060.849.619-00

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

x4rww.hX7t0.ckUZ4

Controle:

CeqTn.LvVd9

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sívio Cargin Martins Filho
Tabelião

Uera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema

PR-760-000

Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSO & FILHOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.982.553/0001-96

Certidão nº: 59953205/2016

Expedição: 21/06/2016, às 08:02:20

Validade: 17/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ROSO & FILHOS LTDA

FONE: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 33/ 2016

ROSO & FILHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 75.982.553/0001-96, por intermédio de sua representante legal, a Sr^a DALIANI ROSO DE MOURA, portadora do documento de identidade RG nº 5.441.657-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 806.311.779-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Capanema, 21 de Junho de 2016.



Daliani Roso de Moura

DALIANI ROSO DE MOURA

RG Nº 5.441.657-1/CPF Nº 806.311.779-49

Sócia Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital Nº r2ZA6.gjhq6.L6smg, Controle: bFFT1.5N0S

Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA, do que dou fé.

Capanema-PR, 21 de junho de 2016, às 15:41:41 horas.

Em Teste da Verdade.

Leila da Silva Peurioso - Escrivente



ROSO & FILHOS LTDA

FONE: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 33/ 2016

ROSO & FILHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 75.982.553/0001-96, por intermédio de sua representante legal, a Srª DALIANI ROSO DE MOURA, portadora do documento de identidade RG nº 5.441.657-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 806.311.779-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Capanema, 21 de Junho de 2016.

Tabelfonato do Notas
Capanema - PR



DALIANI ROSO DE MOURA

RG Nº 5.441.657-1/CPF Nº 806.311.779-49

Sócia Administradora



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº Y2ZA6.gj2q6.aYxmg. Controle: bu6T1.6N0S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA, do que dou fé.

Capanema-PR, 21 de Junho de 2016, às 13:41:51 horas.

Em Teste de Verdade.

Leide da Silva Pedrosa - Escrevente



ROSO & FILHOS LTDA

FONE: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

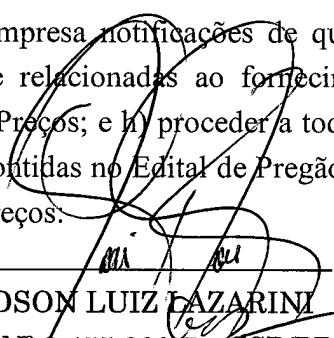
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

033/ 2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa ROSO & FILHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 75.982.553/0001-96, com sede à Av. Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Sócia Administradora, a Sr^a DALIANI ROSO DE MOURA, portadora do documento de identidade RG nº 5.441.657-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 806.311.779-49, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.


EDSON LUIZ DAZARINI
RG Nº 3.455.380-7 – SSP/PR
CPF Nº 546.141.559-87


DALIANI ROSO DE MOURA
Sócia Administradora

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

**Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93
NIRE 412.0760139-2

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e
- 2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguazu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Rua Alagoas, 2483, Santa Cruz, Capanema - PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0760139-2 em 03/05/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.132.244/0001-93, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	100.000	100.000,00
ANTONIO STANG	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93
NIRE 412.0760139-2

- 1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

14 JUN. 2016

CARTERIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93
NIRE 412.0760139-2

folha 2 de 4

545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000,

Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Rua Alagoas, 2483, Santa Cruz, Capanema - PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0760139-2 em 03/05/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.132.244/0001-93, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Alagoas, 2483, Santa Cruz, CEP 85760-000 em Capanema-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2013 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, comercio varejista de lubrificantes, e comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	100.000	100.000,00
ANTONIO STANG	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

15 JUN. 2016

CARLOS COSTA

Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93
NIRE 412.0760139-2

folha 3 de 4

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

14 JUN. 2016

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo
autenticidade foi afixado
na última folha

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF N.º 18.132.244/0001-93
NIRE 412.0760139-2

folha 4 de 4

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - PR, 11 de Novembro de 2014.

Cart. Costa

Cart. Costa

AUGUSTINHO STANG

ANTONIO STANG

Testemunhas:

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

Assinatura:

ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG n.º. 4.259.378-8-SESP/PR

Assinatura:

ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG n.º. 6.495.127-0-SESP/PR

Visto:

ALEX FREDERICO BERNARSKI
Inscr. na OAB/Seccional: 51/512 OAB/PR

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

AUTENTICACÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

14 JUN. 2016

CARTÓRIO COSTA
Oficial



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2014
SOB NÚMERO: 20146763718
Protocolo: 14/676371-8, DE 17/11/2014
Empresa: 41 2 0760139 2
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
SEBASTIÃO MOITTA
SECRETARIO GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0760139-2	CNPJ 18.132.244/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2013	Data de Início de Atividade 20/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 2483, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social LUBRIFICANTES E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AUGUSTINHO STANG 545.921.519-68	100.000,00	SOCIO	Administrador
ANTONIO STANG 723.271.039-91	100.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/11/2014	Número: 20146763718	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

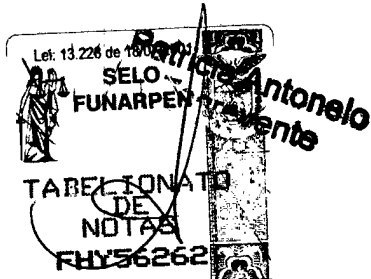
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de junho de 2016

16/427891-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR

20 JUN. 2016

CARTÓRIO COSTA
Oficial

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.132.244/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2013
NOME EMPRESARIAL CAPA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DELTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 2483	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO scotti@wln.com.br	TELEFONE (46) 3523-4868
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/06/2016 às 15:52:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 18.132.244/0001-93


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:54:38 do dia 04/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2016.

Código de controle da certidão: **0C1F.AF13.3E1F.FE64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000100


Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014804947-50


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.132.244/0001-93**
Nome: **CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

170120

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/08/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1733/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETXM44CX9AT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
40185	18.132.244/0001-93	9068350880	165
ENDEREÇO			

R ALAGOAS, 2483 - SANTA CRUZCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Junho de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETXM44CX9AT

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18132244/0001-93
Razão Social: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 2483 / SANTA CRUZ / SAO PAULO / SP / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2016 a 28/06/2016

Certificação Número: 2016053002011099034827

Informação obtida em 16/06/2016, às 16:01:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00002

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.132.244/0001-93
Certidão nº: 57031190/2016
Expedição: 13/06/2016, às 11:17:53
Validade: 09/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.132.244/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

1111200

Certidão Negativa

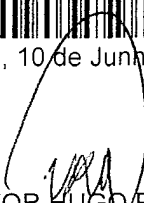
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 18.132.244/0001-93, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Junho de 2016, 14:58:41


VITOR HUGO PAGNO

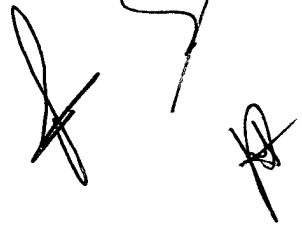


PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular


Comarca Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10 de Junho de 2016


Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

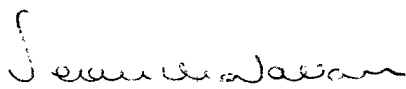
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 405, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **CAPA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, situada na Rua Alagoas nº 2483, Bairro Sta Cruz em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob nº 18.132.244/0001 93,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (CINCO) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de junho de 2016.

VRC 102,03

R\$ 18,56


Escrevente Substituta

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

mm2Gh.YsfRr.Gaq2e

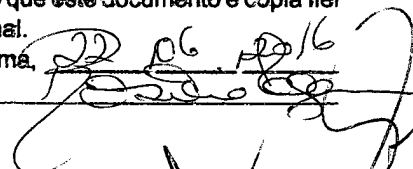


Controle

039Mf.7mnFr

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 22 de junho de 2016



REDE STANG

000203

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 33/ 2016

Capa Comercio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 18.132.244/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Augustinho Stang, portador do documento de identidade RG nº 3.945.417-3 emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 545.921.519-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 13 de junho de 2016.

Cart. Costa

AUGUSTINHO STANG
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68
SOCIO ADMINISTRADOR

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 18.132.244/0001-93 – IE: 906.835.088-0
Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: ricardo.redestang@outlook.com
Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR.



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

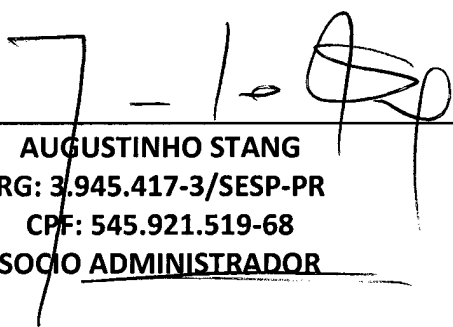
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 33/ 2016

Capa Comercio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 18.132.244/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Augustinho Stang, portador do documento de identidade RG nº 3.945.417-3 emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 545.921.519-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 13 de junho de 2016.

Cart. Costa


AUGUSTINHO STANG
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68
SOCIO ADMINISTRADOR

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 18.132.244/0001-93 – IE: 906.835.088-0
Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: ricardo.redestang@outlook.com
Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR.



TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

33/ 2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capa Comercio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 18.132.244/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Augustinho Stang, portador do documento de identidade RG nº 3.945.417-3 emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 545.921.519-68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Cart. Costa →

RICARDO FURLAN

RG: 9.414.442-6/SESP-PR

CPF: 060.826.199-86

Costa →

AUGUSTINHO STANG

RG: 3.945.417.3/SESP-PR

CPF: 545.921.519-68

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.

CNPJ: 18.132.244/0001-93 – IE: 906.835.088-0

Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: ricardo.redestang@outlook.com

Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR.





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **Inscrição CNPJ** **Início das Atividades**
90683508-80 **18.132.244/0001-93** **01/2015**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Título do Estabelecimento POSTO DELTA
Endereço do Estabelecimento RUA ALAGOAS, 2483 - SANTA CRUZ - CEP 85760-000
FONE: (46) 3546-3400 - FAX: (46) 3546-3400
Município de Instalação CAPANEMA - PR, DESDE 01/2015
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	545.921.519-68	AUGUSTINHO STANG	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	723.271.039-91	ANTONIO STANG	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/07/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90683508-80

Emitido Eletronicamente via Internet
13/06/2016 11:32:26

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

001299

Razão Social : **CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**
CNPJ : **18.132.244/0001-93**
Número de Autorização : **PR/PR0168829**
Número Despacho : **ANP Nº 306**
Data da Publicação : **09/03/2015**
Endereço : **RUA ALAGOAS - 2483 -
SANTA CRUZ - CAPANEMA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:16:02** horas do dia **13/06/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **48B7.B762.62D3.D3C8**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Data: 13/06/2016 Hora: 11:15:53

Nova Consulta

Posto com cadastro atualizado

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, **clique aqui.**

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, **clique aqui.**

Autorização: PR/PR0168829**CNPJ/CPF:** 18.132.244/0001-93**Razão Social:** CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**Nome Fantasia:** POSTO DELTA**Endereço:** RUA ALAGOAS 2483**Complemento:****Bairro:** SANTA CRUZ**Município/UF:** CAPANEMA/PR**CEP:** 85760000**Número Despacho:** ANP Nº 306**Data Publicação:** 09/03/2015**Bandeira/Início:** STANG - 29/06/2015**Tipo do Posto:** REVENDEDOR**Sócios:** AUGUSTINHO STANG
ANTONIO STANG**Equipamentos:****Produtos:**

ETANOL HIDRATADO COMUM
GASOLINA C ADITIVADA
GASOLINA C COMUM
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM

Tançagem (m³):

15
15
15
15
15

Bicos:

1
2
1
1
1

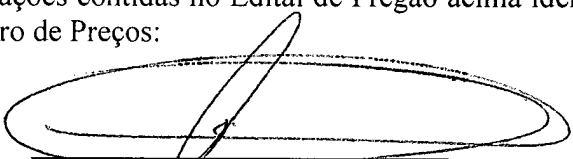


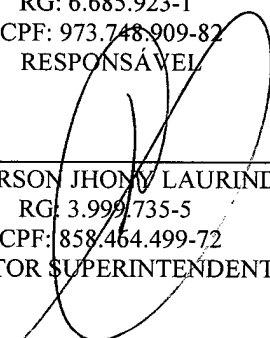
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	33/2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

Por este instrumento, a empresa STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ/MF nº09.160.226/0023-30, com sede à Rod. PR 163, KM 86,3, S/N – CEP: 85.760-000 – Capanema – PR, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, o Sr. JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do Documento de Identidade RG nº 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 858.464.499-72, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


CESAR AUGUSTO SIMONINI
RG: 6.685.923-1
CPF: 973.748.909-82
RESPONSÁVEL


JEFFERSON JHONY LAURINDO
RG: 3.999.735-5
CPF: 858.464.499-72
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ROD. PR 163, KM 86,3, S/N – SEDE – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR.

FONE: (45) 3552-2642



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO		001202	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2007	Data de Início de Atividade 24/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 2655, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, 85.816-290			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO, ÁLCOOL CARBURANTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIGRANJEITOS, FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM ELUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE BEBIDAS; PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, COMO SÓCIA QUOTISTA OU ACIONISTA.			
Capital Social R\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado R\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF JEFFERSON JHONY LAURINDO 858.464.499-72 HELIO JOAO LAURINDO 241.457.349-04 GETULIO KIYOSHI OKUYAMA 659.387.128-15		Término Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Cargo DIRETOR SUPERINTENDENTE PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Ultimo arquivamento Data: 03/05/2016 Número: 20162920326 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento: ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela			

CASCAVEL - PR, 21 de junho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/005

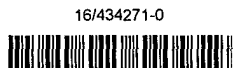
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24	

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0100767-0 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 183, JD. PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL
- NIRE: 41 9 0100768-8 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
SENADOR ATILIO FONTANA, 3474, VILAN PANORAMA, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL
- NIRE: 41 9 0100769-6 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA PORTO ALEGRE, 758, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480, BRASIL
- NIRE: 41 9 0100770-0 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA LUIS ANTONIO FAEDO, 1851, SÃO CRISTOVÃO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275, BRASIL
- NIRE: 41 9 0100771-8 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0100772-6 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA SOBRADINHO, S/Nº, CENTRO, CATANDUVAS, PR, 85.485-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0100773-4 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº, OSVALDO CRUZ, PALOTINA, PR, 85.950-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101136-7 CNPJ: 09.160.226/0014-49
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 350, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101153-7 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROD.BR163 -KM279,5, S/Nº, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101154-5 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV.RIO GRANDE DO SUL, 1220, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101155-3 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1089, CENTRO, VERA CRUZ DO OESTE, PR, 85.845-000, BRASIL

CASCAVEL - PR, 21 de junho de 2016



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24
---	----------------------------

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0101156-1 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV.MATE LARANJEIRAS, 908, CENTRO, GUAÍRA, PR, 85.980-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101157-0 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROD.BR277 -KM687, S/N, SERRA DO MICO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.870-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101158-8 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROD.PR473 -KM 042, S/N, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, 85.460-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101159-6 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROD.BR281 -KM 032, S/N, SÃO FRANCISCO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101160-0 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROD.BR277 -KM 300,25, S/N, RELÓGIO, PRUDENTÓPOLIS, PR, 84.400-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101161-8 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROD.BR 272 -KM 560, S/N, VILA GUARANI, TERRA ROXA, PR, 85.990-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101162-6 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROD.PR 163- KM 86,3, S/N, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101163-4 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROD.PR317 -KM 066, S/N, PEABIRU, PR, 87.250-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101164-2 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROD.BR 277 -KM 540,5, S/N, IBEMA, PR, 85.478-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101165-1 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16600 e COND. ALBINO NICOLAU SCHMIDT, SANTOS DUMONT, CASCAVEL,
PR, 85.804-605, BRASIL

CASCAVEL - PR, 21 de junho de 2016

16/434271-0



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüge
Relatora
Matr. 16/434271-0



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 004/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24
---	----------------------------

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0101166-9 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA 7 DE SETEMBRO, 1241, RIO DO SALTO, CASCAVEL, PR, 85.824-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101167-7 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV.BRASIL, S/N, CENTRO, CATANDUVAS, PR, 85.470-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101168-5 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV.BRASIL, 93, JD PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101551-6 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA ROSA, 380, CORBÉLIA, PR, 85.422-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0101552-4 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV BRASIL, S/Nº, 85.990-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0102570-8 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV.BRASIL, 4351, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-002, BRASIL
- NIRE: 41 9 0102762-0 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROD.PRT 163, S/Nº e KM 46,5, PRANCHITA, PR, 85.730-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0102763-8 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROD.PRT 182, S/Nº e KM 92, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL
- NIRE: 41 9 0103493-6 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA ANTONINA, 277, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580, BRASIL
- NIRE: 41 9 0104319-6 CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA CASTELO BRANCO, 2254, CENTRO, TERRA ROXA, PR, 85.990-000, BRASIL

CASCAVEL - PR, 21 de junho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger

Matr: 18402-0



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 005/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

004210

Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 3 0007409-7

CNPJ
09.160.226/0001-24

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0104320-0

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AV INTERNACIONAL, 849 e LOT CIDADE E CHACARAS STA TEREZA, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0104321-8

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA DAS CHÁCARAS, 224 e LOT.CHÁCARA, CASCAVEL, PR, 85.990-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0104594-6

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA PEDRO SOCCOL, 2633, NAZARÉ, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0105992-1

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1402, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.804-260, BRASIL

- NIRE: 41 9 0112210-0

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

R. SÃO PAULO, 1304, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-020, BRASIL

- NIRE: 41 9 0118611-6

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA OSVALDO CRUZ, 2096, CENTRO, GUAÍRA, PR, 85.980-000, BRASIL

- NIRE: 41 9 0134159-6

CNPJ: 09.160.226/0039-05

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA SARANDI, 96, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-030, BRASIL

CASCAVEL - PR, 21 de junho de 2016

16/434271-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Deborah Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora

16/434271-0

1112

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7
8ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 11 de abril do ano de 2016, às 10:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304 - Centro, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.

3. **PRESENÇA:** Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Senhor Hélio João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

5. **ORDEM DO DIA:**

- a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- d) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva;
- e) Aprovação de Movimentação bancária;
- f) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- g) Outros Assuntos Gerais;

6. **DELIBERAÇÕES:**

a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, após ser examinado e discutido, por todos os diretores, e membros efetivos do conselho fiscal as demonstrações financeiras do ano de 2015, as quais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Paraná edição nº. 9669, nas páginas 39,40 e 41, em 04/04/2016 e Jornal A Voz do Paraná, edição nº. 681, na página 10 em 10/04/2016;

b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2015, sendo 05% destinados a conta de reserva legal e o restante distribuído nas proporções das quantidades de ações de cada membro da diretoria;

c) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para o Conselho de Administração, os seguintes acionistas: **Presidente: Hélio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2161, AP 1601, Centro, Cep: 85.812-035, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Vice-Presidente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Getulio Kiyoshi Okuyama** - brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Cesar Augusto Simonini** - brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, casado, Empresário, inscrito

1112

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

8ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

no CPF sob nº. 973.748.909-82, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.685.923-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Natal, 298º, Bairro Cristal, Cep: 85.807-100, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

d) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para os cargos da Diretoria executiva os seguintes acionistas: **Diretor Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2161, AP 1601, Centro, Cep: 85.812-035, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Diretor Superintendente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Diretor Administrativo Financeiro: Getulio Kiyoshi Okuyama** - brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

e) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria Executiva perante terceiros, inclusive bancos e instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos, duplicatas, sendo fixando preços e condições de pagamentos, durante a vigência do presente mandato;

f) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a reeleição e eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como membros efetivos o senhor **Edson Carlos de Lima**, brasileiro, casado, Coordenador Interno de Auditoria, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador da Cédula de identidade RG. nº. 9.188.156-0 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 051.727.829-40; as senhoras **Carla Vincensi**, brasileira, Casada, Auxiliar de Financeiro, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.650.698-1 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 036.171.219-77 e **Katia Dalpupo de Souza**, brasileira, casada, Auditora Fiscal, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.498.233-31 SSP/RS, cadastrada no CPF sob nº. 654.277.850-00, para seus suplentes, as senhoras **Eliane Burghausen da Silva**, casada, auxiliar de contabilidade, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.713.343-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 037.795,849-21, **Cristiane Aparecida Hang**, solteira, contadora, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.228.470-2 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 052.151.919-56, o senhor **Nilson Marques Schinvelski**, brasileiro, casado, contador, residente na cidade de Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10;

g) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembléia para a finalização desta ata.

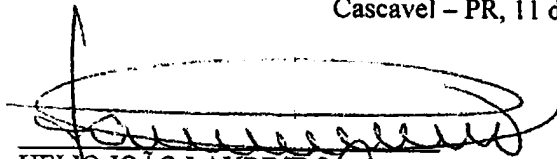
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7
8ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO: As deliberações tomadas o foram por unanimidade de votos dos presentes.

8. ATA: Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indassinada pelo Presidente, por mim Secretario e demais acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais.

Cascavel – PR, 11 de Abril de 2016.


HELIO JOÃO LAURINDO
Diretor Presidente


JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente

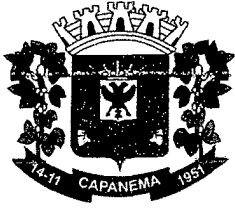

CESAR AUGUTO SIMONINI
Acionista


GETÚLIO KIYOSHI OKUYAMA
Diretor Administrativo Financeiro


JEFFERSON JHONY LAURINDO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2016
SOB NÚMERO: 20163154430
Protocolo: 16/315443-0, DE 18/04/2016
Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

1111220

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/08/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 1818/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5JM44C2B9R

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
32352	09.160.226/0023-30	902.89377-65	0084
ENDEREÇO			

ROD PRT 163, SN - KM 86,3CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de lubrificantes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Certidão emitida no dia Capanema, 20 de Junho de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5JM44C2B9R

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

01/06/21

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

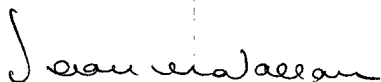
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 420, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que STOPETROLEO S/A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, empresa situada na ROD BR 163, KM 86 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 09 160 226/0023-30, tenha títulos protestados nos últimos 05 (CINCO) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 20 de junho de 2016.

VRC 101,97

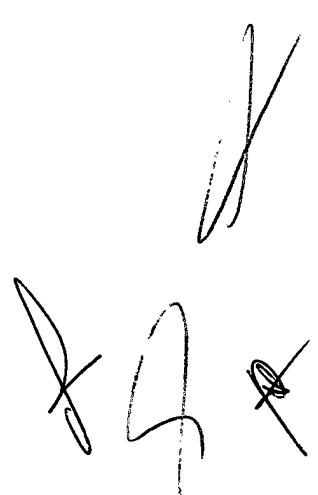
R\$ 18,56



Escrevente Substituta



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Ulara S. Lechi de Vallaz
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

001202

Certidão Negativa

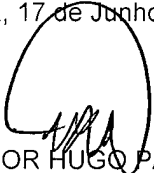
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


STOPETROLEO S/A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ 09.160.226/0023-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



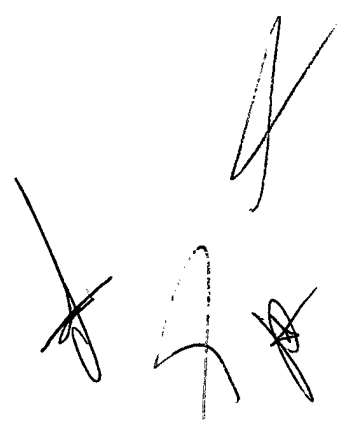
CAPANEMA/PR, 17 de Junho de 2016, 14:28:37


VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.160.226/0023-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2007
NOME EMPRESARIAL STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STOPETROLEO S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD PR 163,	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO KM 86,3	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nilson@redestop.com	TELEFONE (45) 3038-8088 / (45) 3038-8086		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/06/2016 às 15:11:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:24:39 do dia 16/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2016.

Código de controle da certidão: **0BE6.8877.FBB0.8257**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 014608660-29





Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.160.226/0001-24**
Nome: **STOPETROLEO S A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09160226/0023-30
Razão Social: STOPETROLEO SA COM DERIV DE PETROL
Endereço: ROD PR 163 / KM / GUARAPUAVA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2016 a 01/07/2016

Certificação Número: 2016060202362726683423

Informação obtida em 20/06/2016, às 15:18:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.160.226/0023-30

Certidão n°: 59685330/2016

Expedição: 20/06/2016, às 15:00:20

Validade: 16/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.160.226/0023-30**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0053200-66.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

11111 228



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, both appearing to be stylized and illegible.



09.160.226/0023-30

**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema – PR

Pregão Presencial n.º 33/2016

STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, inscrita no CNPJ/MF nº 09.160.226/0023-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do Documento de Identidade RG nº 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 858.464.499-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel – PR, 21 de junho de 2016.



JEFFERSON JHONY LAURINDO
RG: 3.999.735-5
CPF: 858.464.499-72
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ROD. PR 163, KM 86,3, S/N – SEDE – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR.
FONE: (45) 3552-2642



000001

**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30**


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência: Pregão Presencial nº 33/2016

Ao Município de Capanema – PR
Pregão Presencial n.º 33/2016

STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, inscrita no CNPJ/MF nº 09.160.226/0023-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do Documento de Identidade RG nº 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 858.464.499-72 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel – PR, 21 de junho de 2016.



JEFFERSON JHONY LAURINDO
RG: 3.999.735-5
CPF: 858.464.499-72
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ROD. PR 163, KM 86,3, S/N – SEDE – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR
FONE: (45) 3552-2642



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 33/2016

110232

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINAD

Lote: 0001	Item: 0001	GASOLINA COMUN, NÃO FORMULADA		Marca/Modelo:	Quantidade:	75.000,00
Fornecedor	48539	STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO		BANDEIRA BRANCA		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,62				
1		3,61				
Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA		IPIRANGA		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,629				
Fornecedor	57785	CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		STANG		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,62				

Lote: 0001	Item: 0002	ÓLEO DIESEL S10		Marca/Modelo:	Quantidade:	100.000,00
Fornecedor	57785	CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		STANG		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,84				
1		2,84				
Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA		IPIRANGA		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,849				

Lote: 0001	Item: 0003	ÓLEO DIESEL S500		Marca/Modelo:	Quantidade:	300.000,00
Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA		IPIRANGA		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,759				
1		2,74				
Fornecedor	48539	STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO		BANDEIRA BRANCA		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,75				
Fornecedor	57785	CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		STANG		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,75				

GILSON AMAURI HUBER
Membro

LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Membro

ROSO & FILHOS LTDA
DALIANI ROSO DE MOURA

CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
AUGUSTINHO STANG

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO
JEFFERSON JHONY LAURINDO



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 33/2016

Equipileno

Página:1

Data abertura: 22/06/2016

Data julgamento: 22/06/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 75.982.553/0001-96		CNPJ: 09.160.226/0023-30		CNPJ: 18.132.244/0001-93		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	75.000,00	3,629	IPIRANGA	3,61 *	BANDEIRA BRANCA	3,62	STANG
002	ÓLEO DIESEL S10	L	100.000,00	2,849	IPIRANGA			2,84 *	STANG
003	ÓLEO DIESEL S500	L	300.000,00	2,74 *	IPIRANGA	2,75	BANDEIRA BRANCA	2,75	STANG
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				822.000,00		270.750,00		284.000,00	

CNPJ: 75.982.553/0001-96 - ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ: 09.160.226/0023-30 - STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ: 18.132.244/0001-93 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWICZ, na versão: 5514 o

22/06/2016 09:38:33



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 33/2016

001834

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 57785-5 CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			CNPJ: 18.132.244/0001-93	Telefone: (46) 3552 - 3400	Status: Classificado		284.000,00	
Representante: 4075-4 AUGUSTINHO STANG								
Lote 001 - Lote 001							284.000,00	
002	38482 ÓLEO DIESEL S10	L	100.000,00	Classificado	STANG	2,84	284.000,00 *	
Fornecedor: 1890-2 ROSO & FILHOS LTDA			CNPJ: 75.982.553/0001-96	Telefone: (46) 3552 - 1241	Status: Classificado		822.000,00	
Representante: 39149-2 DALIANI ROSO DE MOURA								
Lote 001 - Lote 001							822.000,00	
003	36385 ÓLEO DIESEL S500	L	300.000,00	Classificado	IPIRANGA	2,74	822.000,00 *	
Fornecedor: 48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE			CNPJ: 09.160.226/0023-30	Telefone: (46) 3552 - 2642	Status: Classificado		270.750,00	
Representante: 51053-0 JEFFERSON JHONY LAURINDO								
Lote 001 - Lote 001							270.750,00	
001	39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	75.000,00	Classificado	BANDEIRA BRANCA	3,61	270.750,00 *	
VALOR TOTAL:							1.376.750,00	



0111235
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 033 - Pregão

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. GILSON AMAURI HUBER, LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 033, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, ROSO & FILHOS LTDA, STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, ROSO & FILHOS LTDA, STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, respectivamente Ricardo Furlan, Edson Luiz Lazarini e Jefferson Jhony Laurindo. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foram consideradas como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se as seguintes:

CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÓLEO DIESEL S10	STANG	L	100.000,00	2,84	284.000,00
TOTAL							284.000,00
ROSO & FILHOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	300.000,00	2,74	822.000,00
TOTAL							822.000,00
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	BANDEIRA BRANCA	L	75.000,00	3,61	270.750,00
TOTAL							270.750,00

[Handwritten signatures and marks]

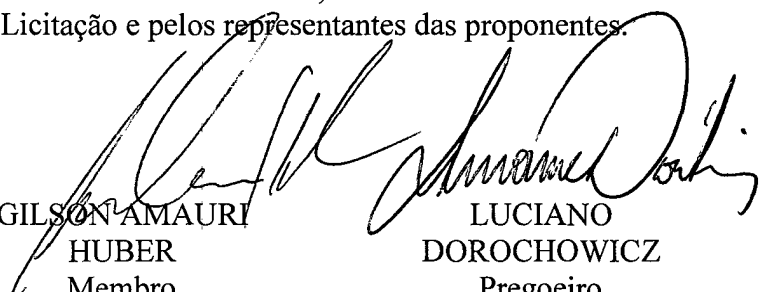


000036

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555.119.969-04


LUCIANO
DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05




MAICON DOUGLAS
DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79



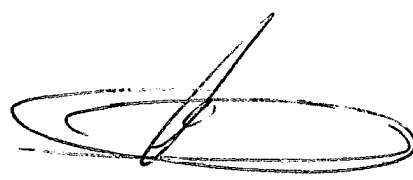
ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI
Membro
632.258.249-68



CAPA COMERCIO
DE
COMBUSTIVEIS
LTDA
18.132.244/0001-93
Ricardo Furlan



ROSO & FILHOS LTDA
75.982.553/0001-96
Edson Luiz Lazarini



STOPETROLEO S.A. -
COMERCIO DE
DERIVADOS DE
PETROLEO
09.160.226/0023-30
Jefferson Jhony
Laurindo



Município de Capanema - PR

000037
[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 033/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	1	GASOLINA COMUN, NÃO FORMULADA	BANDEIRA BRANCA	75.000,00	3,61
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1	2	ÓLEO DIESEL S10	STANG	100.000,00	2,84
ROSO & FILHOS LTDA	1	3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	300.000,00	2,74

Capanema - PR, 28 de junho 2016.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

000208

PORTARIA N° 6.436, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 033/2016.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão n° 033/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

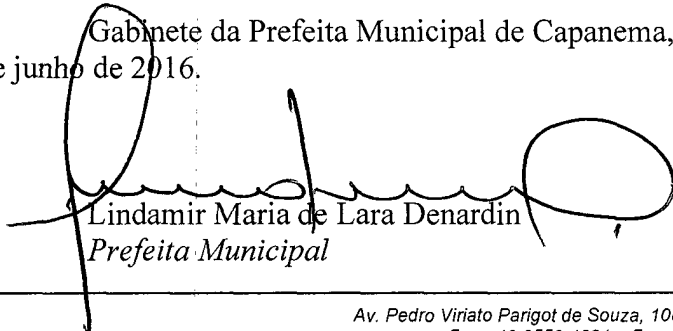
Art. 2° Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	1	GASOLINA COMUN, NÃO FORMULADA	BANDEIRA BRANCA	75.000,00	3,61
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1	2	ÓLEO DIESEL S10	STANG	100.000,00	2,84
ROSO & FILHOS LTDA	1	3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	300.000,00	2,74

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 033/2016, é de R\$ 1.376.750,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e oito dias de junho de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

20

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1101139

Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1137

Página 14 / 097

PORTARIA Nº 6.437, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 033/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 033/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item:

Fornecedor	Item
STOPETROLEO S.A.-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2
ROSO & FILHOS LTDA	3

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 033/2016, é de R\$ 1.376.750,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e oito dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195385

PORTARIA Nº 6.437, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 035/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 035/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM INTUÍTO DE FORTALECER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item
DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA-ME	1, 3, 4, 6, 10
PAULO ZIOBER-EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	2, 5, 7, 8, 9

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 035/2016, é de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195399

PORTARIA Nº 6.438, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 08/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 08/2016 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Lote	Item
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 08/2016, é de R\$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195391

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195394

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSO & FILHOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195398

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: STOPETROLEO S.A.-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$270.750,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195400

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.468.324/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100
 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 452 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia ANA LAURA DIAS SOARES, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida e pedida a servidora ANA LAURA DIAS SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº 13.202.161-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, nível CD, do grupo ocupacional 01, nomeada pelo Decreto nº 4166/2015.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DO DFTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.468.324/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1372
 8750-000 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

RESOLVE

Conceder licença especial para fins eleitorais, em conformidade com o art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, por um período de 03 (três) meses, ao servidor JOEL JUNIOR BAUMGARTNER, portador da cédula de identidade RG nº 1.076.750.841 SRSR, ocupante do cargo de provimento efetivo do Auxiliar de Enfermagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DO DFTO PESSOAL

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
 Pregão Presencial Nº 033/2016
 Data da Assinatura: 30/06/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Comandada: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.
 Objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-300, ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$270.750,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.468.324/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100
 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 455 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nomeia: Cita o Comitê Interfuncional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Planalto - Pr.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 202, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, considerando a elevada prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os municípios da Federação elaborem, implantem e atualizem em seu respectivo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que reúnam um planejamento intermunicipal, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e ao adolescente.

RESOLVO

Art. 1º Fica criada o Comitê Interfuncional para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos chefes dos seguintes órgãos/instituições:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- II - Conselho Tutelar;
- III - Conselho Setorial - Assistência Social, Saúde, Educação;
- IV - Órgão Municipal - Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e Cultura;
- V - Órgão Estadual com representação local dos governos de políticas sociais (Estado Estadual) e segurança pública;
- VI - Defensoria Pública Municipal.

Art. 2º Será convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os comitês estaduais estarão contatos com os representantes, sendo um representante a serem não governamental.

Parágrafo único: Em caso de não comparecimento do número de representantes indicados neste artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos comitês estaduais deverá ser necessariamente, não governamental.

Art. 4º O Comitê ora instituído será presidido pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 5º O Comitê Interfuncional para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

- I - elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e plano de execução para cada organização de atuação, para aprovação do CMDCA; e
- II - acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Todas as Secretarias e Instituições responsáveis pela execução das políticas públicas deverão ter equipes e equipes técnicas de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico de atual situação das crianças e dos adolescentes do Município de Planalto, dentro de suas atribuições.

Art. 7º O Comitê Interfuncional para elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 15 dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada organização envolvida.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.468.324/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1372
 8750-000 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 17 DE 01 DE JULHO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

RESOLVE

Conceder licença especial para fins eleitorais, em conformidade com o art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, por um período de 03 (três) meses, ao servidor LUIZ CARLOS BONI, portador da cédula de identidade RG nº 3.893.070-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor Agrícola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DO DFTO PESSOAL

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.416, DE 28 DE JUNHO DE 2016.
 Termo de Homologação Pregão 033/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 033/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-300, ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2
ROSO & FILHOS LTDA	3

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 033/2016, é de R\$ 1.376.750,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de junho de 2016.
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.468.324/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1372
 8750-000 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 18 DE 01 DE JULHO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

RESOLVE

Conceder licença especial para fins eleitorais, em conformidade com o art. 1º, VII, "a", do art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, por um período de 03 (três) meses, ao servidor MARCELO FILLIPS SCHEITEL, portador da cédula de identidade RG nº 114.222-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DO DFTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.468.324/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1372
 8750-000 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 18 DE 01 DE JULHO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

RESOLVE

Conceder licença especial para fins eleitorais, em conformidade com o art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, por um período de 03 (três) meses, a servidora ADENISE LEANDRA SCHIRMANN GRUBLER CARLINI, portadora da cédula de identidade RG nº 5.176.422-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DO DFTO PESSOAL

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.437, DE 29 DE JUNHO DE 2016.
 Termo de Homologação Pregão 035/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 035/2016, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM INTUÍTO DE FORTALECER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item
DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	1, 3, 4, 6, 10
PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	2, 5, 7, 8, 9

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 035/2016, é de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de junho de 2016.
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

Aos trinta dias de junho de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 033/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSO & FILHOS LTDA, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **75.982.553/0001-96** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **DALIANI ROSO DE MOURA**, portador do CPF nº .806.311.779-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	300.000,00	2,74	822.000,00
Valor total da Ata: R\$822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais)						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

[Handwritten signatures]



001042

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer o material de forma imediata à **solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.



00040

Município de Capanema - PR

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



Município de Capanema - PR

000244

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1550	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1560	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1650	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1660	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2790	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

0111203

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, **José Leonardo da Silva Filho e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



0011046

Município de Capanema - PR

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Handwritten signatures and initials.



Município de Capanema - PR

2011/2017

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Município de Capanema - PR

001848

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



0011210

Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



12/11/2016

Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 33/ 2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 33/ 2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. Daliani Roso De Moura**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 30 de junho de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal


DALIANI ROSO DE MOURA
Representante Legal
ROSO & FILHOS LTDA
Detentora da Ata



001251

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

Aos trinta dias de junho de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 033/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTINHO STANG, portador do CPF nº 545.921.519-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	ÓLEO DIESEL S10	STANG	L	100.000,00	2,84	284.000,00
Valor total da Ata: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



Município de Capanema - PR

11/11/2012

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer o material de forma imediata à **solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.



Município de Capanema - PR

11.11.2013
[Handwritten signature]

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



000254

Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1550	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1560	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1650	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1660	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2790	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

11/11/2007
[Handwritten signature]

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, **José Leonardo da Silva Filho e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



Município de Capanema - PR

000057
R

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

AO



000258

Município de Capanema - PR

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



001059

Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



0000260

Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

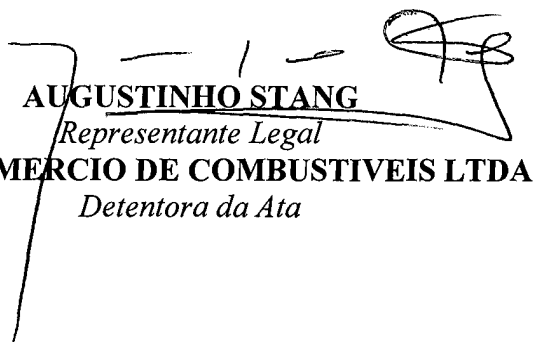
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 33/ 2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 33/ 2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. Augustinho Stang**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 30 de junho de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal


AUGUSTINHO STANG
Representante Legal
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

Aos trinta dias de junho de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 033/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, sediada na ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **09.160.226/0023-30** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON JHONY LAURINDO**, portador do CPF nº .858.464.499-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	BANDEIRA BRANCA	L	75.000,00	3,61	270.750,00

Valor total da Ata: R\$270.750,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



Município de Capanema - PR

11/04/2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer o material de forma imediata à **solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

1



Município de Capanema - PR

101200

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



Município de Capanema - PR

1109/2011

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1550	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1560	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1650	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1660	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2790	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como



Município de Capanema - PR

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, **José Leonardo da Silva Filho e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

10/10/00

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da álinea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10



Município de Capanema - PR

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

46-3552-1321
RCS

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



11/11/200

Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema - PR

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 33/ 2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 33/ 2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **Jefferson Jhony Laurindo**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 30 de junho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

JEFFERSON JHONY LAURINDO
Representante Legal
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE
DERIVADOS DE PÉTROLEO
Detentora da Ata

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1137

Página 14 / 097

PORTARIA Nº 6.436, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 033/2016,

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 033/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item:

Fornecedor	Item
STOPETROLEO S.A.-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2
ROSO & FILHOS LTDA	3

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 033/2016, é de R\$ 1.376.750,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e oito dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195335

PORTARIA Nº 6.437, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 035/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 035/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM INTUÍTO DE FORTALECER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item
DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA-ME	1, 3, 4, 6, 10
PAULO ZIOBER-EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	2, 5, 7, 8, 9

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 035/2016, é de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195340

PORTARIA Nº 6.438, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 08/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 08/2016 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Lote	Item
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 08/2016, é de R\$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195391

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195394

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSO & FILHOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195398

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: STOPETROLEO S.A.-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$270.750,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195400

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1137

Página 14 / 097

PORTARIA Nº 6.436, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 033/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 033/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item:

Fornecedor	Item
STOPETROLEO S.A.-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2
ROSO & FILHOS LTDA	3

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 033/2016, é de R\$ 1.376.750,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e oito dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195315

PORTARIA Nº 6.437, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 035/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 035/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM INTUÍTO DE FORTALECER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item
DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA-ME	1, 3, 4, 6, 10
PAULO ZIOBER-EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	2, 5, 7, 8, 9

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 035/2016, é de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195315

PORTARIA Nº 6.438, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 08/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 08/2016 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Lote	Item
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 08/2016, é de R\$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195391

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195394

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSO & FILHOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195395

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: STOPETROLEO S.A.-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$270.750,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195400



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

51128682

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

10000000
Página 14 / 097

Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1137

PORTARIA Nº 6.436, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 033/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 033/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item:

Fornecedor	Item
STOPETROLEO S.A.-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2
ROSO & FILHOS LTDA	3

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 033/2016, é de R\$ 1.376.750,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e oito dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195395

PORTARIA Nº 6.437, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 035/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 035/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM INTUÍTO DE FORTALECER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item
DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA-ME	1, 3, 4, 6, 10
PAULO ZIOBER-EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	2, 5, 7, 8, 9

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 035/2016, é de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195390

PORTARIA Nº 6.438, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 08/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 08/2016 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Lote	Item
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 08/2016, é de R\$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195391

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195394

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSO & FILHOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195398

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: STOPETROLEO S.A.-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$270.750,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod195400

Saúde

112 pacientes receberão aparelhos auditivos e fila de espera será zerada em Capanema



Capanema (da Assessoria) - Através de uma parceria entre a Administração Municipal de Capanema e o Governo do Estado 112 pacientes com problemas auditivos, alguns que aguardavam a mais de cinco anos, serão beneficiados com a entrega gratuita de aparelhos e com isso a lista de espera será zerada no município. A parceria teve início com um projeto elaborado pela Administração Municipal, através da Secretaria de Saúde, encaminhado ao Governo do Estado que efetuou a liberação de recursos na ordem de R\$ 161 mil para a aquisição dos aparelhos.

A informação foi repassada aos pacientes durante encontro realizado na quinta-feira, 29, na Casa da Cultura, que contou com as presenças da prefeita municipal Lindamir Denardin, da chefe da 8ª Regional de Saúde Cintia Ramos, do secretário municipal de saúde Geancarlo Denardin, entre outras lideranças.

Na ocasião a prefeita Lindamir Denardin destacou os investimentos realizados na área da saúde. "Quem acompanha as

ações que temos desenvolvido lembra que sempre falei que em nosso governo os investimentos na saúde estão em primeiro lugar e isso está acontecendo com os investimentos em novas unidades de saúde, reforma de todas as unidades já existentes, aquisição de novos e confortáveis veículos para o transporte de pacientes e o desenvolvimento de projetos como este que possibilitem atender pessoas que há muitos anos estão na fila de espera, onde a

Por Marcos Lima
 exemplo do que ocorreu com as cirurgias de cataratas que ainda no ano passado zeramos a fila de espera agora esta acontecendo também com vocês que precisam deste aparelho auditivo", afirmou. A chefe da Regional de Saúde Cintia Ramos falou da importância deste investimento. "Para que vocês tenham uma ideia da importância deste projeto nós recebemos recursos de pouco mais de R\$ 35 mil por mês para a aquisição de aparelhos auditivos para os 42 municípios do sudoeste o que nos dava condição de repassar de 3 a 4 aparelhos por ano para Capanema, então imaginem quanto tempo levaria para atendermos toda esta demanda, mas graças ao trabalho ágil feito pela Secretaria de Saúde do Município que imediatamente encaminhou o projeto Capanema é o primeiro município da região a receber os recursos e estamos hoje aqui para dizer que o dinheiro já está na conta do município e que dentro de 20 a 30 dias após a realização dos exames vocês já estarão recebendo seus aparelhos", destacou Cintia.



POR UMA
 EDUCAÇÃO
 DE QUALIDADE

Convite

A Administração Municipal de Capanema tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da solenidade de inauguração da Escola em Tempo Integral Janete Katzwinkel, o ato contará com a presença do deputado federal Assis Miguel do Couto.

Data: 01/07/2016 (sexta-feira)

Horário: 17h30

Local: Rua. Santa Catarina S/N, bairro Santo Expedito.

Contamos com Vossa presença!



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.438, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato
 Adjudicatório Tomada de preços 08/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 08/2016 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITASE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Lote	Item
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 08/2016, é de R\$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSO & FILHOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Saúde

112 pacientes receberão aparelhos auditivos e fila de espera será zerada em Capanema



Capanema (da Assessoria) - Através de uma parceria entre a Administração Municipal de Capanema e o Governo do Estado 112 pacientes com problemas auditivos, alguns que aguardavam a mais de cinco anos, serão beneficiados com a entrega gratuita de aparelhos e com isso a lista de espera será zerada no município. A parceria teve início com um projeto elaborado pela Administração Municipal, através da Secretaria de Saúde, encaminhando ao Governo do Estado que efetuou a liberação de recursos na ordem de R\$ 161 mil para a aquisição dos aparelhos.

A informação foi repassada aos pacientes durante encontro realizado na quinta-feira, 29, na Casa da Cultura, que contou com as presenças da prefeita municipal Lindamir Denardin, da chefe da 8ª Regional de Saúde Cintia Ramos, do secretário municipal saúde Geancarlo Denardin, e outras lideranças.

Na ocasião a prefeita Lindamir Denardin destacou os investimentos realizados na área da saúde. "Quem acompanha as

ações que temos desenvolvido lembra que sempre falei que em nosso governo os investimentos na saúde estão em primeiro lugar e isso está acontecendo com os investimentos em novas unidades de saúde, reforma de todas as unidades já existentes, aquisição de novos e confortáveis veículos para o transporte de pacientes e o desenvolvimento de projetos como este que possibilitem atender pessoas que há muitos anos estão na fila de espera, onde a



Por Marcos Lima

exemplo do que ocorreu com as cirurgias de cataratas que ainda no ano passado zeramos a fila de espera agora esta acontecendo também com vocês que precisam deste aparelho auditivo", afirmou. A chefe da Regional de Saúde Cintia Ramos falou da importância deste investimento. "Para que vocês tenham uma ideia da importância deste projeto nós recebíamos recursos de pouco mais de R\$ 35 mil por mês para a aquisição de aparelhos auditivos para os 42 municípios do sudoeste o que nos dava condição de repassar de 3 a 4 aparelhos por ano para Capanema, então imaginem quanto tempo levaria para atendermos toda esta demanda, mas graças ao trabalho ágil feito pela Secretaria de Saúde do Município que imediatamente encaminhou o projeto Capanema é o primeiro município da região a receber os recursos e estamos hoje aqui para dizer que o dinheiro já esta na conta do município e que dentro de 20 a 30 dias após a realização dos exames vocês já estarão recebendo seus aparelhos", destacou Cintia.



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.438, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 08/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 08/2016 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITASE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item:

Fornecedor	Lote	Item
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 08/2016, é de R\$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSO & FILHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Convite

OR OVA
 EDUCAÇÃO
 DE QUALIDADE

A Administração Municipal de Capanema tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da solenidade de inauguração da Escola em Tempo Integral Janete Katzwinkel, o ato contará com a presença do deputado federal Assis Miguel do Couto.

Data: 01/07/2016 (sexta-feira)
 Horário: 17h30
 Local: Rua Santa Galgarina
 Expediente

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.324/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8106
 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4352 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia ANA LAURA DIAS SOARES, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e pedido a servidora ANA LAURA DIAS SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº 11.520.141-8 SSPRR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, nível CD, do grupo ocupacional 01, nomeada pelo Decreto nº 4166/2015

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DA BINEST DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DO DFTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.324/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272
 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

RESOLVE

Conceder licença especial para fins eleitorais, em conformidade com o art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, por um período de 03 (três) meses, ao servidor JOEL JUNIOR BALMAGARTNER, portador da cédula de identidade RG nº 1.076.750.841 SRSR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DO DFTO PESSOAL

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016
 Pregão Presencial Nº 033/2016
 Data da Assinatura: 30/06/2016
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratado: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$270.750,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.324/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8106
 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4355 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nomeia o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Planalto - PR.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 203, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, considerando a solicitação da criança e do adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme prevista no Artigo 327 da Constituição Federal do Brasil e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os municípios da Federação elaborassem, implantassem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que requer um planejamento interinstitucional, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e dos adolescentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Comitê Interinstitucional para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos chefes das seguintes instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II - Conselho Tutelar;

III - Conselho Setorial - Assistência Social, Saúde, Educação;

IV - Órgão Municipal - Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Cultura;

V - Órgão Municipal com representação local das seguintes instituições: Escolas Estaduais e Regulares Públicas;

VI - Defensoria Pública Municipal;

Art. 2º - Será convidado a compor esse Comitê um representante indicado pelo CMDCA, com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os comitês setoriais contarão com dois representantes, sendo um representando a parte não governamental.

Parágrafo único - Em caso de não comparecimento do número de representantes indicados neste artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Setoriais, deverá ser nomeado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - O Comitê será instituído pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - O Comitê Interinstitucional para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I - elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e parâmetros de execução para todas as instituições de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II - acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Todas as Secretarias e Instituições responsáveis pela execução das políticas públicas previstas nos planos e Políticas de Direitos da Criança e do Adolescente participam deste Comitê Setorial e Grupo Técnico de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam fazer o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Planalto, dentro de suas atribuições.

Art. 7º - O Comitê Interinstitucional para elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Comissão de Assistência Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada instituição do comitê.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.324/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272
 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 17 DE 01 DE JULHO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

RESOLVE

Conceder licença especial para fins eleitorais, em conformidade com o art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, por um período de 03 (três) meses, ao servidor LUIZ CARLOS BONI, portador da cédula de identidade RG nº 3.895.670-1 SSPRR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor Agrícola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DO DFTO PESSOAL

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6436 DE 28 DE JUNHO DE 2016.
 Termo de Homologação Pregão 033/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 033/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-300, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2
ROSO & FILHOS LTDA	3

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 033/2016, é de R\$ 1.376.750,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e oito dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.324/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272
 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 18 DE 01 DE JULHO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

RESOLVE

Conceder licença especial para fins eleitorais, em conformidade com o art. 1º, VII, "c", do art. 1º, IV, "a", do art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, por um período de 03 (três) meses, ao servidor MARCELO FELIPE SCHMITZ, portador da cédula de identidade RG nº 11.442.230-5 SSPRR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DO DFTO PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.324/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272
 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 18 DE 01 DE JULHO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Conceder licença especial para fins eleitorais, em conformidade com o art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, por um período de 03 (três) meses, a servidora ADEISER LEONARDA SCHIRMANN GRUBISER CARLENI, portadora da cédula de identidade RG nº 5.176.428-5 SSPRR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Cheque.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DO DFTO PESSOAL

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6437 DE 29 DE JUNHO DE 2016.
 Termo de Homologação Pregão 033/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 033/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM INTUÍTO DE FORTALECER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	1, 3, 4, 6, 10
PAUHO ZIOHER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	2, 5, 7, 8, 9

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 033/2016, é de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais)



Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N
ZONA RURAL
85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Contrato 101/2016
PP 033/2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>12/07/16</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Franauí Klem</i>	12 JUL 2016	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>9623999-8</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>José Pozza</i> <i>Mat: 8.657.800-2 Ativ/Com.</i> <i>AC PATO BRANCO - PR</i>	

111
1279-A
 136 mm


ROSO & FILHOS LTDA – POSTO AMIZADE
Av. Independência, 825 – Centro – Capanema/PR
Cep. 85.7600-000 Tel/Fax: (46) 3552-1241
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Inscrição Estadual: 335.00781-68


0278

Capanema, 04 Novembro de 2016

Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
A/C Prefeita Municipal
Exma. Sra. Lindamir de Lara Denardin

Ref. Reajuste de Preço do Combustível – Óleo Diesel

Prezada Senhora,

Nos últimos meses o óleo diesel sofreu vários reajustes. O custo para retirar na base em 27/06/16 passou a ser de R\$ 2,49; em 01/08/16 R\$ 2,5471, 05/09/16 R\$ 2,5779, em 11/10/16 R\$ 2,586 e em 03/11/16 R\$ 2,6101, conforme se comprova com a juntada em anexo das Notas Fiscais.

Todos esses reajustes vêm a interferir no preço ajustado na Ata de Registro de Preço N° 102/2016.

Por esta razão solicitamos um reajuste de R\$ 0,12 (doze centavos) por litro de Diesel Comum.

Mantidas as atuais condições macroeconômicas, os novos preços serão mantidos até o final da presente Licitação.


Agradecemos pela compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Processo: **1984/2016**

Data: 04/11/2016 Hora: 10:00

Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORII

Requerente: ,
ROSO & FILHOS LTDA


ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ 75.982.553/0001-96
CAD/ICMS-335.00781-68



IPIRANGÁ PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ALVARES CABRAL 1000 - A, PARTE
DISTR INDUSTRIAL, PASSO FUNDO, RS
FONE (005) 4313-4047 CEP 99050-070

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-SAÍDA **0**
1-ENTRADA
Nº **000.337.444**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4316 0633 3371 2200 5943 550000279
3000 3374 4411 0797 9948

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143160106091380 27/06/2016 05:30:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0910016798

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
0990437920

CNPJ
33337122/0059-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ROSO e FILHOS LTDA

CNPJ/CPF
75982553/0001-96

DATA DA EMISSÃO
27/06/2016

ENDEREÇO
AV INDEPENDENCIA 825

BAIRRO/DISTRITO
CAPANEMA

DATA DA SAÍDA
27/06/2016

CEP
85760-000

MUNICÍPIO
CAPANEMA

FONE/FAX
(046) 3552-1241

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

HORA DE SAÍDA
05:59:38

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/28000208-1	28/06/2016	37.996,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	37.996,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	37.996,00

ANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
.990 ROSE e FILHOS LTDA

FRETE POR CONTA
B-EMITENTE
C-DESTINATÁRIO
9

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO
ARD2440/AWI5375

UF
PR

ENDEREÇO
AV INDEPENDENCIA 825

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

QUANTIDADE
15000

ESPECIE
COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA
IPIRANGA

NUMERO

PESO BRUTO
12615

PESO LIQUIDO
12615

CNPJ/CPF
75982553/0001-96

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PROPRIO VALOR DO IPI	ALIQ ICMS ALIQ IPI
15310003 27101921	OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO	041	5000	2,6192	13.096,00	0,00	0,00	0
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	6655 LT	10000	2,4900	24.900,00	0,00	0,00	0
		041				0,00	0,00	0
		6655 LT				0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 110/07. - Diesel+Bio-BC Origem R\$ 27.200,00 BC Destino R\$ 28.700,00 ICMS R\$ 3.444,00 Diesel S10+Bio-BC Origem R\$ 13.600,00 BC Destino R\$ 14.750,00 ICMS R\$ 1.770,00. RES ANP 1/14: OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO Reg Ad 637. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 146/16(S10B), 146/16(500B). It.1,2: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Nao incide ICMS Proprio conf art 155 inc X letra B da Const Federal. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transborco e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 3 (8790069, 8790070, 8790071). Lacres: 551718; 551719; 551720; 551721; 551722; 551723; 551724; 551725; 551726; 551727; 551728; 551729; 551730; 551731; 551732; 551733; 551734; 551735.

RESERVADO AO FISCO



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ALVARES CABRAL 1000 - A, PARTE
DISTR INDUSTRIAL, PASSO FUNDO, RS
FONE (021) 3891-2525 CEP 99050-070

FE
DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0-SAÍDA **0**
1-ENTRADA
Nº **000.341.703**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4316 0833 3371 2200 5943 5000280
3000 3417 0315 7298 4294

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZ
INSCRIÇÃO ESTADUAL **0910016798** INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO **0990437920** CNPJ **33337122/0059-43**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **143160127764835 01/08/2016 05:39:24**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL **ROSO e FILHOS LTDA** CNPJ/CPF **75982553/0001-96** DATA DA EMISSÃO **01/08/2016**
ENDEREÇO **AV INDEPENDENCIA 825** BAIRRO/DISTRITO **CAPANEMA** DATA DA SAÍDA **01/08/2016**
CEP **85760-000** MUNICÍPIO **CAPANEMA** FONE/FAX **(046) 3552-1241** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **3350078168** HORA DE SAÍDA **06:08:07**

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/28155255-5	08/08/2016	25.471,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	25.471,00		
LOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	25.471,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL **1990 ROSO e FILHOS LTDA** FRETE POR CONTA **9** CÓDIGO ANTT **9** PLACA DO VEICULO **ARD2440/AW15375** UF **PR**
ENDEREÇO **AV INDEPENDENCIA 825** MUNICÍPIO **CAPANEMA** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **3350078168**
QUANTIDADE **10000** ESPÉCIE **COMBUSTIVEL GRANEL** MARCA **IPIRANGA** NUMERO **6655** PESO BRUTO **8440** PESO LÍQUIDO **8440** CNPJ/CPF **75982553/0001-96**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD/SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CPOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC.ICMS SUBST.TRIB. VALOR ICMS SUBST.TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	041	10000	2,5471	25.471,00	0,00	0,00	0
		6655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 110/07. - Diesel+Bio-BC Origem R\$ 32.670,00 BC Destino R\$ 28.700,00 ICMS R\$ 3.444,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 175/2016 (500B). It.1: ONU 1202-OLBO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Nao incide ICMS Proprio conf art 155 inc X letra B da Const Federal. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (8788218, 8788219). Lacres: 570996; 570997; 570998; 570999; 571000; 571001; 571002; 571003; 571004; 571005; 571006; 571007; 571008; 571009; 571010; 571011; 571012; 571013.

RESERVADO AO FISCO



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277 S/N KM 573, S/N
CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR
FONE (021) 3891-2525 CEP 85818-560

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - SAÍDA **0**
1 - ENTRADA
Nº **000.246.794**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4116 0933 3371 2200 4116 5800
3000 2467 9416 1967 9784 281

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141160139681189 05/09/2016 08:14:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9049938400

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
9050039410

CNPJ
33337122/0041-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ROSO e FILHOS LTDA

CNPJ/CPF
75982553/0001-96

DATA DA EMISSÃO
05/09/2016

ENDEREÇO

AV INDEPENDENCIA 825

BAIRRO/DISTRITO
CAPANEMA

DATA DA SAÍDA
05/09/2016

CEP
85760-000

MUNICÍPIO
CAPANEMA

FONE/FAX
(046) 3552-1241

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

HORA DE SAÍDA
08:43:53

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/28302411-6	06/09/2016	25.779,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	25.779,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	25.779,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 1990 ROSO e FILHOS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO ARD2440/AW15375	UF PR		
ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA 825	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168			
QUANTIDADE 10000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NUMERO	PESO BRUTO 8355	PESO LÍQUIDO 8355	CNPJ/CPF 75982553/0001-96

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C PROD /SERV NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC.ICMS SUBST.TRIB. VALOR ICMS SUBST.TRIB.	VALOR DO ICMS PROPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	060	10000	2,5779	25.779,00	0,00	0,00	0
27101921	5655LT				0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio-Base=2,8746 ICMS=0,3450. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 28.746,00 ICMS R\$ 3.449,52. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ISMAR ZANATTA/02319883975/65243229 (SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 91814 (500B). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (10723001, 10723002). Lacres: 449075; 449076; 449077; 449078; 449079; 449080; 449081; 449082; 449083; 449084; 449085; 449086; 449087; 449088; 449089; 449090; 449091; 449092.

RESERVADO AO FISCO



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277 S/N KM 573, S/N
CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR
FONE (021) 3891-2525 CEP 85818-560

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
1-SAÍDA **1**
0-ENTRADA
Nº **000.251.057**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4116 1033 3371 2200 4114 5800
3000 2510 5712 6161 6996

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL **9049938400** INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO **9050039410** CNPJ **33337122/0041-14**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **141160160814453 11/10/2016 09:14:33**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL **ROSO e FILHOS LTDA** CNPJ/CPF **75982553/0001-96** DATA DA EMISSÃO **11/10/2016**
ENDEREÇO **AV INDEPENDENCIA 825** BAIRRO/DISTRITO **CAPANEMA** DATA DA SAÍDA **11/10/2016**
CEP **85760-000** MUNICÍPIO **CAPANEMA** FONE/FAX **(046) 3552-1241** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **3350078168** HORA DE SAÍDA **09:43:56**

FATURA			FATURA			FATURA			FATURA		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/28468788-7	13/10/2016	38.790,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	38.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.790,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL **1 ROSO e FILHOS LTDA** FRETE POR CONTA **9 - Sem Frete** CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO **ARD2440/AW15375** UF **PR**
ENDEREÇO **AV INDEPENDENCIA 825** MUNICÍPIO **CAPANEMA** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **3350078168**
QUANTIDADE **15000** ESPÉCIE **COMBUSTIVEL GRANEL** MARCA **IPIRANGA** NÚMERO PESO BRUTO **12480** PESO LÍQUIDO **12480** CNPJ/CPF **75982553/0001-96**

DADOS DO PRODUTO/SERVICO										
C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI		
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	060	15000	2,5860	38.790,00	0,00	0,00	0,00	0	0
		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio-Base=2,8746 ICMS=0,3450. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 43.119,00 ICMS R\$ 5.174,28. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ISMAR ZANATTA/02319883975/65243229 (SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, irualmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após v e cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 91929(500B). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (10698678, 10698679). Lacres: 534549; 534550; 534551; 534552; 534553; 534554; 534555; 534556; 534557; 534558; 534559; 534560; 534561; 534562; 534563; 534564; 534565; 534566.

RESERVADO AO FISCO

11/10/2016 09:14:48

DANFE

Modelo DANFE 1.00



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277 S/N KM 573, S/N
CASCVEL VELHO, CASCVEL, PR
FONE (021) 3891-2525 CEP 85818-560

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
1-SAÍDA **1**
0-ENTRADA
Nº **000.253.418**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4116 1133 3371 2200 4116 5500
3000 2534 1812 9114 6785

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141160173753648 03/11/2016 07:30:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9049938400

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
9050039410

CNPJ
33337122/0041-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ROSO e FILHOS LTDA

CNPJ/CPF
75982553/0001-96

DATA DA EMISSÃO
03/11/2016

ENDEREÇO
AV INDEPENDENCIA 825

BAIRRO/DISTRITO
CAPANEMA

DATA DA SAÍDA
03/11/2016

CEP
85760-000

MUNICÍPIO
CAPANEMA

FONE/FAX
(046) 3552-1241

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

HORA DE SAÍDA
07:59:45

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/28565040-5	04/11/2016	26.101,00									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				26.101,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF		
1990 ROSO e FILHOS LTDA	9 - Sem Frete		ARD2440/AWI5375	PR		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
AV INDEPENDENCIA 825	CAPANEMA	PR	3350078168			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
10000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		8230	8230	75982553/0001-96

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CEOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST.TRIB. VALOR ICMS SUBST.TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	060	10000	2,6101	26.101,00	0,00	0,00	0
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio-Base=2,8746 ICMS=0,3450. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 28.746,00 ICMS R\$ 3.449,52. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ISMAR ZANATTA/02319883975/65243229 (SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 92004(500B). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (11984105). Lacres: 512812; 512813; 512814; 512815; 512816; 512817; 512818; 512819; 512820; 512821; 512822; 512823; 512824; 512825; 512826; 512827; 512828; 512829.

RESERVADO AO FISCO

03/11/2016 07:30:33

DANFE

Modelo CEF-2.0 Modelo DANFE 2.0



Município de Capanema - 2016
Saldos da licitação
Pregão 000033/2016 - Registro de Preços

Equilíbrio

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001			300.000,00	822.000,00	0,00	94.534,8458	0,00	205.465,1542			562.974,52
Item: 003	2,74	2,74	300.000,00	822.000,00	0,00	94.534,8458	0,00	205.465,1542			562.974,52
Produto: 36385 OLEO DIESEL S500											
Solicitante: 055429 ALLEX HIDARIAN MARCELLO											
Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração			300.000,00	822.000,00	0,00	94.534,8458	0,00	205.465,1542			562.974,52
TOTAL DA LICITAÇÃO:				822.000,00							562.974,52

Critério de seleção:

Fornecedor: 1890 - ROSO & FILHOS LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5515 h

2016 10:04:56

78000

080285

ORÇAMENTO

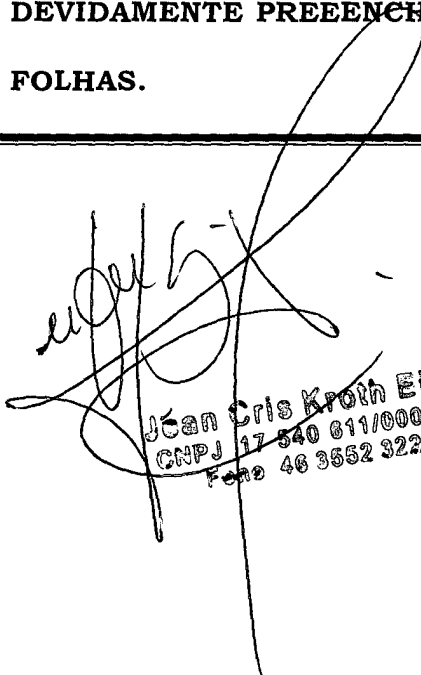
RAZÃO SOCIAL:	Jean Cris Kroth Eireli - ME				
CNPJ:	17.540.611/0001-25				
ENDEREÇO:	BR 163 Km 86 mais 400 metros				
COMPLEMENTO:	Predio	BAIRRO:	São José Operaria		
CIDADE:	Capanema	UF:	PA	TELEFONE:	3559 3221
E-MAIL:	pastoratachada@260.com.br		CONTATO:		
DATA DO ORÇAMENTO:	04/11/16				

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ÓLEO DIESEL S-500	L	205.000	2,89	
TOTAL				

DATA 04/11/16

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Jean Cris Kroth Eireli
CNPJ 17.540.611/0001-25
Fone 46 3652 3221

000287

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:		Auto Posto Fayardo Hds	
CNPJ:		75555433 0001 02	
ENDEREÇO:		Av Brasil 251	
COMPLEMENTO:	Sala	BAIRRO:	centro
CIDADE:	Capenema	UF:	Pa
E-MAIL:	auto.posto.fayardo@telefonos.com	TELEFONE:	46-35521068
DATA DO ORÇAMENTO:		CONTATO:	Alicia

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ÓLEO DIESEL S-500	L	205.000	3,10	635.500
TOTAL				

DATA 04/11/16

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

75.555.433/0001-02
 AUTO POSTO FAYARDO LTDA.
 Av. Brasil, 251 - Centro
 85760-000 - Capanema - Paraná



Município de Capanema - PR

~~600288~~

MINUTA

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **75.972.760/0001-60**, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **ROSO & FILHOS LTDA**, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96 doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Sra. **DALIANI ROSO DE MOURA**, portadora do CPF nº 806.311.779-49 ao fim assinada, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2016** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em **30/06/2016**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando a solicitação da detentora da ata protocoladas sob os nºs 1.984/2016 na data de 04/11/2016 bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº **XXX/2016** emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 3 da respectiva ata, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário Original	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,74	2,84	205.000,00
<i>Valor total do reequilíbrio: R\$ R\$ 20.500,00 (vinte mil, quinhentos reais)</i>						

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.



000289

Município de Capanema - PR

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, XX de novembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Representante Legal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Órgão Gerenciador

DALIANI ROSO DE MOURA

Representante Legal

ROSO & FILHOS LTDA

Detentora da Ata



10/2016

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 240/2016

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 33/2016

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob o nº 1.984/2016, pela empresa Roso & Filhos Ltda., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na ata, referentes ao item 3, Óleo Diesel S500.

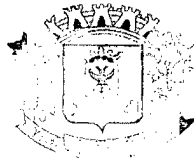
Em síntese, a Empresa Requerente alega que houve reajuste de preços anunciado pelo fornecedor no item supracitado, posterior ao registro de preços, que causou desequilíbrio contratual. Comprovou a variação de custos do combustível através da juntada de Notas Fiscais emitidas por seu fornecedor, e, ao final pugnou pela recomposição de valor.

Constam no PA o pedido da empresa contratada, notas fiscais do fornecedor às fls. 279/283, pesquisa de preços de fls. 285/287, minuta do termo aditivo às fls. 288/289 e o despacho de encaminhamento a Procuradoria a fl. 289-verso.

É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/13, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação*



11/11/2015

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 102/2015 (fls. 241/250), constata-se que a Contratada em questão se sagrou vencedora no item 3.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do



1004202

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Com as devidas particularidades, o pedido de reequilíbrio de preço merece parcial acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 22/06/2016 às 09:00 horas (fls. 235/236) e as Notas Fiscais (fls. 241/250) quem demonstram que houve modificação substancial nos preços do litro do Óleo Diesel S500, entretanto, comparando os preços de custo apresentados pela empresa requerente no requerimento de fl. 278 com a pesquisa de preços representada as fls. 285/287, nota-se que de fato houve variação de preço capaz de alterar a equação econômico financeira.

Ademais, todos os elementos reunidos para análise neste PA indicam a ocorrência de aumento considerável de preços no item 3 superveniente ao Sessão Pública, o que indubitavelmente alterou a equação econômico-financeira. Contudo, os valores obtidos na pesquisa de preços de fls. 285/287, revelam-se mais vantajosos e demonstram os reais preços praticados pelo mercado local, **razão pela qual a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento do pedido de reequilíbrio no valor de R\$ 2,84 o litro de Óleo Diesel S500.**

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando o preço do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 102/2016, **desde que seja adotado o preço obtido na pesquisa de preços**



11111 20/3

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

sintetizada a fl. 285/287, bem como providenciada a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados, e;

b) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Capanema, de 08 de novembro de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 33/2016, Ata de Registro de Preços nº 102/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato o Parecer Jurídico nº 240/2016 pela possibilidade do aditivo para realinhamento de preços do item 03 da Ata de Registro de Preços 102/2016. Determino que o Setor de Licitações tome as providências no sentido e elaborar Termo Aditivo.

Capanema, 08 de novembro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000295

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **75.972.760/0001-60**, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **ROSO & FILHOS LTDA**, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96 doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Sra. **DALIANI ROSO DE MOURA**, portadora do CPF nº 806.311.779-49 ao fim assinada, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2016** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em **30/06/2016**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando a solicitação da detentora da ata protocoladas sob os nºs 1.984/2016 na data de 04/11/2016 bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº **240/2016** emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 3 da respectiva ata, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário Original	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,74	2,84	205.465,15
Valor total do reequilíbrio: R\$ R\$ 20.546,51 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

00297
Página 65 / 335

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1228

13.6- Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Conteúdo Programático.

Anexo II- Ficha de Inscrição

Anexo III- Modelo de Procuração

Anexo IV - Modelo de Requerimento para Recurso.

Município de Capanema, Estado do Paraná. Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Allex Hidarian Marcello

Secretário de Administração

Presidente da Comissão

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1-LÍNGUA PORTUGUESA

1. Textos-Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.

2. Ortografia

2.1. Uso das letras

2.2. Uso dos acentos gráficos

3. Pontuação

3.1. Uso dos sinais de pontuação

4. Fonética e fonologia

4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes

4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais

4.3. Separação de sílabas

4.4. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas

4.5. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica

4.5.1. Identificação das palavras

4.5.2. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos

5.2. Linguagem figurada

2-MATEMÁTICA

1. Conjunto dos números naturais

1.1. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e potenciação

1.2. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos e mínimo múltiplo comum.

2. Conjunto dos números inteiros

3. Conjunto dos números racionais

3.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal.

4. Razão e proporção

4.1. Regra de três simples

5. Porcentagem

6. Unidades de comprimento, superfície, massa e tempo.

7. Geometria Plana

7.1. Perímetro e área das principais figuras geométricas.

8. Gráfico e informação.

9. Teorema de Pitágoras.

3 - CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conhecimentos gerais do Município de Capanema.

2. Aspectos geográficos, históricos e políticos do Paraná e do Brasil.

4- Atualidades.

4 - INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; email; transferência de arquivos; World Wide Web (WWW); dispositivos móveis; profissões ligadas à informática.

2. Noções Básicas de microcomputador - componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, dispositivos externos.

3. Ambiente MS-Windows - Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e arquivos; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; limpeza; tipos de arquivos; configuração, manutenção, instalação e atualização do MS-Windows.

4. MS-WORD - Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação no Word; criação e manipulação de tabelas; operações com documentos.

5. MS-EXCEL - Fundamentos da planilha; editando e formatando planilhas; formatando células; alterando opções de impressão; organizando planilhas e exibição de janela; trabalhando com gráficos; executando cálculos; usando funções lógicas e financeiras; usando Excel com a Internet; operações com planilhas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone (fixo e celular):

e-mail:

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____

RG: _____ de nacionalidade _____

Estado civil _____, profissão _____

Residente e domiciliado em _____ UF _____

Rua _____ Nº _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema _____ / _____ / _____

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

RG RG

ANEXO IV

Requerimento para Recurso

Para

Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado - Contratação de Jovens Aprendiz pelo Município de Capanema/Pr.

Eu _____

Portador (a) de documento de identidade nº _____ inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Municipal de Capanema, para de formação Auxiliar Administrativo Jovens Aprendiz, conforme Edital nº _____, venho por meio deste requerer _____, pelos motivos que seguem:

1- _____

2- _____

3- _____

Nestes termos, pede deferimento

Capanema, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato.

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 825-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96 doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pela Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora do CPF nº 806.311.779-49 ao fim assinada, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 30/06/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando a solicitação da detentora da ata protocoladas sob os nos 1.984/2016 na data de 04/11/2016 bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº 240/2016 emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 3 da respectiva ata, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário Original	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,74	2,84	205.465,15

Valor total do reequilíbrio: R\$ R\$ 20.546,51 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)


CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema - PR, 08 de novembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Representante Legal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Órgão Gerenciador	DALIANI ROSO DE MOURA Representante Legal ROSO & FILHOS LTDA Detentora da Ata
--	--

cd: 45/17


ROSO & FILHOS LTDA – POSTO AMIZADE
Av. Independência, 825 – Centro – Capanema/PR
Cep. 85.7600-000 Tel/Fax: (46) 3552-1241
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Inscrição Estadual: 335.00781-68

000298

Capanema, 09 Dezembro de 2016

Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
A/C Prefeita Municipal
Exma. Sra. Lindamir de Lara Denardin

Ref. Reajuste de Preço do Combustível – Óleo Diesel

Prezada Senhora,

Na data de 06/12/16, última terça-feira, o óleo diesel sofreu novo reajuste, tendo um acréscimo de R\$ 0,17 (dezessete centavos) por litro, conforme se comprova com a juntada em anexo da publicação do aumento e da Nota Fiscal de compra junto à Companhia.

Este reajuste vem a interferir novamente no preço ajustado na Ata de Registro de Preço N° 102/2016.

Por esta razão solicitamos o repasse do reajuste para o litro de Diesel Comum.

Mantidas as atuais condições macroeconômicas, os novos preços serão mantidos até o final da presente Licitação.


Agradecemos pela compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Processo: **2242/2016**

Data: 09/12/2016 Hora: 02:35

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITAC

Requerente:
ROSO & FILHOS LTDA


ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ 75.982.553/0001-96
CAD/ICMS-335.00781-68

Se repassado integralmente ao consumidor final, o diesel pode subir cerca de R\$ 0,17 por litro, e a gasolina, R\$ 0,12 por litro, diz a estatal.

020299



▣ Petrobras justificou a decisão pela variação do câmbio e dos preços do petróleo (Foto: REUTERS/Paulo Whitaker)

A Petrobras justificou a decisão pela variação do câmbio e dos preços do petróleo. "As principais variáveis que explicam a decisão do Grupo Executivo são o aumento observado nos preços do petróleo e derivados e desvalorização da taxa de câmbio no período recente. Por outro lado, a participação da Petrobras no mercado interno de diesel registrou pequenos sinais de recuperação."

Em outubro, a empresa mudou sua política de definição de preços. Desde então, um comitê - O Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP) - se reúne a cada 30 dias para decidir o valor da gasolina. Nas duas últimas reuniões, em 14 de outubro e 8 de novembro, o preço da gasolina e do diesel foi reduzido.

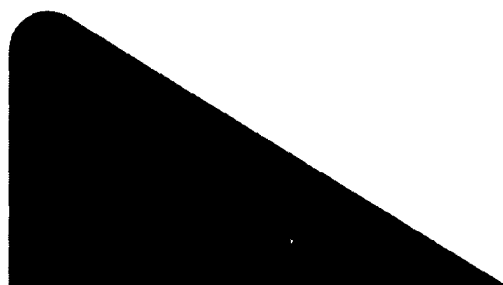
da gasolina e diesel na refinaria

Por G1
05/12/2016

~~000300~~

Reajuste da gasolina foi de 8,1% e do diesel foi de 9,5%; elevação de preços ocorre após dois meses de redução no valor do combustível pela estatal.



19h49 Atualizado 05/12/2016 21h37



▶ Petrobras decide aumentar o preço da gasolina e do diesel nas refinarias

A Petrobras anunciou nesta segunda-feira (5) a elevação de preço da gasolina e diesel na refinaria. O valor do litro de gasolina será reajustado em 8,1%, enquanto o preço do diesel subirá 9,5%. Os novos valores entram em vigor a partir desta terça-feira (6).

000301

 IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD BR 277 S/N KM 573, S/N CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR FONE (021) 3891-2525 CEP 85818-560		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 1 0 - ENTRADA Nº 000.256.688 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1																																		
		CHAVE DE ACESSO 4116 1233 3371 2200 4114 5500 3000 2566 8811 0985 2774		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1411601933577/1 06/12/2016 06:21:20																														
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049938400			INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 9050039410			CNPJ 33337122/0041-14																														
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ROSO e FILHOS LTDA						CNPJ/CPF 75982553/0001-96		DATA DA EMISSÃO 06/12/2016																												
ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA 825						BAIRRO/DISTRITO CAPANEMA		DATA DA SAÍDA 06/12/2016																												
CEP 760-000		MUNICÍPIO CAPANEMA		FONE/FAX (046) 3552-1241		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168																												
HORA DE SAÍDA 06:50:52																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>109/28734338-9</td> <td>07/12/2016</td> <td>40.138,50</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	109/28734338-9	07/12/2016	40.138,50												
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR																									
109/28734338-9	07/12/2016	40.138,50																																		
CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.138,50 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 40.138,50																																				
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 1990 ROSO e FILHOS LTDA FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO ARD2440/AW15375 UF PR ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA 825 MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168 QUANTIDADE 15000 ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA NÚMERO PESO BRUTO 12465 PESO LÍQUIDO 12465 CNPJ/CPF 75982553/0001-96																																				
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>C. PROD./SERV. NCM/SH</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>CST CFOP</th> <th>QUANTIDADE UNIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO DESCONTO</th> <th>VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS</th> <th>B.CÁLC.ICMS SUBST.TRIB. VALOR ICMS SUBST.TRIB.</th> <th>VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI</th> <th>ALIQ. ICMS ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15190002</td> <td>OD B S-500 ORIGINAL</td> <td>060</td> <td>15000</td> <td>2,6759</td> <td>40.138,50</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>27101921</td> <td></td> <td>5655</td> <td>LT</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>										C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST.TRIB. VALOR ICMS SUBST.TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI	15190002	OD B S-500 ORIGINAL	060	15000	2,6759	40.138,50	0,00	0,00	0	27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0
C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST.TRIB. VALOR ICMS SUBST.TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI																												
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	060	15000	2,6759	40.138,50	0,00	0,00	0																												
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0																												
DADOS ADICIONAIS ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio-Base=2,8345 ICMS=0,3401. Subst. Tribut. ICMS OLÉO DIESEL - B.Calc. R\$ 42.517,50 ICMS R\$ 5.102,10. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ISMAR ZANATTA/02319883975/65243229 (SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 92105(500B). It.1: ONU 1202-OLÉO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (11985339, 11985352). Lacres: 544963; 544964; 544965; 544966; 544967; 544968; 544969; 544970; 544971; 544972; 544973; 544974; 544975; 544976; 544977; 544978; 544979; 544980.						RESERVADO AO FISCO																														

06/12/2016 06:21:31

DANFE

Modelo CNPJ: 1.00 Modelo DANFE: 1.00

000302


IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

 ROD BR 277 S/N KM 573, S/N
 CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR
 FONE (021) 3891-2525 CEP 85818-560

DANFE

 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

 1-SAÍDA **1**
 0-ENTRADA
 Nº **000.256.686**
 SÉRIE **3**
 FOLHA **1 / 1**

 CHAVE DE ACESSO
4116 1233 3371 2200 4114 5500
3000 2566 8614 5919 3252

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
 no site da Sefaz Autorizadora

 NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141160193357722 06/12/2016 06:20:50

 INSCRIÇÃO ESTADUAL
9049938400

 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
9050039410

 CNPJ
33337122/0041-14
DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ROSO e FILHOS LTDA

CNPJ/CPF

75982553/0001-96

DATA DA EMISSÃO

06/12/2016

ENDEREÇO

AV INDEPENDENCIA 825

BAIRRO/DISTRITO

CAPANEMA

DATA DA SAÍDA

06/12/2016

CEP

760-000

MUNICÍPIO

CAPANEMA

FONE/FAX

(046) 3552-1241

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350078168

HORA DE SAÍDA

06:50:41
FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/28734336-3	07/12/2016	26.729,48									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
7.108,74	1.279,57	15.122,50	1.442,48	25.287,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.729,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF		
1990 ROSO e FILHOS LTDA	9 - Sem Frete		ARD2440/AWI5375	PR		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
AV INDEPENDENCIA 825	CAPANEMA	PR	3350078168			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
10000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		8182.5	8182.5	75982553/0001-96

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALQ. ICMS ALIQ. IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	070	5000	2,3265	11.632,50	15.122,50	1.279,57	18
22072019		5655	LT		7.108,74	1.442,48	0,00	0
15310003	OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO	060	5000	2,7309	13.654,50	0,00	0,00	0
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio-Base=2,9547 ICMS=0,3546. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 14.773,50 ICMS R\$ 1.772,82. ICMS Substituicao tributaria Alcool Hidratado conforme PMPF instituido, valor R\$ 2,8500. RES ANP 1/14; OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO Reg Ad 637. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ISMAR ZANATTA/02319883975/65243229 (SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 92107(ALCO), 92108(S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-3,0245. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.2: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (11985335, 11985336). Lacres: 544963; 544964; 544965; 544966; 544967; 544968; 544969; 544970; 544971; 544972; 544973; 544974; 544975; 544976; 544977; 544978; 544979; 544980.

RESERVADO AO FISCO

050303

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	Kroth e Filho			
CNPJ:	77754174000174			
ENDEREÇO:	AV. Brasil			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Centro	
CIDADE:	Cap.	UF:	TELEFONE:	3552 3393
E-MAIL:		CONTATO:		
DATA DO ORÇAMENTO:				

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ÓLEO DIESEL S-500	L	187.000	2,96	
TOTAL				

DATA 12/12/16

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Troço Art.

Rota do Sol
Jean Cris Kroth Eireli-Me
CNPJ: 17 540 611/0001-25
IE 90624641-40
Rod. BR 163, km 86
85760-000 Capanema PR

000304

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:		STOLGILHO SA	
CNPJ:		09160 226 0023-30	
ENDEREÇO:		Rd BR 163 km 86	
COMPLEMENTO:	Rodovia	BAIRRO:	Sto. José Operário
CIDADE:	CAPANEMA	UF:	PR
E-MAIL:	Stolhoja 14 @ GMAIL.COM	TELEFONE:	(46) 3552 2642
DATA DO ORÇAMENTO:	15/12/16		

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ÓLEO DIESEL S-500	L	187.000	2,97	555,390,00
TOTAL				

DATA 15/12/16

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Rodrigo Prates
 Gerente Comercial
 78657014

000305

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	Auto Posto Popart			
CNPJ:	75555433 0001 02			
ENDEREÇO:	Av Brasil 251			
COMPLEMENTO:	Sols	BAIRRO:	Centro	
CIDADE:	Capane	UF:	PA	TELEFONE:
E-MAIL:	auto Post Popart. Holang	CONTATO:	Plcy	
DATA DO ORÇAMENTO:	12/12/16			

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ÓLEO DIESEL S-500	L	187.000	3,25	607.750
TOTAL				

DATA 12/12/16

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

75.555.433/0001-02

AUTO-POSTO GAYARDO LTDA.

Av. Brasil, 251 - Centro
185760-000 - Capanema - Paraná

090306



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:11:38 do dia 15/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2017.

Código de controle da certidão: **94C3.D543.62BC.C8B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015701852-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.982.553/0001-96**
Nome: **ROSO & FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00308



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/02/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4018/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET2C44C2QER

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1988

75.982.553/0001-96

33500781 - 68

212

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Obras de fundações, Transporte rodoviário de produtos perigosos

Certidão emitida no dia Capanema, 15 de Dezembro de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2C44C2QER

000309

IMPRIMIR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982553/0001-96
Razão Social: ROSO E FILHOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO DOS PNEUS
Endereço: AV INDEPENDENCIA 825 / CAPANEMA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2016 a 29/12/2016

Certificação Número: 2016113001342645435330

Informação obtida em 15/12/2016, às 17:16:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



200310

Município de Capanema - PR

MINUTA

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **ROSO & FILHOS LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **75.972.760/0001-60**, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **ROSO & FILHOS LTDA**, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96 doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Sra. **DALIANI ROSO DE MOURA**, portadora do CPF nº 806.311.779-49 ao fim assinada, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2016** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em **30/06/2016**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando a solicitação da detentora da ata protocolada sob o nº 2242/2016 na data de 09/12/2016 bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº **XXX/2016** emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 3 da respectiva ata, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,84	2,96	180.475,5263
<i>Valor total do reequilíbrio: R\$ 21.657,06 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)</i>						

CLÁUSULA SEGUNDA.



00311

Município de Capanema - PR

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, XX de dezembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Representante Legal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Órgão Gerenciador

DALIANI ROSO DE MOURA

Representante Legal

ROSO & FILHOS LTDA

Detentora da Ata



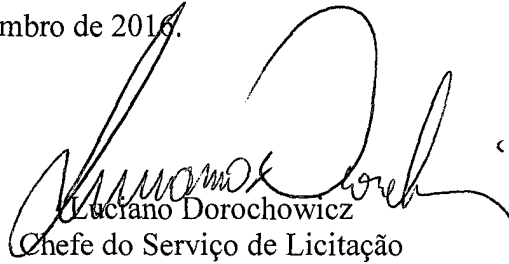
000311-A

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Ante a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, protocolada pela empresa ROSO & FILHOS LTDA, sob nº 2242/2016, encaminho o presente caderno licitatório para a Procuradoria Jurídica, afim de que manifeste na forma de parecer jurídico sobre a possibilidade de deferimento do pedido supra mencionado.

Capanema, Paraná, 15 de dezembro de 2016.


Luciano Dorochowicz
Chefe do Serviço de Licitação



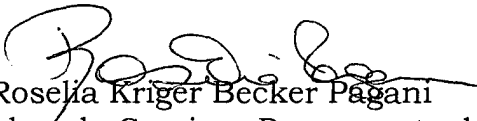
111112

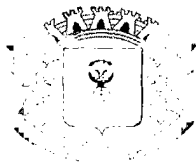
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 33/2016, Contrato Administrativo 102/2016 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho ao Procurador Jurídico para análise e emissão de parecer para Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Capanema, 16 de dezembro de 2016


Roselia Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



313

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 264/2016

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 33/2016

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob o nº 2.242/2016, pela empresa Roso & Filhos Ltda., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na ata, referentes ao item 3, Óleo Diesel S500.

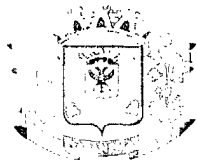
Em síntese, a Empresa Requerente alega que houve reajuste de preços anunciado pelo fornecedor no item supracitado, posterior ao registro de preços, que causou desequilíbrio contratual. Comprovou a variação de custos do combustível através da juntada de Nota Fiscal emitida por seu fornecedor e matéria veiculada pelos meios de comunicação, e, ao final pugnou pela recomposição de valor.

Constam no PA o pedido da empresa contratada, matéria veiculada no G1 a fls. 299/300, nota fiscal do fornecedor a fl. 301, pesquisa de preços de fls. 303/305, certidões negativas da empresa requerente de fls. 306/309, minuta do termo aditivo às fls. 310/311 e o despacho de encaminhamento a Procuradoria a fl. 312.

É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação*



Nº 314

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

*que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 102/2015 (fls. 241/250), constata-se que a Contratada em questão se sagrou vencedora no item 3.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do



000315

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Com as devidas particularidades, o pedido de reequilíbrio de preço merece parcial acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 22/06/2016 às 09:00 horas (fls. 235/236) e a Nota Fiscal (fl. 301) demonstram que houve modificação substancial nos preços do litro do Óleo Diesel S500, entretanto, comparando os preços de custo apresentados pela empresa requerente no requerimento de fl. 298 com a pesquisa de preços representada as fls. 303/305, nota-se que de fato houve variação de preço capaz de alterar a equação econômico financeira.

Ademais, todos os elementos reunidos para análise neste PA indicam a ocorrência de aumento considerável de preços no item 3 superveniente ao Sessão Pública, o que indubitavelmente alterou a equação econômico-financeira. Contudo, os valores obtidos na pesquisa de preços de fls. 303/305, revelam-se mais vantajosos e demonstram os reais preços praticados pelo mercado local, **razão pela qual a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento do pedido de reequilíbrio no valor de R\$ 2,96 o litro de Óleo Diesel S500.**

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando o preço do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 102/2016, **desde que seja adotado o preço obtido na pesquisa de preços**



316

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

sintetizada a fl. 303/305, bem como providenciada a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados, e;

b) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Capanema, de 19 de dezembro de 2016.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



317

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 33/2016, contrato administrativo nº 102/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato o Parecer Jurídico nº 264/2016, pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 03 do Pregão Presencial 33/2016.

Capanema, 09 de janeiro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

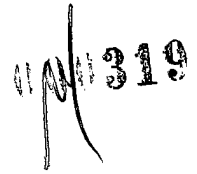
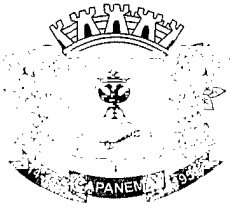
Página: 1

Contrato				Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo		
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2033 - Ata de registro de preços: 101/2016												
Código: 57785 - 5 Nome: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CPF/CNPJ: 18.132.244/0001-93 Telefone: (46) 3552 - 3400												
Lote: 001												
Item: 002	Q	100.000,00	2,84	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.190,1404	205.020,00	27.809,8596	78.980,00
Produto: 38482 ÓLEO DIESEL S10												
Solicitante: 055429 ALLEX HIDARIAN MARCELLO Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
Total		100.000,00		284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.190,14	205.020,00	27.809,86	78.980,00
Sequência: 2034 - Ata de registro de preços: 102/2016												
Código: 1890 - 2 Nome: ROSO & FILHOS LTDA CPF/CNPJ: 75.982.553/0001-96 Telefone: (46)3552-1241												
Lote: 001												
Item: 003	Q	300.000,00	2,74	822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.070,7694	342.907,52	175.929,2306	499.639,01
Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500												
Solicitante: 055429 ALLEX HIDARIAN MARCELLO Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
Total		300.000,00		822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.070,77	342.907,52	175.929,23	499.639,01
Sequência: 2035 - Ata de registro de preços: 103/2016												
Código: 48539 - 0 Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE CPF/CNPJ: 09.160.226/0023-30 Telefone: (46) 3552 - 2642												
Lote: 001												
Item: 001	Q	75.000,00	3,61	270.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.738,2479	143.455,25	35.261,7521	127.294,93
Produto: 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA												
Solicitante: 055429 ALLEX HIDARIAN MARCELLO Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
Total		75.000,00		270.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.738,25	143.455,25	35.261,75	127.294,93
Total geral		475.000,00		1.376.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.999,16	691.382,77	239.000,84	705.913,94

Critério de seleção:

- Licitação
Entidade: 50
Exercício: 2016

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/02/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4018/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET2C44C2QER

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
---------------------	----------	--------------------	--------

1988	75.982.553/0001-96	33500781 - 68	212
------	--------------------	---------------	-----

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Obras de fundações, Transporte rodoviário de produtos perigosos

Certidão emitida no dia Capanema, 15 de Dezembro de 2016.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2C44C2QER

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015777572-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.982.553/0001-96**
Nome: **ROSO & FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:11:38 do dia 15/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2017.

Código de controle da certidão: **94C3.D543.62BC.C8B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

322



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982553/0001-96
Razão Social: ROSO E FILHOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO DOS PNEUS
Endereço: AV INDEPENDENCIA 825 / CAPANEMA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2017 a 05/02/2017

Certificação Número: 2017010701362375563995

Informação obtida em 09/01/2017, às 13:18:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



323

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **ROSO & FILHOS LTDA**.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **75.972.760/0001-60**, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **ROSO & FILHOS LTDA**, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96 doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Sra. **DALIANI ROZO DE MOURA**, portadora do CPF nº 806.311.779-49 ao fim assinada, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** à **Ata de Registro de Preços Nº 102/2016**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2016** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em **30/06/2016**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando a solicitação da detentora da ata protocolada sob o nº 2242/2016 na data de 09/12/2016 bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº **264/2016** emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 3 da respectiva ata, conforme relação abaixo:

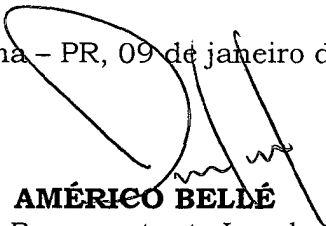
Item	Descrição do produto	Marca	Unidad e de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,84	2,96	175.929,23
Valor total do reequilíbrio: R\$ 21.111,50 (vinte e um mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)						

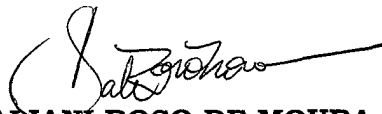
CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 09 de janeiro de 2017.


AMÉRICO BELLÉ
Representante Legal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Órgão Gerenciador


DALIANI ROZO DE MOURA
Representante Legal
ROSO & FILHOS LTDA
Detentora da Ata

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº08/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$163.591,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 30 de janeiro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod220751

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, inscrita na AV INDEPENDÊNCIA, 825-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96 doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora do CPF nº 806.311.779-49 ao fim assinada, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 30/06/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando a solicitação da detentora da ata protocolada sob o nº 2242/2016 na data de 09/12/2016 bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº 264/2016 emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 3 da respectiva ata, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,84	2,96	175.929,23

Valor total do reequilíbrio: R\$ 21.111,50 (vinte e um mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema – PR, 09 de janeiro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ - Representante Legal MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Órgão Gerenciador	DALIANI ROSO DE MOURA - Representante Legal ROSO & FILHOS LTDA - Detentora da Ata
--	--

Cod2:0752

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE-CEP: 85760000-BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 268/2016, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 120 (Cento e vinte) dias corridos a partir da data de término do contrato que é 28/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 24 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	IVO ANTÔNIO MULLER - Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada
-------------------------------------	---

Cod2210940

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 825-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96 doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora do CPF nº 806.311.779-49 ao fim assinada, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 30/06/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE CONTROLE DE PREÇOS, e considerando a solicitação da detentora da ata protocolada sob o nº 2242/2016 na data de 09/12/2016 bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº 264/2016 emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 3 da respectiva ata, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,84	2,98	175.929,23

Valor total do reequilíbrio: R\$ 21.111,50 (vinte e um mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema – PR, 09 de janeiro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ - Representante Legal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Órgão Gerenciador
DALIANI ROSO DE MOURA - Representante Legal
ROSO & FILHOS LTDA - Detentora da Ata

Cod2210960

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA VIAGEM NO DIA 07/02/2017, COM DESTINO A CASCAVEL PR, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO SHOW RURAL. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2017

Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017 - Processo dispensa Nº 04/2017

Data da Assinatura: 01/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA VIAGEM NO DIA 07/02/2017, COM DESTINO A CASCAVEL PR, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO SHOW RURAL.

Valor total: R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod221025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº09/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$281.864,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod221027

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,05 , S/N-CEP: 85770000-BAIRRO: INDUSTRIAL , inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-98, neste ato por seu representante legal, MARLON LUIZ PETIK GONCALVES, CPF:064.335.769-66 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 09/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 16/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 09/2016, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE LEILÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 02/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 90/2016 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 13 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	MARLON LUIZ PETIK GONCALVES - Representante Legal M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA-EPP - Contratada
-------------------------------------	---

Cod221074

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal Capanema

Capa Comercio de Combustíveis Ltda, empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR. CNPJ nº 18.132.244/0001-93, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER reajuste de preço do Combustível Óleo Diesel BS-10, fornecendo para tanto, Nota Fiscal 092.958 emitida 16/06/2016 e Nota Fiscal 103.486 emitida 23/01/2017. Fornecendo para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de, 0,06 (seis) centavos sobre o valor atual de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), ate nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Óleo Diesel BS 10	2,84	0,06	2,90

Capanema, 30 de janeiro de 2017.



Processo: **227/2017**
 Data: 02/02/2017 Hora: 04:16
 Assunto:
 SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
 Requerente:
 CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L


 Augustinho Stang
 Sócio Administrador



Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
 CNPJ: 18.132.244/0001-93 – IE: 906.835.088-0
 Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: licitacao02@rededelta.com.br
 Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR.



Recbemos de STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado
 000.103.486 Série: 4
 Identificação e Assinatura do Recebedor
 Data de Recebimento


NOTA FISCAL Nº 000.103.486 Série: 4		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N.º 000.103.486 SÉRIE 4 - FOLHA 1/2		 CHAVE DE ACESSO 4117 0111 3253 3000 0173 5500 4000 1034 8610 0103 4867 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948 CHAPADA - CEP:83707746 ARAUCARIA - PR 4635461137		NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustível Adq. Terc. Comerc		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170011474861																
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO						C.N.P.J. 11.325.330/0001-73												
DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						CNPJ / CPF 18.132.244/0001-93			DATA DE EMISSÃO 23/01/2017										
FAZENDA	ENDEREÇO RUA ALAGOAS 2483				BAIRRO SANTA CRUZ		CEP 85760-000			DATA DE SAÍDA 23/01/2017										
RAS	MUNICÍPIO CAPANEMA				FONE / FAX (46)3552-1000		ESTADO PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068350880			HORA DE SAÍDA 17:26:35									
CALCULO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.340,00										
IMPOSTO	VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00			VALOR DO IPI 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 18.340,00							
TRANSPORTADOR	NOME / RAZÃO SOCIAL STANG DISTRIBUIDORA						FRETE POR CONTA 1-DEST/REM		CÓDIGO ANT AXE3426		PLACA DO VEÍCULO AXE3426		ESTADO PR		CNPJ / CPF 11.325.330/0001-73					
VOLUMES TRANS.	ENDEREÇO RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948						MUNICÍPIO ARAUCARIA						ESTADO PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANTIDADE 7000		ESPÉCIE		MARCA		NUMERO 001			PESO BRUTO 5880,000			PESO LÍQUIDO 5880,000							
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO				NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST.TRIB.	VAL.ICMS SUBST.TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	27	OLEO DIESEL B-7 S10 COMUM (Base Sadipe)				27101921	060	5655	LTS	7000,00	2,62	18.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30)Grp. Emblg.: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL. Lacres: 283670ao283672, Base de Calculo ICMS S.T. Ret. Substituto Tributario 21.280,00 Valor do ICMS Subst.: 2.553,60 Ref. OLEO DIESEL B-7 S10 COMUM (Base Sadipe) Temp.: Dens.Amb.: Dens.20.: DEC. P/ DEV. FINS Q O(S) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR., DESCAR. TRANP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR. ICMS P/ S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM() NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF RODRIGO BONETTI DA SILVAAXE3426 Nro(s) envelope(s) de segurancas: 42594																			
	RESERVADO AO FISCO																			

820000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948 CHAPADA - CEP:83707746 ARAUCARIA - PR 4635461137		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N.º 000.103.486 SÉRIE 4 - FOLHA 2/2		 CHAVE DE ACESSO 4117 0111 3253 3000 0173 5500 4000 1034 8610 0103 4867	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170011474861	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790		C.N.P.J. 11.325.330/0001-73			
DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Boletim de conformidade: DBM: 006/17.			

Recebemos de STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado
 Identificação e Assinatura do Recebedor
 Data de Recebimento

NOTA FISCAL
 Nº
 000.092.958
 Série: 4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948 CHAPADA - CEP:83707746 ARAUCARIA - PR 4635461137		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N.º 000.092.958 SÉRIE 4 - FOLHA 1/1																		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustível Adq. Terc. Comerc		CHAVE DE ACESSO 4116 0611 3253 3000 0173 5500 4000 0929 5810 0092 9580		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		C.N.P.J. 11.325.330/0001-73		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160093974011														
DESTINATÁRIO/REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						CNPJ / CPF 18.132.244/0001-93			DATA DE EMISSÃO 16/06/2016										
	ENDEREÇO RUA ALAGOAS 2483			BAIRRO SANTA CRUZ			CEP 85760-000			DATA DE SAÍDA 16/06/2016										
CÁLCULO IMPOSTOS	VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.480,00											
	VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 20.480,00									
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.	NOME / RAZÃO SOCIAL STANG DISTRIBUIDORA						FRETE POR CONTA 1-DEST/REM		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO AYD5352		ESTADO PR		CNPJ / CPF 11.325.330/0001-73					
	ENDEREÇO RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948						MUNICÍPIO ARAUCARIA						ESTADO PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANTIDADE 8000		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO 001		PESO BRUTO 6720,000		PESO LÍQUIDO 6720,000									
	CÓDIGO 112		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO OLEO DIESEL B-7 S10 COMUM (Base Unibraspe)				NCM/SH 27101921	CST 060	CFOP 5655	UND Lit	QUANT. 8000,00	VALOR UNITÁRIO 2,56	VALOR LÍQUIDO 20.480,00	VALOR DESC. 0,00	B.CÁLC. DO ICMS 0,00	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. 0,00	VAL. ICMS SUBST. TRIB. 0,00	VALOR ICMS 0,00	VALOR IPI 0,00	ALÍQ. ICMS 0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grp. Emblg.: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL. Lacres: 35277ao35279,Envelope,61698, Base de Calculo ICMS S.T. Ref. Substituto Tributario 23.600,00 Valor do ICMS Subst.: 2.832,00 Ref. OLEO DIESEL B-7 S10 COMUM (Base Unibraspe) Temp.: Dens.Amb.: Dens.20.: 284DEC. P/ DEV. FINS Q O(S) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR., DESCAR. TRANP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR. ICMS P/ S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTPEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM() NAO() ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF EDIVALDO BOINGAYDS352 Boletim de conformidade: DBM: 166/16												RESERVADO AO FISCO								

1100000

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADO À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: A DEFINIR PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	100.000	2,99	299.000,00
	TOTAL				R\$ 299.000,00

03/02/2017

Marcos Leite

1

00031

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Rota do Sol 2

CNPJ: 777541740001-17 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: AV. Brasil

COMPLEMENTO: 651 BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3552 3393 CONTATO: (46) 999 7768 11

CIDADE: Capanema UF: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADO À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	100.000		3,06
TOTAL			R\$	

DATA 03/02/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Rota do Sol
 Jean Cris Kroth Eireli-Me
 CNPJ: 17 540 611/0001-25
 IE 90624641-40
 Rod. BR 163, km 86
 85760-000 Capanema PR

Trago ANA

1101122

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO LTDA SA
 CNPJ: 0916022680233 DE-MAIL: stopet@14@gmail.com
 ENDEREÇO: Rod BR 163 Km 86
 COMPLEMENTO: SARIN PL PLANOQUET BAIRRO: SF JOSÉ GREGÓRIO
 TELEFONE: (46) 35522642 CONTATO: RODRIGO PERES
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADO À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	100.000	2,99	
TOTAL			R\$	299.000,00

DATA 03/02/14

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


 STOPETROLEO S/A

001383

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Fayardo Ltda **ORÇAMENTO**
 CNPJ: 7555433000102 E-MAIL: autopostofayardoLtda@Hotmail.com
 ENDEREÇO: Av Brasil 251
 COMPLEMENTO: Sols BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 1635521069 CONTATO: _____
 CIDADE: Capanea UF: SP

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADO À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	100.000	3,20	320.000
TOTAL			R\$	

DATA 02/10/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Fayardo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 18.132.244/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 03:01:07 do dia 30/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2017.

Código de controle da certidão: **C960.C44F.2808.787B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015884640-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.132.244/0001-93**

Nome: **CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



111338

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 33/2016, Contrato Administrativo nº 101/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico para Reequilíbrio Econômico Financeiro em favor da Empresa CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, conforme solicitação protocolada sob número 227/2017.

Capanema, 03 de fevereiro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações



Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº **101/2016**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. AUGUSTINHO STANG, portador do RG nº 3.945.417-3, e CPF nº 545.921.519-68, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 033/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 30/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 033, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., fica recomposto o valor do item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	OLEO DIESEL	L	100.000,00	24.719,35	2,84	2,90	1.483,16

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03 de fevereiro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Augustinho Stang
Representante Legal
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Eduardo

Página:1

Contrato				Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo		
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2033 - Ata de registro de preços: 101/2016				Licitação: Pregão - 50 000033/2016								
Código: 57785 - 5 Nome: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				CPF/CNPJ: 18.132.244/0001-93 Telefone: (46) 3552 - 3400								
Lote: 001												
Item: 002	Q	100.000,00	2,84	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.280,6538	213.797,06	24.719,3462	70.202,94
Produto: 38482 ÓLEO DIESEL S10												
Solicitante: 055429 ALLEX HIDARIAN MARCELLO				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração								
Total		100.000,00		284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.280,65	213.797,06	24.719,35	70.202,94
Sequência: 2034 - Ata de registro de preços: 102/2016				Licitação: Pregão - 50 000033/2016								
Código: 1890 - 2 Nome: ROSO & FILHOS LTDA				CPF/CNPJ: 75.982.553/0001-96 Telefone: (46)3552-1241								
Lote: 001												
Item: 003	Q	300.000,00	2,74	822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.658,479	373.881,98	165.341,521	489.410,90
Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500												
Solicitante: 055429 ALLEX HIDARIAN MARCELLO				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração								
Total		300.000,00		822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.658,48	373.881,98	165.341,52	489.410,90
Sequência: 2035 - Ata de registro de preços: 103/2016				Licitação: Pregão - 50 000033/2016								
Código: 48539 - 0 Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE				CPF/CNPJ: 09.160.226/0023-30 Telefone: (46) 3552 - 2642								
Lote: 001												
Item: 001	Q	75.000,00	3,61	270.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.347,0837	160.093,17	30.652,9163	110.657,03
Produto: 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA												
Solicitante: 055429 ALLEX HIDARIAN MARCELLO				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração								
Total		75.000,00		270.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.347,08	160.093,17	30.652,92	110.657,03
Total geral		475.000,00		1.376.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.286,22	747.772,21	220.713,78	670.270,87

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2016

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5516 b

03/02/2017.16:39:31



M 330

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 33/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 33/2016

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob o nº 227/2017, pela empresa Capa Comércio de Combustível Ltda., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na ata, referentes ao item 2, Óleo Diesel S10.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que houve reajuste de preços anunciado pelo fornecedor no item supracitado, posterior ao registro de preços, que causou desequilíbrio contratual. Comprovou a variação de custos do combustível através da juntada de Nota Fiscal emitida por seu fornecedor; e, ao final pugnou pela recomposição de valor.

Constam no PA o pedido da empresa contratada, notas fiscais do fornecedor as fls. 327/329, pesquisa de preços de fls. 330/333, certidões negativas da empresa requerente de fls. 334/335, o despacho de encaminhamento a Procuradoria a fl. 336 e a minuta do termo aditivo às fls. 337.

É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a*



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

*retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 102/2015 (fls. 241/250), constata-se que a Contratada em questão se sagrou vencedora no item 3.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

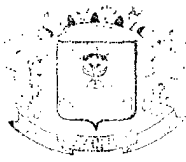
8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do



10/03/16

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

O pedido de reequilíbrio de preço merece acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 22/06/2016 às 09:00 horas (fls. 235/236), as Notas Fiscais (fls. 327/329) e a pesquisa de preços representada as fls. 330/333 demonstram que houve modificação substancial nos preços do litro do Óleo Diesel S10 capaz de alterar a equação econômico financeira.

Ademais, todos os elementos reunidos para análise neste PA indicam a ocorrência de aumento de preços no item 2 superveniente ao Sessão Pública, o que indubitavelmente alterou a equação econômico-financeira. Contudo, o preços proposto pela empresa requerente revela-se mais vantajoso do que aquele obtido através da pesquisa de mercado, **razão pela qual a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento do pedido de reequilíbrio no valor de R\$ 2,90 o litro de Óleo Diesel S10.**

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando o preço do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 101/2016, **desde que seja adotado o preço apresentado pela empresa requerente, bem como providenciada** a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de



01945

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados, e;

b) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Capanema, de 06 de fevereiro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



M. 333

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 33/2016, Ata de Registro de Preços 101/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato o Parecer Jurídico nº 33/2017, pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 02, em favor da empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Capanema, 06 de fevereiro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, S/ Nº-CEP: 85635000-BAIRRO: ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, ADRIANA BALLMANN, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.873.479-25 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 031/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 23/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 031/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, fica acordado a INCLUSÃO do Transporte e Destinação final do Lixo Orgânico e Reciclável recolhido na Zona Rural do Município de Capanema, sem custo adicional pelo serviço.

A coleta do Lixo Orgânico e Reciclável gerado na Zona Rural do Município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE, operando-se o transbordo dos resíduos do Caminhão da CONTRATANTE para o Caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizada na PR-281.

1.2. - O serviço aditivo consistirá exclusivamente no transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 23 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ - Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	ADRIANA BALLMANN - Representante Legal SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA - Empresa
--	--

Cod221450

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 101/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2483-CEP: 85760000-BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.AUGUSTINHO STANG, titular do RG nº 3.945.417-3, e CPF nº 545.921.519-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 033/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 30/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 033, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., fica recomposto o valor do item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	OLEO DIESEL	L	100.000,00	24.719,35	2,84	2,90	1.483,16

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06 de fevereiro de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal	Augustinho Stang - Representante Legal CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Empresa Detentora da Ala de Registro de Preços
-------------------------------------	--

Cod221493

DECRETO Nº 6.295, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre as regras para qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, no âmbito do Município de Capanema e o procedimento para a celebração de contrato de gestão com a Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO E DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I

Da qualificação

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

Parágrafo único. Compreende a área de ensino todas as atividades teóricas e práticas que transfiram conhecimento e desenvolvam o ser humano, seja com atividades intelectuais seja com atividades físicas.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
- previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- composição e atribuições da diretoria;
- obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

Parágrafo único. O procedimento de escolha ou seleção de entidades sem fins lucrativos para qualificação como Organizações Sociais e celebração de contrato de gestão com a Administração Municipal será iniciado conforme o juízo de oportunidade e conveniência do Secretário Municipal da área correspondente, o qual motivará a decisão de escolha de determinada entidade para qualificação e celebração do contrato de gestão, respeitando-se os princípios da impessoalidade, moralidade e interesse público e os procedimentos previstos nesta lei.

Art. 3º As entidades cujas atividades estão compreendidas no artigo 1º que pretenderem a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Capanema, deverão protocolar requerimento, compreendendo a proposta de trabalho, junto à Secretaria Municipal da área correspondente às finalidades sociais do Estatuto da associação civil acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Estatuto devidamente registrado em cartório.
- Ata de eleição ou nomeação dos integrantes da atual Diretoria ou instância equivalente.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.
- Documentação comprobatória de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
- Os documentos dos representantes legais da entidade.

§ 1º A Secretaria Municipal da área correspondente avaliará a proposta de trabalho apresentada pela entidade, a capacidade dela em firmar um contrato de gestão com o Município, bem como justificar a necessidade de celebração de parceria com aquela entidade específica.

§ 2º Aprovada a proposta de trabalho apresentada pela entidade, definindo os serviços a serem prestados, bem como demonstradas as razões de interesse público e a capacidade da entidade de executar os serviços constantes na proposta de trabalho, a Secretaria Municipal da área correspondente poderá dispensar o processo de seleção e recomendar ao Chefe do Poder Executivo a qualificação desta entidade como Organização Social e, conseqüentemente, a celebração de contrato de gestão para a execução dos serviços.



Município de Capanema - PR

M. 035

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **ROSO & FILHOS LTDA**.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **75.972.760/0001-60**, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, e de outro lado a empresa **ROSO & FILHOS LTDA**, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96 doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Sra. **DALIANI ROZO DE MOURA**, portadora do CPF nº 806.311.779-49 ao fim assinada, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2016** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em **30/06/2016**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando a solicitação da detentora da ata protocolada sob o nº 2242/2016 na data de 09/12/2016 bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº **264/2016** emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 3 da respectiva ata, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidad e de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,84	2,96	175.929,23
Valor total do reequilíbrio: R\$ 21.111,50 (vinte e um mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 09 de janeiro de 2017.


AMÉRICO BELLÉ
Representante Legal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Órgão Gerenciador


DALIANI ROZO DE MOURA
Representante Legal
ROSO & FILHOS LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 101/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. AUGUSTINHO STANG, portador do RG nº 3.945.417-3, e CPF nº 545.921.519-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 033/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 30/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 033, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., fica recomposto o valor do item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

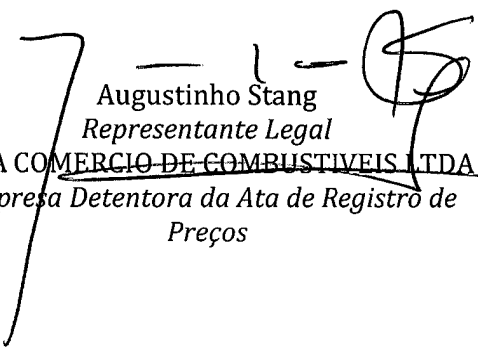
Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	OLEO DIESEL	L	100.000,00	24.719,35	2,84	2,90	1.483,16

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06 de fevereiro de 2017


Américo Bellé
Prefeito Municipal


Augustinho Stang
Representante Legal
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O item abaixo teve alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Data do Reequilíbrio
2	ÓLEO DIESEL-S10	STANG	L	2,84	2,90	24.719,35	06/02/2017
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,84	2,96	175.929,23	09/01/2017

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 28 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227176

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227177

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227178

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227179

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227180

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR- REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227181

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados 13 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227182

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227184

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227185

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227186

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227187

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227188

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227189

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item que teve Reequilíbrio Econômico Financeiro

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomputação de valores R\$	Valor total do aditivo R\$	Data do Reequilíbrio
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg. ENVASADO.	UM	196	104	256,00	260,00	416,00	28/12/2016

Os demais itens permanecem inalterados conforme homologação em 26 de agosto de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227190

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227191

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227192

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227193



11348

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, PR

NOTIFICADA: STOPETRÓLEO S.A – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 09.160.226/0001-24, com sede na Rodovia BR 163, Capanema, PR.

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016.

A Empresa
STOPETRÓLEO S.A.,
na pessoa de Jefferson Jhony Laurindo,

O Notificante, neste ato representado pela fiscal de contrato abaixo assinado, vem NOTIFICAR Vossa Excelência, sobre os fatos a seguir expostos:

1. Analisando o Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 33/2016, que tem por objeto aquisição de Gasolina Comum não formulada, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10, destinados a utilização da frota de veículos municipais, observa-se que a empresa NOTIFICADA sagrou-se vencedora no item 1, comprometendo-se, através da Ata de Registro de Preços nº 103/2016, ao fornecimento de até 75.000 (setenta e cinco mil) litros de gasolina comum não formulada, pelo preço unitário inicial de R\$ 3,61, a ser adquirido dentro do prazo de 12 (doze) meses, ou seja, no período compreendido entre 30/06/2016 a 29/06/2017.

2. Em novo Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 43/2017, também objetivando aquisição dos combustíveis enumerados no parágrafo anterior para abastecimento da frota municipal, a NOTIFICANTE se deparou na Sessão Pública realizada no dia 12/05/2017, com a proposta de fornecimento do combustível "Gasolina Comum, não formulada", pelo preço de R\$ 3,28 por litro.

3. Considerando a disciplina do Decreto Municipal nº 4.118/2007¹, bem como as disposições da Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços em epígrafe, havendo demonstração que o preço registrado é maior do que o vigente no mercado, a NOTIFICANTE deverá adotar as medidas necessárias para renegociar os preços, com o fim de torná-los compatíveis com os de mercado.

4. Desse modo, considerando que os preços registrados pela NOTIFICADA na Ata de Registro de Preços nº 103/2016, com validade até 29/06/2017, encontra-se superior aquele praticado no mercado local, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente notificação, manifeste expressamente a possibilidade adequar o preço registrado no item

¹ Art. 14 – Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único – Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.



349

Município de Capanema - PR


3 "Gasolina Comum, não formulada", para R\$ 3,28 por litro, para manter o fornecimento do saldo da Ata até o término da validade desta, mediante resposta a ser protocolada perante o Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

5. Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que decorrendo o prazo assinalado no parágrafo anterior com manifestação de não anuência da renegociação proposta, ou ainda sem apresentação de manifestação, o NOTIFICANTE liberará a NOTIFICADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante o cancelamento do preço registrado, conforme autoriza o art. 13, I, "d" do Decreto Municipal nº 4.118/2007.

Capanema, 24 de maio de 2017


Sharlene Keila Schindwein
Fiscal de Contrato

- DESISTO DO NOVO PREÇO AUTORIZADO E CANCELADO COM O CANCELAMENTO
A PARTIR DA DATA DE HOJE 24/5/17.


24/5.



Município de Capanema - PR

11350

27/05/17

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, PR

NOTIFICADA: ROSO & FILHOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.982.553/0001-96, com sede na Avenida Independência nº 825, centro, Capanema, PR.

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016.

A Empresa
ROSO & FILHOS LTDA,
na pessoa de Daliani Roso de Moura,

O Notificante, neste ato representado pela fiscal de contrato abaixo assinado, vem NOTIFICAR Vossa Excelência, sobre os fatos a seguir expostos:

1. Analisando o Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 33/2016, que tem por objeto aquisição de óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e gasolina comum, destinados a utilização da frota de veículos municipais, observa-se que a empresa NOTIFICADA sagrou-se vencedora no item 3, comprometendo-se, através da Ata de Registro de Preços nº 102/2016, ao fornecimento de até 300.000 (trezentos mil) litros de óleo diesel S-500, pelo preço unitário inicial de R\$ 2,74, a ser adquirido dentro do prazo de 12 (doze) meses, ou seja, no período compreendido entre 30/06/2016 a 29/06/2017.

2. Em novo Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 43/2017, também objetivando aquisição dos combustíveis enumerados no parágrafo anterior para abastecimento da frota municipal, a NOTIFICANTE se deparou na Sessão Pública realizada no dia 12/05/2017, com a proposta de fornecimento do combustível "Óleo Diesel S-500", pelo preço de R\$ 2,55 por litro.

3. Considerando a disciplina do Decreto Municipal nº 4.118/2007¹, bem como as disposições da Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços em epígrafe, havendo demonstração que o preço registrado é maior do que o vigente no mercado, a NOTIFICANTE deverá adotar as medidas necessárias para renegociar os preços, com o fim de torná-los compatíveis com os de mercado.

4. Desse modo, considerando que os preços registrados pela NOTIFICADA na Ata de Registro de Preços nº 102/2016, com validade até 29/06/2017, encontra-se superior aquele praticado no mercado local, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente notificação, manifeste expressamente a possibilidade adequar o preço registrado no item 3 "Óleo Diesel S-500", para R\$ 2,55 por litro, para manter o fornecimento do saldo da Ata

¹ Art. 14 – Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único – Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.



351

Município de Capanema - PR

até o término da validade desta, mediante resposta a ser protocolada perante o Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

5. Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que decorrendo o prazo assinalado no parágrafo anterior com manifestação de não anuência da renegociação proposta, ou ainda sem apresentação de manifestação, o NOTIFICANTE liberará a NOTIFICADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante o cancelamento do preço registrado, conforme autoriza o art. 13, I, "d" do Decreto Municipal nº 4.118/2007.

Capanema, 22 de maio de 2017.

Sharlene Keila Schlindwein
Fiscal de Contrato

Recebi 22/05/17 até 22.05
no prazo estipulado,
manifestar-nos-emos
Sato

MP 352

ROSO & FILHOS LTDA – POSTO AMIZADE
Av. Independência, 825 – Centro – Capanema/PR
Cep. 85.7600-000 Tel/Fax: (46) 3552-1241
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Inscrição Estadual: 335.00781-68

Capanema, 23 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
A/C Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Américo Bellé

Ref. à Notificação para Adequação do Preço do Óleo Diesel S-500

Prezado Senhor,

O Óleo Diesel S-500 vinha sofrendo vários reajustes quando foi solicitado o repasse deste, em dezembro de 2016, para que fosse mantido o fornecimento para a Prefeitura.

Somos um posto bandeirado Ipiranga, trabalhamos somente com produtos adquiridos junto à Distribuidora citada. Quando solicitado o reajuste do preço (dezembro/2016), o mesmo custava para nossa empresa R\$ 2,6759 conforme se comprova com a NF 256.688 (em anexo). Salientando que neste valor não estão inclusos frete, impostos, despesas operacionais e mais o prazo médio de 30 (trinta) dias para receber, sendo que temos como prazo de pagamento um dia útil.

É impossível fornecer o produto mencionado pelo preço de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), haja vista que o mesmo a ser retirando hoje na companhia tem valor de 2,5427, conforme NF 273.535 (em anexo). Ou seja, neste valor devemos acrescentar frete, impostos e um mínimo de despesas operacionais. Questiono: “Como pagar para fornecer?”

Garantimos a origem, qualidade e quantidade de nossos produtos.


MP 353

ROSO & FILHOS LTDA – POSTO AMIZADE
Av. Independência, 825 – Centro – Capanema/PR
Cep. 85.7600-000 Tel/Fax: (46) 3552-1241
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Inscrição Estadual: 335.00781-68

O valor mínimo que podemos ofertar é R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Aproveitamos a oportunidade para registrar um questionamento que paira sobre os preços vencedores nesta última licitação, pois dentre todos os postos da cidade e região, somente um posto de combustível consegue praticar preços abaixo do custo...

Agradecemos pela compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.


ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ 75.982.553/0001-96
CAD/ICMS-335.00781-68

354



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277 S/N KM 573, S/N
CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR
FONE (021) 3891-2525 CEP 85818-560

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-SAÍDA **1**
0-ENTRADA
Nº **000.273.535**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4117 0533 3371 2200 4114 5500
3000 2735 3514 4948 8747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO**
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141170076392227 15/05/2017 07:32:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9049938400** INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: **9050039410** CNPJ: **33337122/0041-14**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: **ROSO e FILHOS LTDA** CNPJ/CPF: **75982553/0001-96** DATA DA EMISSÃO: **15/05/2017**
ENDEREÇO: **AV INDEPENDENCIA 825** BAIRRO/DISTRITO: **CAPANEMA** DATA DA SAÍDA: **15/05/2017**
CEP: **85740-000** MUNICÍPIO: **CAPANEMA** FONE/FAX: **(046) 3552-1241** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **3350078168** HORA DE SAÍDA: **08:02:15**

FATU	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/29648524-7		16/05/2017	38.140,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	38.140,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				38.140,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: **1990 ROSO e FILHOS LTDA** FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete** CODIGO ANTT: **ARD2440/AWI5375** UF: **PR**
ENDEREÇO: **AV INDEPENDENCIA 825** MUNICÍPIO: **CAPANEMA** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **3350078168**
QUANTIDADE: **15000** ESPÉCIE: **COMBUSTIVEL GRANEL** MARCA: **IPIRANGA** NÚMERO: **12615** PESO BRUTO: **12615** PESO LÍQUIDO: **12615** CNPJ/CPF: **75982553/0001-96**


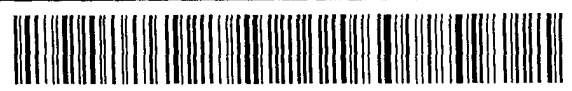
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO									
C PROD/SERV NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI	
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	060	15000	2,5427	38.140,50	0,00	0,00	0,00	0
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio-Base=2,8446 ICMS=0,3414. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 42.669,00 ICMS R\$ 5.120,28. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ISMAR ZANATTA/02319883975/65243229 (SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 12431(500B). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (12003690, 12003691). Lacres: 714814; 714815; 714816; 714817; 714818; 714819; 714820; 714821; 714822; 714823; 714824; 714825; 714826; 714827; 714828; 714829; 714830; 714831.

RESERVADO AO FISCO

355

 <p>IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA</p> <p>ROD BR 277 S/N KM 573, S/N CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR FONE (021) 3891-2525 CEP 85818-560</p>		<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>1 - SAÍDA 1 0 - ENTRADA</p> <p>Nº 000.256.688 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1</p>		 <p>CHAVE DE ACESSO 4116 1233 3371 2200 4114 5500 3000 2566 8811 0985 2774</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>																									
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO 5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160193357771 06/12/2016 06:21:20</p>																											
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049938400</p>		<p>INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 9050039410</p>		<p>CNPJ 33337122/0041-14</p>																									
<p>DESTINATÁRIO/REMETENTE</p>																													
<p>NOME/RAZÃO SOCIAL ROSO e FILHOS LTDA</p>				<p>CNPJ/CPF 75982553/0001-96</p>	<p>DATA DA EMISSÃO 06/12/2016</p>																								
<p>ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA 825</p>			<p>BAIRRO/DISTRITO CAPANEMA</p>		<p>DATA DA SAÍDA 06/12/2016</p>																								
<p>CEP 85818-500</p>	<p>MUNICÍPIO CAPANEMA</p>		<p>FONE/FAX (046) 3552-1241</p>	<p>UF PR</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 3330078168</p>																								
<p>HORA DA SAÍDA 06:50:52</p>																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>109/28734338-9</td> <td>07/12/2016</td> <td>40.138,50</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	109/28734338-9	07/12/2016	40.138,50									
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR																		
109/28734338-9	07/12/2016	40.138,50																											
<p>CÁLCULO DO IMPOSTO</p>																													
<p>BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00</p>		<p>VALOR DO ICMS 0,00</p>		<p>BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00</p>		<p>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00</p>		<p>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.138,50</p>																					
<p>VALOR DO FRETE 0,00</p>		<p>VALOR DO SEGURO 0,00</p>		<p>DESCONTO 0,00</p>		<p>OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00</p>		<p>VALOR DO IPI 0,00</p>		<p>VALOR TOTAL DA NOTA 40.138,50</p>																			
<p>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</p>																													
<p>RAZÃO SOCIAL 1990 ROSE e FILHOS LTDA</p>			<p>FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete</p>		<p>CODIGO ANTT</p>	<p>PLACA DO VEICULO ARD2440/AWI5375</p>		<p>UF PR</p>																					
<p>ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA 825</p>			<p>MUNICÍPIO CAPANEMA</p>		<p>UF PR</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 3330078168</p>																							
<p>QUANTIDADE 15000</p>		<p>ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL</p>		<p>MARCA IPIRANGA</p>		<p>NÚMERO</p>		<p>PESO BRUTO 12465</p>		<p>PESO LÍQUIDO 12465</p>																			
								<p>CNPJ/CPF 75982553/0001-96</p>																					
<p>DADOS DO PRODUTO/SERVICO</p>																													
<p>C PROD./SERV. NCM/SH</p>	<p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</p>			<p>CST CFOP</p>	<p>QUANTIDADE UNIDADE</p>	<p>VALOR UNITÁRIO DESCONTO</p>	<p>VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS</p>		<p>B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.</p>		<p>VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI</p>	<p>ALIQ. ICMS ALIQ. IPI</p>																	
<p>15190002 27101921</p>	<p>OD B S-500 ORIGINAL</p>			<p>060 5655</p>	<p>15000 LT</p>	<p>2,6759</p>	<p>40.138,50 0,00</p>		<p>0,00 0,00</p>		<p>0,00 0,00</p>	<p>0 0</p>																	
<p>DADOS ADICIONAIS</p>																													
<p>ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio-Base=2,8345 ICMS=0,3401. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 42.517,50 ICMS R\$ 5.102,10. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ISMAR ZANATTA/02319883975/65243229 (SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 92105(500B). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (11985339, 11985352). Lacres: 544963; 544964; 544965; 544966; 544967; 544968; 544969; 544970; 544971; 544972; 544973; 544974; 544975; 544976; 544977; 544978; 544979; 544980.</p>								<p>RESERVADO AO FISCO</p>																					



356

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Pregão Presencial 033/2016, e suas Atas de Registro de Preços 101, 102 e 103/2016, objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Conforme resposta das notificações de readequação de preço dos combustíveis, encaminho esse processo para a Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Jurídico referente as respectivas devolutivas de notificação.

Capanema, 26 de maio de 2017

Maicon Douglas de Castro Coito
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



002357

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 157/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise das Negociações da Fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 102/2016 e 103/2016.

EMENTA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2016 E 103/2016. CONSTATAÇÃO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO. NOTIFICAÇÃO DA FISCAL DA ATA ASSEGURANDO A PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES. DA NEGATIVA DAS EMPRESAS COMPROMISSADAS EM REDUZIR OS PREÇOS REGISTRADOS AO PATAMAR DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO. LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO. CANCELAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o PA contendo “Notificações” de fls. 348/349 e 350/351, subscrita pela Fiscal da Ata de Registro de Preços, Sharlene Keila Schlindwein, na qual buscou-se a renegociação com as empresas Stopetróleo S.A. e Roso & Filhos Ltda. para o fim de compatibilizar os preços registrados aqueles praticados no atualmente no mercado.

A empresa Stopetróleo S.A. manifestou desistência da Ata de Registro de Preços, imediatamente no momento do protocolo da Notificação, conforme consta a fl. 349.

A empresa Roso & Filhos Ltda., se manifestou às fls. 352/353, oportunidade em que informou a impossibilidade de fornecer o Diesel S-500 no valor de R\$ 2,55 por litro, alegando que seu atual custo para retirar no fornecedor é de R\$ 2,5427. Propõe o valor mínimo de fornecimento em R\$ 2,80 o litro. Instruiu a manifestação com as notas fiscal de fls. 354/355.

Por força do despacho de fl. 356, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.



002359

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

2. PARECER

Analisando as disposições do Decreto Municipal nº 4.118/2007, constata-se a possibilidade de cancelamento do preço registrado, tanto pela Administração como pelo proponente, conforme Art. 13, cujo texto reproduzo a seguir:

“Art. 13 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º – Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º – A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º – Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.”

No caso em tela, através do resultado da Sessão Pública realizada no dia 12/05/2017, no Pregão Presencial nº 43/2017, que tem objeto igual ao da presente licitação, observou-se que os preços compromissados são em muito inferiores aqueles registrados nas Atas nºs. 102/2016 e 103/2016.



22359

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Para melhor ilustrar a situação, apresento a seguinte tabela:

COMBUSTÍVEL	PREGÃO 33/2016	PREGÃO 43/2017	DIFERENÇA APURADA
Gasolina Comum	R\$ 3,61	R\$ 3,28	9,14% - R\$ 0,33 por litro
Diesel S-500	R\$ 2,96	R\$ 2,55	13,85% - R\$ 0,41 por litro

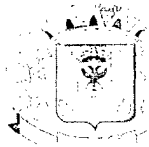
Com relação a empresa Stopetróleo S.A., observa-se que no momento do recebimento da Notificação, na pessoa de seu representante legal, já manifestou desinteresse em manter o fornecimento do combustível "Gasolina Comum" no preço proposto, conforme consta da nota lançada a fl. 349.

Quanto a empresa Roso & Filhos Ltda., a resposta apresentada às fls. 352/353, embora esteja instruída com notas fiscal de seu fornecedor, em nada alteram o fato de que o preço registrado encontra-se acima daquele praticado no mercado.

Neste quesito, importante considerar a vedação disposta no art. 14, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.118/2007, segundo o qual "*os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.*"

Quanto as dúvidas ventiladas na manifestação de fls. 352/353, com relação a quantidade e qualidade do combustível da empresa Capa Comércio de Combustíveis Ltda., friso que são observações importantes, que devem, de fato, ser aferidas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços durante o fornecimento.

Dessa forma, em obediência ao Princípio da Eficiência, Economicidade e considerando a vantajosidade demonstrada na tabela acima, bem como com fundamento nos arts. 13, I, "d" c/c 14, p.ú, ambos do Decreto Municipal retro, a Procuradoria manifesta-se pela imediata liberação das empresas Stopetróleo S.A. e Roso & Filhos Ltda. em relação aos preços registrados nesta licitação, com o conseqüente cancelamento das Atas de Registro de Preços nºs. 102/2016 e 103/2016, sem aplicação de penalidade.



222360

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) pela imediata liberação das empresas Stopetróleo S.A. e Roso & Filhos Ltda. em relação aos preços registrados nesta licitação, com o consequente cancelamento das Atas de Registro de Preços n.ºs. 102/2016 e 103/2016, mediante termo nos autos, sem aplicação de penalidade; e,

b) pela cientificação das empresas Stopetróleo S.A. e Roso & Filhos Ltda., acerca do cancelamento das Atas de Registro de Preços mencionadas, mediante correspondência com aviso de recebimento, nos termos do § 1º, do art. 13, do Decreto Municipal n.º 4.118/2007.

É o parecer.

Capanema, de 01 de junho de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. n.º 6001/2015
OAB/PR 56.675



002361

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 33/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **acato** o Parecer Jurídico nº 157/2017, determino ao Setor de Licitações que tome as providências necessárias para o andamento do processo.

Capanema, 01 de junho de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



002367

Município de Capanema - PR

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, unilateralmente, após prévio contraditório, resolve **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços 103/2016, resultante do Pregão Presencial nº 33/2016, especificamente no item 01- GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, fundamentada no Artigo 13, letra d) do Decreto Municipal 4.118/2007 de 24/09/20017.

Art. 13 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. E em atendimento ao Parecer Jurídico nº 157/2017.

Capanema-PR, 01 de junho de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante



Município de Capanema - PR

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ROSO & FILHOS LTDA

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, unilateralmente, após prévio contraditório, resolve **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços 102/2016, resultante do Pregão Presencial nº 33/2016, especificamente no item 03- ÓLEO DIESEL S500, fundamentada no Artigo 13, letra d) do Decreto Municipal 4.118/2007 de 24/09/2007.

Art. 13 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. E em atendimento ao Parecer Jurídico nº 157/2017.

Capanema-PR, 01 de junho de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 6.381, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Nomeia o Senhor Paulo Henrique Gonçalves para o cargo de Assessor Jurídico.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001, - RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor Paulo Henrique Gonçalves para exercer o cargo de Assessor Jurídico, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1.609/2017, para o desempenho das atribuições previstas no art. 13, da Lei Municipal nº 1.438/2013.
Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2017. - Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236768

PORTARIA Nº 6.758, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Nomeia a servidora Jéssica Tainá Rech Faistel para exercer Função Gratificada de Chefe de Serviços Comunitários.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001, - RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Jéssica Tainá Rech Faistel, para exercer Função Gratificada de Chefe de Serviços Comunitários, nível F4, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, prevista nos Anexos I e III, da Lei 1.280/2010.
Art. 2º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2017. - Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236770

PORTARIA Nº 6.759, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença sem vencimentos à servidora efetiva Lucimar da Cruz Gerhardt.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais; - RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos a partir do dia 1º de junho de 2017, para tratos de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos à servidora Lucimar da Cruz Gerhardt, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 4.745/2011.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2017. - Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236788

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ROSO & FILHOS LTDA

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, unilateralmente, após prévio contraditório, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços 102/2016, resultante do Pregão Presencial nº 33/2016, especificamente no item 03- ÓLEO DIESEL S500, fundamentada no Artigo 13, letra d) do Decreto Municipal 4.118/2007 de 24/09/20017.

3 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses: d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. E em atendimento ao Parecer Jurídico nº 157/2017.

Capanema-PR, 01 de junho de 2017
AMÉRICO BELLÉ-Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-Contratante

Cod236791

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA STOPETROLEO S.A.-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, unilateralmente, após prévio contraditório, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços 103/2016, resultante do Pregão Presencial nº 33/2016, especificamente no item 01- GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, fundamentada no Artigo 13, letra d) do Decreto Municipal 4.118/2007 de 24/09/20017.

Art. 13 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses: d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. E em atendimento ao Parecer Jurídico nº 157/2017.

Capanema-PR, 01 de junho de 2017
AMÉRICO BELLÉ-Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-Contratante

Cod236793



202365

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

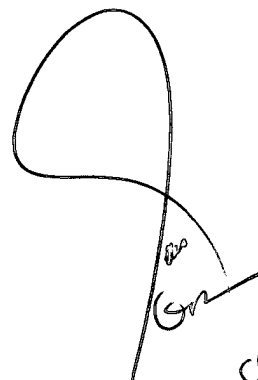
A Empresa
ROSO & FILHOS LTDA

Com relação ao Pregão Presencial nº 33/2017, Ata de Registro de Preços nº 102/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa ROSO & FILHOS LTDA do Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 102/2016, conforme Parecer Jurídico 157/2017.

Segue em anexo cópia o Termo de Cancelamento.

Capanema, 01 de junho de 2017


Roselia Kriger Becket Pagani
Pregoeira


Recebido
02/06/17



020366

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

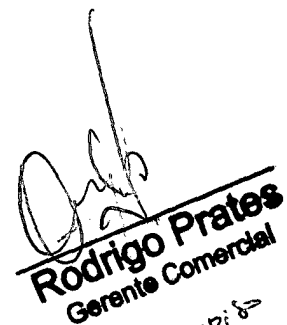
A Empresa
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Com relação ao Pregão Presencial nº 33/2017, Ata de Registro de Preços nº 103/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa **STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO** do Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 103/2016, conforme Parecer Jurídico 157/2017.

Segue em anexo cópia o Termo de Cancelamento.

Capanema, 01 de junho de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira


Rodrigo Prates
Gerente Comercial

Recebido
02/06/17